

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021

(Processo Administrativo nº23222.002595/2021-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba, por meio do(a) Setor de Licitações e Contratos, sediado a Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale, Rio Pomba/MG, CEP: 36180-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/11/2021

Horário: 9h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **medicamentos veterinários e materiais diversos necessários ao manejo dos animais e manutenção das atividades dos laboratórios de produção animal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens deste pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte. (Quando for o caso).
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 7.5.2. Os lances deverão conter somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a fazer o arredondamento a menor, de forma que o valor unitário fique com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 7.5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. (Quando for o caso).

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.1.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.1.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.1.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.14. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.2 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5 Qualificação técnica

9.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. (Quando for o caso).

9.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou

tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* licitacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale, Rio Pomba/ MG, CEP: 36180-00 seção Licitação e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Lindo Vale, Rio Pomba/MG, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 24.12.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

25. DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Seção Judiciária da Justiça Federal de Juiz de Fora/ MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Pomba, 28 de outubro de 2021.

Francis Bernardino

Pregoeiro

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS) n. 36/2021**

(Processo Administrativo n.º23222.002595/2021-61)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição compartilhada de **produtos veterinários (material de uso profilático e terapêutico) e de materiais diversos necessários para a manutenção das atividades dos laboratórios de produção animal dos Campi Rio Pomba e Barbacena do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (itens remanescentes do pregão 15/2021 processo 23222.001418/2021-68)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE Rio Pomba	QUANTIDADE Barbacena	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Endectocida para bovinos, à base de doramectina, na concentração de 1%. Dectomax ou similar. Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos, eficaz no tratamento e controle das parasitoses causadas por nematodeos gastrointestinais e pulmonares, miíasses (bicheiras), carrapatos, bernes, piolhos, ácaros da sarna, e como auxiliar no controle da população de mosca-dos-chifres dos bovinos. Composição por 100 ml: Doramectina (1 g), veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 50 ml. Administração por via subcutânea ou intramuscular. Dose de 1 mL para cada 50 kg de peso. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do	409126	Frasco 50ml	10	20	30	R\$ 20,54	R\$ 616,20

	prazo de validade							
2	Endectocida para bovinos produtores de carne e leite, no tratamento e controle das parasitoses causadas por parasitas internos e externos. Eprino Clarion ou similar. Carência zero para abate e de 1 (um) dia para utilização do leite de animais tratados. Composição: Cada 100 mL contém: Eprinomectina 3,6g, Veículo q.s.p 100mL. Apresentação: frasco plástico contendo 500ml. Aplicação por via subcutânea na dosagem de 1 mL/100 kg de peso corporal. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	409012	Frasco 500 ml	1	2	3	R\$ 436,50	R\$ 1.309,50
3	Endectocida de longa ação para bovinos. Tipo Solution 3,5%, ou similar. Endectocida de amplo espectro e longa ação contra os nematódeos gastrintestinais e pulmonares; bernicida; sarnicida; auxiliar no controle do carrapato dos bovinos. Composição: cada 100 mL contém Ivermectina (2,25 g); Abamectina (1,25 g); Veículo q.s.p. 100 mL. Dosagem: 1 mL para cada 50 kg de peso corpóreo. Administração: Via subcutânea. Apresentação: Frasco contendo 500 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	407518	Frasco 500ml	4	4	8	R\$ 261,78	R\$ 2.094,24
4	Antiparasitário externo e interno para bovinos a base de ivermectina 1%. Composição: ivermectina 1g, veículo q.s.p. 100mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Apresentação: frasco-ampola 50mL. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	407511	Frasco 50 ml	12	-	12	R\$ 9,84	R\$ 118,08
5	Vermífugo injetável, imunoestimulante, a base de Levamisol. Cada 100mL contém: Fosfato de Levamisol 18,8g. Veículo q.s.q 100mL. Frasco em Vidro Âmbar de 250 ml. Ripercol 150F L ou Similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do	410222	Frasco 250 ml	6	50	56	R\$ 49,11	R\$ 2.750,16

	prazo de validade.							
6	Anti-helmíntico com ação vermícida, larvívica e ovívica para suínos – Parasitívica. Indicado para tratamento das enfermidades parasitárias, gastrintestinais e pulmonares dos suínos. Composição básica: Fembendazole 4%. Dosagens: Administrar por via oral, misturado à ração dos suínos na dosagem de 1 g para cada 8 kg de peso vivo, em dose única (5 mg de Fembendazole / kg de peso vivo). Apresentação: fibrolata lacrada com 1Kg ou 5 Kg. Suifen ou SIMILAR Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	409166	kg	10	7	17	R\$ 50,38	R\$ 856,46
7	Endectocida em pó para uso oral para suínos. Ivermectina Premix, ou similar. Composição por cada 100 g: Ivermectina: 0,60 g; Excipiente: q.s.p. 100,00 g. Produto de amplo espectro de ação, para o tratamento e controle dos parasitas internos e externos dos suínos. Recomendação para adição em ração. Produto deve estar até a metade do prazo de validade. Embalagem lacrada 5 Kg. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	407514	Embalag em 5 kg	2	2	4	R\$ 240,27	R\$ 961,08
8	Ciclorfós Pulverização Eurofarma ou simiar. Parasitívica para pulverização em bovinos, destinado ao controle de carrapatos, piolhos, bernes e demais insetos hematófagos. Composição: Cipermetrina 20 g, Clorpirifós 50,g.Veículos q.s.p. 100,00 mL. Recomendação de diluição como carrapaticida: 1 litro do produto para cada 1.000L de água. Período de carência para uso do leite de animais tratados de 6 horas. Apresentação: Produto em frascos de 200ml ou 1 litro. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	445280	LITRO	4	10	14	R\$ 209,47	R\$ 2.932,58
9	Carrapaticida. Produto com descarte zero que extermina todas as fases dos carrapatos e inibe a oviposição, diminuindo assim a infestação de	428612	Litro	30	50	80	R\$ 106,60	R\$ 8.528,00

	carrapatos na pastagem. Período de carência: Carne: Zero. Leite: Zero. Composição: Flumetrina 1g. Apresentações: Frasco autodosador de 1 litro. Pour-On BAYTICOL ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.							
10	Pomada tipo unguento indicada para tratamento de ferimentos, incisões cirúrgicas, cortes acidentais, cura de umbigo, queimaduras, pododermatite interdigital, miíases e infestação por bernes. FÓRMULA: Permetrina.0,5g, Butóxido de Piperonila 3,5 g, Óxido de zinco 20,0 g. Veículo q.s.p.100,00 g. Apresentação Potes contendo 250 g. Unguento Fagra ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	441774	Pote 250 g	26	30	56	R\$ 35,33	R\$ 1.978,48
11	Antimicrobiano sulfametoxazol e trimetoprim em pó para aves e suínos. Indicado para uso oral em todas as doenças sensíveis ao espectro de ação dos princípios ativos. Composição: Sulfametoxazol 10 g; Trimetoprim 2 g; Bromexina 0,25 g; Veículo q.s.p. 100 g. Apresentação: sachês de 100 g. Trissulfín Pó ou similar. Registro no MAPA. Uso Veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409300	Sachê 100 g	44	150	194	R\$ 13,62	R\$ 2.642,28
12	Composição Ftalilsulfatiazol 10,0 g, Sulfamerazina 5,0 g, Clortetraciclina (sob a forma de cloridrato) 2,788 g, Hidróxido de Alumínio gel seco 10 g, Silicato de Alumínio hidratado q.s.p 100 g. Apresentação: Caixa contendo 10 envelopes de 10 g. Antidiarreico em pó Vallee ou Similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	417736	Sachê 10 g	220	100	320	R\$ 3,61	R\$ 1.155,20
13	Propilenoglicol para uso animal. CARACTERÍSTICA: Líquido oleoso, inodoro e incolor. APLICAÇÕES:	360853	litro	10	5	15	R\$ 83,22	R\$ 1.248,30

	Utilizado como hidratante em medicamentos, cosméticos, alimentos, etc . Como solvente para corantes alimentícios e flavorizantes, em aditivos alimentares umectantes, como excipiente em óleos, entre outros. Apresentação: Bombona com 5 litros. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.							
14	Complexo Vitamínico ADE injetável. Composição: Cada 100 mL contém: Vitamina A 20.000.000 UI, Vitamina D3 5.000.000 UI, Vitamina E 6.000 mgVeículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar de 50 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	439466	Frasco 50 ml	7	30	37	R\$ 14,65	R\$ 542,05
15	Medicamento antitóxico e lipotrópico, para uso animal, injetável. Composição por 100 ml: Acetil D-L-metionina (5,00 g); Cloreto de colina (2,00 g); Cloridrato de tiamina (1,00 g); Cloridrato de piridoxina (0,04 g); Cloridrato de L-arginina (0,60 g); Riboflavina (0,02 g); Nicotinamida (0,50 g); Pantotenato de cálcio (0,20 g); Glicose (20,00 g); Veículo q.s.p 100 ml. Para uso intramuscular ou endovenoso. Apresentação: Frasco de 100 ml. Mercepton ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	439474	Frasco 100 ml	11	30	41	R\$ 30,91	R\$ 1.267,31
16	Estimulante oral para uso durante o período de lactação e gestação e quadros de debilidade generalizada perda de apetite, convalescença de enfermidades infecciosas e parasitárias, fadiga, estresse, apatia, anemia e desnutrição. Composição: Sulfato de mefentermina 66 mg, Sulfato de cobalto 15 mg, Vitamina B12 67 mcg , Nicotinamida 140 mg, Glicerofosfato de cálcio 500 mg, Glicerofosfato de manganês 50 mg, Glicerofosfato de potássio 100 mg, Glicerofosfato de sódio 1000 mg. Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frascos de 1 L. Potenfort B12 oral ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	446033	Frasco de 1 L	6	40	46	R\$ 81,17	R\$ 3.733,82

17	Soro hidratante reconstituente, antitóxico e energético. Cada 100 mL contém: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de 500 ml. Acompanhado de equipo e agulha. Bioxan ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	441935	Frasco 500 ml	50	50	100	R\$ 20,81	R\$ 2.081,00
18	Desinfetante-detergente limpador concentrado, com indicação para limpeza e desinfecção de instalações para aves e suínos. Ação bactericida, fungicida, viricida. Composição: Orto-Fenilfenol 12 g, Orto-Benzil Paraclorofenol 10 g, Para-Terciário Amilfenol 4 g, Veículo q.s.p.100,00ml. Apresentação: galão de 01 ou 5 litros. Desinfetante Poly-phen Pollysell ou similar. Produto com registro no órgão competente. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	423249	litro	20	10	30	R\$ 109,05	R\$ 3.271,50
19	Cloridrato de Lidocaina 2% tipo Lidovet ou similar. Sem vasoconstritor. Indicação: anestésico local. Composição: cloridrato de lidocaina 2 g, veículo q.s.p. 100 mL. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: Frasco de 50mL. O produto deve estar no terço inicial da validade.	411433	Frasco 50 ml	13	20	33	R\$ 18,83	R\$ 621,39
20	Sedativo injetável específico para suínos à base de azaperone. Composição por 100 mL: Azaperone (4 g) e Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de 20 mL. Destress Injetável ou similar. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	410041	Frasco 20 ml	6	-	6	R\$ 69,77	R\$ 418,62
21	Sedativo e relaxante muscular injetável, de uso veterinário, à base de Cloridrato de xilazina, em concentração de 2%. Dorcipec ou similar. Sedativo, analgésico, relaxante muscular e anestésico injetável, facilitando os exames clínicos, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Produto	408845	Frasco 10 ml	11	15	26	R\$ 17,90	R\$ 465,40

	injetável, pelas vias intra-muscular ou endovenosa. Concentração em 100 ml: 2g. Apresentação: frascos de 10ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.							
22	Diurético injetável, de uso veterinário, à base de furosemida. Diurax ou similar. Composição em 100 ml: Furosemida (5 g), Veículo q.s.p. Uso injetável pelas vias intramuscular ou endovenosa. Apresentação: frasco ampola de 5 ml Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	411434	Frasco 5 ml	8	10	18	R\$ 13,81	R\$ 248,58
23	Associação de diurético com anti-inflamatório. Naquasone ou similar. Para o tratamento de edema das glândulas mamárias em vacas leiteiras, durante o período pós-parto. Composição por ml: Triclorometiazida (10mg); Dexametasona (0,5mg). Administração: Por via intramuscular. Períodos de carência para o leite: 3 dias. Apresentação: frascos com 10 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	412057	Frasco 10 ml	30	30	60	R\$ 23,47	R\$ 1.408,20
24	Diclofenaco sódico 5% (50 mg/mL). Indicação: anti-inflamatório.. Uso Veterinário. Apresentação: frasco com 50mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	410038	Frasco 50 ml	20	50	70	R\$ 16,58	R\$ 1.160,60
25	Solução injetável de bromexina para uso veterinário. Concentração de 300 mg de Bromexina (cloridrato) por 100 ml. Para administração parenteral por via intramuscular, subcutânea ou endovenosa, ou tópica por infusão intra uterina. Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Fluibron ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	410132	Frasco 50 ml	24	20	44	R\$ 26,19	R\$ 1.152,36
26	Antibiótico à base de enrofloxacin Kinetomax ou SIMILAR. Para uso em infecções dos bovinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição:	409005	Frasco 50 ml	24	40	64	R\$ 11,23	R\$ 718,72

	Enrofloxacin 10,00 g; veículo q.s.p. 100,00 mL. Produto Injetável por via subcutânea ou intramuscular. Produto deverá apresentar veículo de longa ação, não sendo necessário aplicação diária. Produto registrado para uso em fêmeas produzindo leite para uso humano, com período de carência após uso por não mais de 3 (três) dias. Apresentação: Frascos-ampolas com 50ml. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.							
27	Antimicrobiano injetável de longa ação, à base de Sulfadoxina e Trimetoprim. Tipo Fortgal Plus ou similar. Indicação de uso em bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição por 100 ml: Sulfadoxina (20,0 g); Trimetoprim (4,0 g); Veículo q.s.p.100 mL. Compatível com as vias de aplicação intra-muscular, subcutânea e endovenosa. Período de carência: 5 dias para a carne; 1 dia para o leite. Apresentação: frasco de 50 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	412743	Frasco 50 ml	57	20	77	R\$ 33,17	R\$ 2.554,09
28	Antimicrobiano injetável. Formulação estéril pronto para uso. Produto à base de Cefalosporina de terceira geração com amplo espectro de ação. Efetivo contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, incluindo as cepas produtoras de beta-lactamase. Composição: Cada 100 mL contém: Ceftiofur (cloridrato). 5,0 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar contendo 100 ml Bioxell ou similar. Dose para bovinos: 1 mL/50 kg. Via de aplicação: intramuscular ou subcutânea. Carência zero para vacas em lactação. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	411430	Frasco 100 ml	32	20	52	R\$ 66,65	R\$ 3.465,80
29	Antibiótico injetável de ação prolongada à base de oxitetraciclina. Composição: oxitetraciclina 20%. Produto deve trazer a indicação de compatibilidade da via de aplicação subcutânea para bovinos e suínos. Carência de até 96 horas para utilização do leite de vacas tratadas.	409017	Frasco 50 ml	35	100	135	R\$ 11,05	R\$ 1.491,75

	Apresentação: Frasco em vidro âmbar de 50 ml. Terramicina LA ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.							
30	Orbenin® Extra Dry Cow ou similar. Antibiótico intramamário indicado para uso no período seco de vacas leiteiras. Composição: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600,0 mg. Excipiente q.s.p. 3,6 g. Apresentação seringa contendo 3,6 g. Produto aplicado deve propiciar ação eficaz por período de até 7 semanas, tendo indicação na profilaxia de novas infecções do úbere. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	409858	unidade	150	100	250	R\$ 13,59	R\$ 3.397,50
31	Cepravin VS ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas secas. Composição: Cefalônio anidro 0,25 g Excipiente q.s.p 3,0 g. Apresentação: seringas de 3 g cada. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	445921	unidade	120	60	180	R\$ 28,03	R\$ 5.045,40
32	Ciprolac Lactação ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas em lactação. Composição: Ciprofloxacina 100 mg, Veículo q.s.p. 10 g. Período de carência de 48 horas para utilização do leite. Apresentação: seringas de 10 g. Registro no MAPA. Produto entregue deve estar no terço inicial do prazo de validade.	418734	unidade	96	100	196	R\$ 18,72	R\$ 3.669,12
33	Suspensão oleosa de uso intramamário no combate à mastite em vacas. Composição: cada seringa de 10 ml contém: Cefoperazone sódico (250,0 mg); Prednisolona acetato (4,0 mg); veículo oleoso (q.s.p. 10,0 mL). Cefavet ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	434075	unidade	72	50	122	R\$ 12,04	R\$ 1.468,88
34	Medicamento intramamário para vacas lactantes, à base de ceftiofur. Indicado para o tratamento clínico da mastite em vacas leiteiras lactantes. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL, contendo 125 mg de Cloridrato de Ceftiofur. Manutenção de dose de eficácia local por 24 horas.	417081	unidade	130	50	180	R\$ 15,02	R\$ 2.703,60

	Período de carência: Leite: 72 horas; abate: 2 dias após o último tratamento. Spectramast LC, ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.							
35	Intramamário Ubrolexin para vacas em lactação. Medicamento intramamário para vacas em lactação. Composição: seringa de 10 mL contendo: cefalexina (200 mg), monossulfato de canamicina (100.000 U.I.), excipiente 10 mL. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	408951	seringa 10ml	144	50	194	R\$ 25,64	R\$ 4.974,16
36	Diazen ou similar. Antiparasitário indicado para tratamento de Piroplasmoses causadas por Babesia spp. e Anaplasma marginale. Cada ml contém: Dipropionato de imidocarb 12,0 g, Veículo qsp 100,0 ml. Apresentação: Frascos ampola de cor âmbar com 15 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	409124	Frasco 15 ml	24	100	124	R\$ 37,71	R\$ 4.676,04
37	Hormônio estrogênico de uso veterinário. E.C.P. ou similar. Suspensão hormonal à base de cipionato de estradiol, para correção do anestro em bovinos e suínos (ausência de cio), e para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas. Composição por cada ml: cipionato de estradiol (2 mg), veículo q.s.p. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. Via da administração: via Intramuscular. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	445284	Frasco 10 ml	8	30	38	R\$ 20,03	R\$ 761,14
38	Lutalyse ou similar. Agente luteinizante. Composição: Dinoprost Trometamina (equivalente a 5 mg/mL de dinoprost) 6,71 mg; álcool benzílico 9,00 mg, veículo q.s.p. 1,00 mL. Apresentação: frasco-ampola de 30 mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	409120	Frasco 30 ml	29	10	39	R\$ 52,40	R\$ 2.043,60

39	Benzoato de Estradiol injetável, para uso em bovinos. Tipo Sincrodiol ou similar. Solução oleosa injetável de Benzoato de Estradiol, para uso em protocolos de reprodução animal; coadjuvante no tratamento de retenção de placenta, endometrites e piometrites. Fórmula: Cada 100 ml contém: Benzoato de Estradiol (100,00 mg), Veículo q.s.p. 100,00 mL. Via de administração: intra-muscular. Apresentação: frasco ampola com 50 mL. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração. Produto com registro no MAPA. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	445284	Frasco 50 ml	8	3	11	R\$ 25,03	R\$ 275,33
40	Dispositivo intravaginal de silicone em forma de T impregnado de progesterona. Sincrogest ou similar. Indicado no controle deaios em novilhas e vacas, em programas de inseminação artificial concentrada, possibilitando previsão de nascimentos e em programas de coleta e transferência de embriões. Uso intravaginal. Fórmula: Cada dispositivo em forma de T contendo no mínimo 1,0 grama de Progesterona. Apresentação: pacote contendo 10 dispositivos cada. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração. Produto com registro no MAPA. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	419356	unidade	30	20	50	R\$ 213,30	R\$ 10.665,00
41	Vacina para aves contra a Salmonella enteritidis Bio-Enteritidis ou similar. Vacina de controle da salmonelose em galinhas poedeiras comerciais. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	354252	unidade	2	5	7	R\$ 254,51	R\$ 1.781,57
42	Vacina para aves tipo New-Vacin (HB1) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada de Newcastle cepa HB-1. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	418338	Frasco	4	10	14	R\$ 27,80	R\$ 389,20

43	Vacina para aves tipo Gumbor-vet Biovet ou similar. Vacina liofilizada constituída por cepa intermediária de vírus atenuado GBV-8. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Frasco 1.000 doses	439517	Frasco-ampola	4	5	9	R\$ 31,31	R\$ 281,79
44	Vacina para aves tipo Bouba das Aves (Suave) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada preparada a partir de amostra de vírus pox-galinha em cultura celular de fibroblasto de embrião de galinha livre de agentes patogênicos específicos (SPF), adicionado de estabilizador viral e liofilizada. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	439516	Frasco-ampola	4	10	14	R\$ 34,58	R\$ 484,12
45	Vacina para aves tipo Bouba das Aves (Forte) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada constituída por amostra de vírus pox-pombo. Para aves de postura comercial. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	439516	Frasco-ampola	4	4	8	R\$ 31,48	R\$ 251,84
46	Vacina contra Doença de Marek. Vacina liofilizada, suspensão concentrada de Herpes-Vírus, origem de peru, amostra FC 126, cultivada em cultura primária de fibroblastos de embrião de galinha, livres de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos	439526	Frasco-ampola	2	10	12	R\$ 116,74	R\$ 1.400,88

	produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses							
47	Diluyente para vacina de Marek 1.000 doses. Diluyente especial solução formulada estéril composta de sais minerais e açúcar, utilizado na reconstituição e estabilização das vacinas contra a Doença de Marek. Bolsa com 200 ml	439526	Frasco-ampola	2	10	12	R\$ 36,92	R\$ 443,04
48	Vacina contra a Bronquite Infecciosa Aviária, constituída de amostra de vírus Massachusetts (H-120) preparada em ovos embrionados de galinha, livre de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	439547	Frasco-ampola	4	10	14	R\$ 24,47	R\$ 342,58
49	Diluyente estéril colorido para vacinação de aves por via gota ocular ou nasal. Diluyente Ocular 30 ML Biovet ou similar. Indicado na reconstituição das vacinas liofilizadas de Newcastle, Bronquite infecciosa e Doença infecciosa da Bolsa. Possui corante para facilitar a identificação das aves vacinadas. Composição: água tratada por osmose reversa e corante inerte que facilita a identificação das aves vacinadas pela via ocular ou nasal, estimulando imunidade local. Apresentação: frasco plástico de 30 ml, acompanhado de bico dosador, suficiente para a vacinação de 1000 aves. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	404787	MI	120	300	420	0,60	R\$ 252,00
50	Diluyente Estéril 200 ML Biovet ou similar. Diluyente para vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das galinhas e Doença de Gumboro para vacinação por spray com gota grossa. Composição: água tratada por osmose reversa, sais minerais e peptonas em concentrações adequadas para reconstituição e estabilização das vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das Galinhas e	403892	MI	800	2000	2800	R\$ 0,10	R\$ 280,00

	Doença de Gumboro. Inclusão de corante para auxiliar na indicação de eventuais alterações de pH do meio. Estabilizador específico para esta via de aplicação (vacinação por spray com gota grossa). Esterilizado em autoclave. Apresentação: frascos de 200 ml, suficiente para reconstituição de 1000 doses de vacina. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.							
51	Tensoativo para controle de timpanismo em ruminantes. Blo-trol ou similar. Para o tratamento do timpanismo (empanzimento) dos bovinos, ovinos e caprinos. Composição: Acetil tributil acetato; desprovido de toxidez. Administração: por via oral, diluído em água ou por injeção direta no rúmen. Apresentação: Frasco contendo 150 ml do produto. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	409177	frasco 150 ml	4	50	54	R\$ 71,03	R\$ 3.835,62
52	Balança digital Weiheng ou similar. portátil eletrônica com gancho de pesagem em aço inox, capacidade mínima de 45 kg. escala de medições grama (Kg), precisão de 5 a 10 gramas, visor digital LCD, função tara, alimentação pilhas AAA. Produto fabricado em plástico ABS.	438773	unidade	2	4	6	R\$ 57,19	R\$ 343,14
53	Mangueira de alta pressão, (compatível com a lavadora WAP L2400/14, com trama de aço, pressão igual ou superior a 3.000 PSI. Com dois conectores rotativo patenteado AVS de pistola acoplamento manual. Prensado na mangueira. Mangueira com 10 (dez) metros de comprimento. - 2 (duas) Conexões Fêmea gir. p/ bomba Karcher M22X1.5/1/4. - 2 (duas) capa prensada 3/16" boca estreita - 10 (dez) metros mangueira R1 AT ¼	374815	unidade	4	-	4	R\$ 301,11	R\$ 1.204,44
54	Prolongador para Lança em Aço Inox para Lavadoras de Alta Pressão. Prolongador para Lança M22, compatível com a WAP L2400/14.	451534	unidade	2	-	2	R\$ 255,74	R\$ 511,48
55	Cabo De Aço Diâmetro do cabo de aço: 3/16" - 4,8 mm.	356718	metro	1000	-	1000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
56	Eletrificador de Cerca Elétrica Rural. 2TT3 Zebu ou similar. Voltagem 127 V. Para eletrificação de até 35 Km de cerca. Características Técnicas: Alcance Linear: 2.100 metros (distância máxima efetiva do eletrificador até	293576	unidade	5	-	5	R\$ 183,57	R\$ 917,85

	o final da cerca elétrica em linha reta). Intervalo entre pulsos regulável: 1,02 a 1,9 segundos. Tensão de saída sem carga: 12,5 kV. Energia Acumulada: 0,48 Joules. Consumo de Energia Elétrica: 0,6 a 0,9 W/h. Caixa fabricada em ABS Virgem. Com Conectores Cerca e Terra para instalação do fio da cerca e do fio do aterramento. Produto Certificado Conforme NBR NM IEC60335.							
57	Isolador para cerca elétrica rural, para bovinos, tipo "castanha". Características: Fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) reforçado. Resistente a impacto e tração. Medidas (variação de até 15%): 70mm x 37mm x 37 mm.	458309	unidade	200	-	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
58	Isolador tipo W para cerca elétrica rural. Isolador Tipo W Zebu ou similar. Isoladores para serem pregados aos mourões de cerca, para posterior fixação do fio sem uso de ferramentas e outros materiais. Fabricado em material plástico com proteção contra raios ultravioletas. Isolação de até 35.000 Volts.	413126	unidade	1000	-	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
59	Arame liso para cerca elétrica. Eletrix ou similar. Diâmetro dos Fios: 2,10 mm. Zincagem em camada pesada. Carga mínima de ruptura: 500 kgf. Rolo de 500 m.	265078	Rolo 500 metros	10	10	20	R\$ 440,62	R\$ 8.812,40
60	Arame liso ovalado para cerca rural, de bovinos. Galvanizado, zincagem em camada pesada. Diâmetro mínimo dos Fios: 3,00 x 2,40mm. Carga mínima de ruptura: 700 kgf. Rolo de 1000 m.	316685	Rolo 1000 metros	4	30	34	R\$ 906,75	R\$ 30.829,50
61	Manopla para porteira de cerca elétrica rural. Com gancho e mola, de aço 2,5mm zincado, com resistência a corrosão.	276134	unidade	20	50	70	R\$ 16,66	R\$ 1.166,20
62	Esticador de cordoalha para curral. Indicado para tensionar cordoalhas e cabo de aço para construção de curral e outras benfeitorias. Medidas: 7/16 x 35 cm. Acabamento zincado, proporcionando resistência à oxidação/corrosão.	218045	unidade	44	50	94	R\$ 12,45	R\$ 1.170,30
63	Catraca com isolador tipo castanha para cerca elétrica rural. Para esticar e isolar no início ou no fim de cada intervalo entre esticadores. Tensão máxima: 250 kg. Isolamento: 32 kV. Fabricado aço galvanizado e isolador em polipropileno com proteção contra raios ultra violeta.	452463	unidade	24	100	124	R\$ 15,35	R\$ 1.903,40
64	Haste de cobre para aterramento de cerca elétrica. Diâmetro de mínimo de 19 mm. Comprimento de 1,50 metro	212770	unidade	8	30	38	R\$ 24,73	R\$ 939,74

65	Corda de Poliéster com diâmetro de 8,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento trançada, 08 mm x 228 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 708,0 kgf. Aproximadamente 21 metros por kg.	228472	metro	100	200	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
66	Corda de Poliéster com diâmetro de 12,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento trançada, 12 mm x 111 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 1296,0 kgf. Aproximadamente 10 metros por kg.	228476	metro	30	200	230	R\$ 3,37	R\$ 775,10
67	Lona plástica de polietileno de baixa densidade para cobertura de silagem, Lona dupla face, sendo uma das faces preta e a outra branca. Espessura mínima de 200 micras. Largura de 6 metros. Material Virgem com nenhum percentual de material reciclado. Garantia de fábrica de 12 meses a partir da emissão da NF, desde que utilizada corretamente. Tamanho de 100 m (comprimento) x 6 m (largura). Peso mínimo 70 quilos.	356099	Rolo 100 m	4	6	10	R\$ 1.736,94	R\$ 17.369,40
68	Cera de abelhas alveolada. Lâminas de 41 cm por 20 cm. Com alto teor de pureza. Apresentação: Kg.	215590	kg	60	10	70	R\$ 76,10	R\$ 5.327,00
69	Cepilha ou maravalha de madeira, absorvente, para uso em cama de frango e similares. Não se aceitará material de textura muito fina (pó de madeira). Isenta de outros materiais e sujidades. Entregue no local (Departamento de Zootecnia do IFET Campus Rio Pomba), preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda à sexta-feira de 07h00 às 10h00 e de 13h00 às 16h00. Com frete e descarga por conta do fornecedor. Após a emissão da nota de empenho, os pedidos serão realizados pelo Departamento de Zootecnia através do e-mail setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br solicitando a quantidade e dia previsto para entrega. Não serão aceitas entregas sem que haja pedido prévio emitido por esse endereço de e-mail. Produto com entrega parcelada. Descarregamento realizado pelo fornecedor.	427369	Metro cúbico	90	-	90	R\$ 19,37	R\$ 1.743,30

70	Lâmpada Incandescente Infravermelha De Secagem 250w X 220v E27.	350633	unidade	40	-	40	R\$ 23,05	R\$ 922,00
71	Diluyente de sêmen Suíno MAJOP BTS ou similar. Composição em 50 gramas de produto: Glicose 41,5 g, Citarto de Sódio 5,90 g, Bicarbonato de Sódio 0,5 g, EDTA 0,80 g, Cloreto de potássio 0,3 g, Gentamicina 1,00 g. Apresentação: Envelope aluminizado de 50 g, suficiente para preparação de 1litro de solução. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Conservação mínima do sêmen de 3 dias a 18º C.	417103	Embalag em 50 g	24	-	24	R\$ 19,37	R\$ 464,88
72	Lâminas (chapas) de fibra de madeira de alta densidade. Comprimento 2,75 m, largura 1,83 m, espessura 2 a 3 mm. Tipo Eucatex ou similar. Uma face lisa e a outra corrugada. Para círculo de proteção de pintinhos.	385477	unidade	10	-	10	R\$ 154,70	R\$ 1.547,00
73	Bebedouro tipo Chupeta para suínos na fase de creche. Modelo 190 Marca Suin ou similar. Corpo, pino e mola em aço inox, vedação de borracha sintética. Regulador de vazão com três furos para ajuste às diferentes pressões de água. Especificações: Entrada de água: 1/2". Peso: 0,75 kg. Comprimento: 55 mm.	426159	unidade	20	30	50	R\$ 24,56	R\$ 1.228,00
74	Corda PP natural com diâmetro de 3 mm. Corda trançada, alta resistência a rupturapara, resistência ao atrito, fibras sedosas e tratadas levantamento de cortina e bebedouros de frango. Rolo de 1 kg com aproximadamente 200 m.	250028	kg	2	3	5	R\$ 114,21	R\$ 571,05
75	Termohigrômetro digital Incoterm ou SIMILAR. Termohigrômetro, tipo digital, faixa temperatura -50 a 70, faixa medição humidade relativa 20 a 90, resolução 1%, aplicação monitoramento temperatura e humidade, características adicionais com cabo extensor e parte adesiva para fixação.	44377	unidade	2	4	6	R\$ 76,16	R\$ 456,96
76	correia para picadeira modelo em "V" B-75	263263	unidade	4	-	4	R\$ 50,17	R\$ 200,68
77	correia para picadeira modelo em "V" B-33	422179	unidade	4	-	4	R\$ 29,24	R\$ 116,96
78	Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020: PTA leite maior ou igual a 200 libras Índice TPI maior ou igual a 2500	414192	dose	20	50	70	R\$ 30,80	R\$ 2.156,00

	<p>Produção de Gordura maior ou igual a 20 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,5 Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 0,50 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0 Estatura entre - 2,0 e + 0,5 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,25 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,9 %</p>							
79	<p>Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020: PTA leite maior ou igual a 600 libras Índice TPI maior ou igual a 2600 Produção de Gordura maior ou igual a 45 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 3,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,0 Índice de CCS menor ou igual a 3.0 Composto de úbere maior ou igual a + 0,75 Composto de pernas e pés maior ou igual a + 0,75 Estatura entre -1,25 e + 0,50 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,25 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,9 %</p>	414192	dose	20	50	70	R\$ 37,69	R\$ 2.638,30
80	<p>Sêmen sexado para fêmea de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020: PTA leite maior ou igual a 400 libras Índice TPI maior ou igual a 2600 Produção de Gordura maior ou igual a 40 libras</p>	414192	dose	20	50	70	R\$ 134,08	R\$ 9.385,60

	Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,5 Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 0,50 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0 Estatura entre - 2,0 e + 0,5 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,5 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,8 %							
81	Solução oleosa de Altronogest 0,4%, de uso oral, para suínos. REGUMATE ou ALTRESYN, ou SIMILAR. Produto hormonal para sincronização de cio em fêmeas suínas sexualmente maduras (marrãs ou porcas adultas). Uso oral, para consumo através da dispersão superficial sobre o alimento imediatamente antes do arraçoamento. Uso em doses diárias de 5mL da solução oleosa, correspondente a 20 mg de Altrenogest. Composição: cada 100 mL contém 0,4 g de Altrenogest, e veículo q. s. p. 100mL. Período de carência (para abate dos suínos após a última aplicação) igual ou menor a 24 dias. Produto veterinário, com registro no MAPA. Produto com no máximo um terço do prazo de validade já transcorrido.	446132	Frasco 1,00 Litro	4	-	4	R\$ 1535,13	R\$ 6.140,52
82	Cortador e cauterizador de cauda para suínos tipo tesoura. Voltagem 220 V. Temperatura operacional de até 300° C. Fio com extensão mínima de 1,5 metros inclusa. Confeccionado em aço inoxidável. Cabo ergonômico em plástico com sistema de fechamento por mola. Deve apresentar reentrância na lâmina inferior.	230664	unidade	2	-	2	R\$ 360,51	R\$ 721,02
83	Vacina para suínos SAU ABORT VENCO, FarrowSure B GOLD, ou similar. Vacina indicada para profilaxia da Parvovirose, Erisipela e Leptospirose suína. Suspensão estéril obtida a partir de cultivos celulares infectados com Parvovírus Suíno sorotipo 2 inativado por betapropiolactona, bactéria de Erysipelothrix rhusiopathiae sorotipo 2, L. pomona, L. canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. copenhageni, L. tarassovi, L. bratislava, L. grippotyphosa e L. hardjo. Apresentação: Frasco contendo 10 ou 25 doses. Produto no momento da entrega deve estar refrigerado em embalagem térmica com temperatura	439506	Dose	-	150	150	R\$2,90	R\$ 435,00

	entre 2 °C e 8 °C. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Produto deve estar até a metade do prazo de validade.							
84	Vacina para bovinos contra febre aftosa. Indicação: Imunização de bovinos e bubalinos contra a febre aftosa. Composição: Antígenos purificados e inativados O1 Campos, A24 Cruzeiro e C3 Indaial, emulsificados em óleo mineral. Aplicação subcutânea. Apresentação: Frascos plásticos com 10 doses. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	439505	Dose	-	400	400	R\$1,83	R\$ 732,00
85	Vacina polivalente contra clostridioses em bovinos. Para prevenção de quadros de carbúnculo sintomático (manqueira), gangrena gasosa causada por Clostridium chauvoei e Clostridium septicum, e enterotoxemias causadas por Clostridium perfringens. Suspensão inativada das cepas de Clostridium chauvoei (bacterina + toxoide), Clostridium septicum (toxina de C. septicum e antitoxina de C. septicum), Clostridium perfringens tipo C (toxina alfa e beta de C. perfringens tipo C e antitoxina alfa e beta de C. perfringens tipo C), Clostridium perfringens tipo D (toxina alfa e épsilon de C. perfringens tipo D e antitoxina alfa e épsilon de C. perfringens tipo D). Administração: via subcutânea. Apresentação: Frasco de até 20 doses. Produto com registro no Ministério da Agricultura. Tempo de fabricação: produto no terço inicial do prazo de validade. Conservar a vacina na	439535	Dose	-	800	800	R\$2,07	R\$ 1.656,00

	temperatura de 2 °C a 8 °C durante estocagem e transporte. Não congele o produto.							
86	Vacina Inativada para bovinos, contra a Rinotraqueíte Infecciosa, Diarreia Viral, Vírus Respiratório Sincicial, Parainfluenza, Leptospiroses e Pasteurelose. Tipo Supravac 10, ou similar. Indicações: prevenção de infecções virais e bacterianas dos bovinos. Fórmula: Composição: suspensão contendo vírus inativados de BVD (Tipos 1 e 2); IBR, BRSV, PI3 e bacterinas do cultivo de Pasteurella haemolytica, e das seguintes espécies de Leptospira (pomona, canicola, ichterohaemorrhagiae, hardjo, wolffii e grippotyphosa), adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio. Dosagem: 5 mL, via subcutânea. Apresentação: Frasco ampola de 50 mL. Precauções: Conservar a vacina na temperatura de 2 °C a 8 °C durante estocagem e transporte. Não congele o produto. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	439533	Dose	-	200	200	R\$13,19	R\$ 2.638,00
87	Gentamicina, dosagem 40 mg/ml, aplicação solução injetável. Gentatec ou similar	409223	FR 50ML	-	30	30	R\$ 11,49	R\$ 344,70
88	Lâmina bisturi , material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalagem individualmente. para cabo nº4.	242918	Caixa 100 Un	-	6	6	R\$ 66,64	R\$ 399,84
89	Medicamento de uso veterinário, uso intramamário para vacas em lactação, composicao: cada a seringa, contem: ampicilina sodica 75mg, cloxacilina sodica 200mg. Apresentação seringas estéreis	434168	Seringa 10gr.	-	400	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00

	Bovgan I ou similar							
90	Ivermectina concentração 3,5%, forma farmaceutica, solução injetável, uso veterinário	407518	500 ML	-	20	20	R\$ 270,77	R\$ 5.415,40
91	Medicamento uso veterinário, produto a base de flumetasona. Flucortan/algitan ou similar	407504	Frasco 10ml	-	100	100	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
92	Medicamento uso veterinário, produto a base de iodo ressublimado e ácido fosfórico com min. de 2,6% de iodo ativo, Biocid ou similar	389059	Litro	-	50	50	R\$ 47,03	R\$ 2.351,50
93	Medicamento uso veterinário, vacina antirábica inativada (morta), para bovinos, equinos, bubalinos. Raivet ou similar	439541	Frasco 50 ML com 25 doses	-	40	40	R\$ 37,89	R\$ 1.515,60
94	Medicamento uso veterinário, vacina contra brucelose, b19. Brucelina b19 ou similar Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento, não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	439540	Frasco de 30 ML (FRASCO DE 15 DOSES)	-	10	10	R\$ 32,59	R\$ 325,90
95	Vacina, tipo inativada e adsorvida, composição: s. cholerae suis e variedade kunzendorf mg, ml, outros componentes: e. coli (k88, k99, 987p, f41), leptospira diversa, componentes adicionais: p. multocida(a,d), e. rhusiothiae, b. bronchiseptica, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário. Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	445289	Frasco de 50 ml com 25 doses	-	40	40	R\$ 41,56	R\$ 1.662,40
96	Produto veterinário a base de brometo de hioscina dipirona 500miligrama/ml. Apresentação: ffrasco 50 ml Buscofin, buscopan composto ou similar Número de registro no mapa.	412380	FR 50 ML	-	30	30	R\$ 48,76	R\$ 1.462,80

	Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.							
97	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril algodão Apresentação: 500 g	407961	Unidade 500 G	-	15	15	R\$ 20,02	R\$ 300,30
98	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	444609	Rolo 3M	-	130	130	R\$ 5,70	R\$ 741,00
99	Ectoparasiticidas (antiparasitários) - princípio ativo deltametrina. concentração 25g em cada litro. Apresentação: frasco 20ml. Butox p ou similar	422833	Frasco de 20 ml	-	20	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
100	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre uso 4.5h2 o. aplicação hidroponia, tipo mineral, pó, tipo preparo c/ 250g/kg de cu.	298973	Saco 25 Kg	-	8	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
101	Amitraz, concentração a 12,5%, forma física solução concentrada p/ uso tópico. uso veterinário.	410302	Frasco 1 L	-	10	10	R\$ 86,77	R\$ 867,70
102	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado	268236	Frasco 1 L	-	100	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
103	Soro glicosado. Glicose 10%. Uso endovenoso. Apresentação: Frasco 250ml.	267544	Frasco 250 ml	-	80	80	R\$ 6,49	R\$ 519,20
104	Solução de Ringer Simples em frasco de polietileno contendo 500 mL; Fórmula: cada 100 mL contém: Cloreto de Sódio 0,860g; Cloreto de Potássio 0,030g; Cloreto de Cálcio 0,033g. Fabricação não anterior à 06 (seis) meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega. Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica e ficha de segurança; Com cadastro/registo ANVISA	267544	Frasco 500 ml	-	40	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
105	Antibiótico intramamário para secagem de vacas. composição: sulfato de neomicina 400mg; bacitracina 5000ui. Neomastic ou similar Número de registro no mapa.	422830	Seringa 8 G	-	200	200	R\$ 21,16	R\$ 4.232,00

	Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.							
106	Antibiótico intramamário para secagem de vacas. composição: sulfato de gentamicina 677,0 mg. Mastifin vaca seca ou semilar Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	413584	Seringa	-	150	150	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
107	Antibiótico intramamário para vacas em lactação. composição: sulfato de cefquinoma 88,0mg. Apresentação: caixa com 15 seringas de 8g. Cobactan vl ou similar. Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	409344	Seringa 8G.	-	120	120	R\$ 20,91	R\$ 2.509,20
108	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual.	444371	Rolo 1,8 m	-	50	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
109	Detergente alcalino clorado - detergente alcalino clorado - detergente alcalino clorado, ph maior que 11, liquido, composicao basica: hidróximo de sódio, hidróclorito de sódio, poliacrilato de sódio e água. deve Apresentar certificado de registro na anvisa e fispq	283054	Bombon a 20 L	-	25	25	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
110	Produto de uso veterinário onde a cada 100 gramas contém: bicarbonato de sódio 10 g; carbonato de cálcio, 5g; magnésia calcinada, 5g; e sulfato de magnésio 100g. Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	415525	Pacote 500gr	-	30	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
111	Coleira, material: couro, tamanho: grande, aplicação: canídeos, características adicionais: com fivela metal, largura mínima de 2,5 cm	373006	UN	-	30	30	R\$ 14,25	R\$ 427,50

112	alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70 gl), apresentação líquido. na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	269941	Frasco 1 L	-	50	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
113	arame farpado, material aço, diâmetro 2,76, tratamento superficial galvanizado, características adicionais concertina clipada (dupla) 300mm	233561	Rolo 500 metros	-	100	100	R\$ 637,50	R\$ 63.750,00
114	prego com cabeça, material aço carbono, tipo cabeça liso, tipo ponta comum, bitola 19 x 36	317909	PCT DE 1KG	-	50	50	R\$ 24,69	R\$ 1.234,50
115	Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 2,50 m, di metro mínimo: 8 cm, di metro máximo: 10 cm, características adicionais: madeira tratada	466171	UN	-	1000	1000	R\$ 15,67	R\$ 15.670,00
116	Grampo, material aço galvanizado, aplicação cerca arame, tamanho 19 x 11, tipo 'u'	332854	PCT DE 1KG	-	100	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
117	Dobradiça porteira número 3, com 253 mm, material latão, comprimento 253, largura 32, espessura 4,50, espessura pino 11, quantidade parafusos 10, diâmetro parafusos 0,79, comprimento parafusos 5,08, características adicionais para parafusar.	213447	UN	-	20	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
118	Dobradiça porteira\, material aço carbono\, tratamento superficial zincado\, comprimento 304 mm\, largura 38 mm\, espessura 4\,50 mm\, espessura pino 11 mm\, quantidade parafusos 6 un\, diâmetro parafusos 0\,79 mm\, comprimento parafusos 5\,08 mm\, características adicionais para parafusar	213477	UN	-	20	20	R\$ 33,69	R\$ 673,80
119	Cravo para ferradura. Cravo de aço seis faces,tipo europeu, para fixação de ferradura, tamanho e4 e4: 4,7 cm Apresentação: caixa com 100 cravos	23272	Unidade	-	3	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
120	Tela quadriculada aço galvanizada 10x10mm fio 14	319855	M2	-	500	500	R\$ 56,86	R\$ 28.430,00
121	Vacina equina. vacina\, tipo: inativada\, composição: toxoide tetânico\, vírus influenza\, outros componentes:vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste)\, forma farmacêutica:suspensão injetável\, aplicação :uso veterinário	446139	Dose	-	60	60	R\$ 62,21	R\$ 3.732,60

122	Midazolan. midazolam\, dosagem: 5 mg/ml\, aplicação:injetável	268481	Ampola 5ml	-	50	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00
123	Sulfato de Cobre em pó (cristais) para uso agrícola. Teor mínimo de 95% de pureza. Saco de 25 Kg. O produto deve estar no terço inicial da validade.	298972	Kg	150	-	150	R\$31,53	R\$4.729,50

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: CAMPUS RIO POMBA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Endectocida para bovinos, à base de doramectina, na concentração de 1%. Dectomax ou similar. Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos, eficaz no tratamento e controle das parasitoses causadas por nematodeos gastrointestinais e pulmonares, miíasses (bicheiras), carrapatos, bernês, piolhos, ácaros da sarna, e como auxiliar no controle da população de mosca-dos-chifres dos bovinos. Composição por 100 ml: Doramectina (1 g), veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 50 ml. Administração por via subcutânea ou intramuscular. Dose de 1 mL para cada 50 kg de peso. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade	Frasco 50ml	5	10	10
2	Endectocida para bovinos produtores de carne e leite, no tratamento e controle das parasitoses causadas por parasitas internos e externos. Eprino Clarion ou similar. Carência zero para abate e de 1 (um) dia para utilização do leite de animais tratados. Composição: Cada 100 mL contém: Eprinomectina 3,6g, Veículo q.s.p 100mL. Apresentação: frasco plástico contendo 500ml. Aplicação por via subcutânea na dosagem de 1 mL/100 kg de peso corporal. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 500 ml	1	1	1

3	<p>Endectocida de longa ação para bovinos. Tipo Solution 3,5%, ou similar. Endectocida de amplo espectro e longa ação contra os nematódeos gastrintestinais e pulmonares; bernicida; sarnicida; auxiliar no controle do carrapato dos bovinos.</p> <p>Composição: cada 100 mL contém Ivermectina (2,25 g); Abamectina (1,25 g); Veículo q.s.p. 100 mL. Dosagem: 1 mL para cada 50 kg de peso corpóreo. Administração: Via subcutânea.</p> <p>Apresentação: Frasco contendo 500 mL.</p> <p>Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	Frasco 500ml	2	4	4
4	<p>Antiparasitário externo e interno para bovinos a base de ivermectina 1%. Composição: ivermectina 1g, veículo q.s.p. 100mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Apresentação: frasco-ampola 50mL. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p> <p>Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	Frasco 50 ml	6	12	12
5	<p>Vermífugo injetável, imunoestimulante, a base de Levamisol. Cada 100mL contém: Fosfato de Levamisol 18,8g. Veículo q.s.q 100mL. Frasco em Vidro Âmbar de 250 ml.</p> <p>Ripercol 150F L ou Similar.</p> <p>Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	Frasco 250 ml	3	6	6
6	<p>Anti-helmíntico com ação vermífuga, larvicida e ovicida para suínos – Parasiticida. Indicado para tratamento das enfermidades parasitárias, gastrintestinais e pulmonares dos suínos.</p> <p>Composição básica: Fenbendazole 4%. Dosagens: Administrar por via oral, misturado à ração dos suínos na dosagem de 1 g para cada 8 kg de peso vivo, em dose única (5 mg de Fembendazole / kg de peso vivo).</p> <p>Apresentação: fibrolata lacrada com 1Kg ou 5 Kg.</p> <p>Suifen ou SIMILAR</p> <p>Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	kg	5	10	10
7	<p>Endectocida em pó para uso oral para suínos. Ivermectina Premix, ou similar. Composição por cada 100 g: Ivermectina: 0,60 g; Excipiente: q.s.p. 100,00 g.</p> <p>Produto de amplo espectro de ação, para o tratamento e controle dos parasitas internos e externos dos suínos. Recomendação para adição em ração. Produto deve estar até a metade do prazo de validade. Embalagem lacrada 5 Kg.</p> <p>Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	Embalagem 5 kg	1	2	2
8	<p>Ciclorfós Pulverização Eurofarma ou similar. Parasiticida para pulverização em bovinos, destinado ao controle de carrapatos, piolhos, bernes e demais insetos hematófagos.</p> <p>Composição: Cipermetrina 20 g, Clorpirifós 50,g.Veículos q.s.p. 100,00 mL.</p>	LITRO	2	4	4

	<p>Recomendação de diluição como carrapaticida: 1 litro do produto para cada 1.000L de água. Período de carência para uso do leite de animais tratados de 6 horas. Apresentação: Produto em frascos de 200ml ou 1 litro. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>				
9	<p>Carrapaticida. Produto com descarte zero que extermina todas as fases dos carrapatos e inibe a oviposição, diminuindo assim a infestação de carrapatos na pastagem. Período de carência: Carne: Zero. Leite: Zero. Composição: Flumetrina 1g. Apresentações: Frasco autodosador de 1 litro. Pour-On BAYTICOL ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	Litro	15	30	30
10	<p>Pomada tipo unguento indicada para tratamento de ferimentos, incisões cirúrgicas, cortes acidentais, cura de umbigo, queimaduras, pododermatite interdigital, miíases e infestação por bernes. FÓRMULA: Permetrina.0,5g, Butóxido de Piperonila 3,5 g, Óxido de zinco 20,0 g. Veículo q.s.p.100,00 g. Apresentação Potes contendo 250 g. Unguento Fagra ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	Pote 250 g	12	26	26
11	<p>Antimicrobiano sulfametoxazol e trimetoprim em pó para aves e suínos. Indicado para uso oral em todas as doenças sensíveis ao espectro de ação dos princípios ativos. Composição: Sulfametoxazol 10 g; Trimetoprim 2 g; Bromexina 0,25 g; Veículo q.s.p. 100 g. Apresentação: sachês de 100 g. Trissulfim Pó ou similar. Registro no MAPA. Uso Veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.</p>	Sachê 100 g	15	44	44
12	<p>Composição Ftalilsulfatiazol 10,0 g, Sulfamerazina 5,0 g, Clortetraciclina (sob a forma de cloridrato) 2,788 g, Hidróxido de Alumínio gel seco 10 g, Silicato de Alumínio hidratado q.s.p 100 g. Apresentação: Caixa contendo 10 envelopes de 10 g. Antidiarreico em pó Vallee ou Similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	Sachê 10 g	100	220	220
13	<p>Propilenoglicol para uso animal. CARACTERÍSTICA: Líquido oleoso, inodoro e incolor. APLICAÇÕES: Utilizado como hidratante em medicamentos, cosméticos, alimentos, etc . Como solvente para corantes alimentícios e flavorizantes, em aditivos alimentares umectantes, como excipiente em</p>	litro	5	10	10

	óleos, entre outros. Apresentação: Bombona com 5 litros. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
14	Complexo Vitaminico ADE injetável. Composição: Cada 100 mL contém: Vitamina A 20.000.000 UI, Vitamina D3 5.000.000 UI, Vitamina E 6.000 mg Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar de 50 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	3	7	7
15	Medicamento antitóxico e lipotrópico, para uso animal, injetável. Composição por 100 ml: Acetil D-L-metionina (5,00 g); Cloreto de colina (2,00 g); Cloridrato de tiamina (1,00 g); Cloridrato de piridoxina (0,04 g); Cloridrato de L-arginina (0,60 g); Riboflavina (0,02 g); Nicotinamida (0,50 g); Pantotenato de cálcio (0,20 g); Glicose (20,00 g); Veículo q.s.p 100 ml. Para uso intramuscular ou endovenoso. Apresentação: Frasco de 100 ml. Mercepton ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 100 ml	5	11	11
16	Estimulante oral para uso durante o período de lactação e gestação e quadros de debilidade generalizada perda de apetite, convalescença de enfermidades infecciosas e parasitárias, fadiga, estresse, apatia, anemia e desnutrição. Composição: Sulfato de mefentermina 66 mg, Sulfato de cobalto 15 mg, Vitamina B12 67 mcg , Nicotinamida 140 mg, Glicerofosfato de cálcio 500 mg, Glicerofosfato de manganês 50 mg, Glicerofosfato de potássio 100 mg, Glicerofosfato de sódio 1000 mg. Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frascos de 1 L. Potenfort B12 oral ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco de 1 L	3	6	6
17	Soro hidratante reconstituente, antitóxico e energético. Cada 100 mL contém: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de 500 ml. Acompanhado de equipo e agulha. Bioxan ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 500 ml	25	50	50

18	Desinfetante-detergente limpador concentrado, com indicação para limpeza e desinfecção de instalações para aves e suínos. Ação bactericida, fungicida, viricida. Composição: Orto-Fenilfenol 12 g, Orto-Benzil Paraclorofenol 10 g, Para-Terciário Amilfenol 4 g, Veículo q.s.p.100,00ml. Apresentação: galão de 01 ou 5 litros. Desinfetante Poly-phen Pollysell ou similar. Produto com registro no órgão competente. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	litro	10	20	20
19	Cloridrato de Lidocaina 2% tipo Lidovet ou similar. Sem vasoconstritor. Indicação: anestésico local. Composição: cloridrato de lidocaína 2 g, veículo q.s.p. 100 mL. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: Frasco de 50mL. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco 50 ml	6	13	13
20	Sedativo injetável específico para suínos à base de azaperone. Composição por 100 mL: Azaperone (4 g) e Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de 20 mL. Destress Injetável ou similar. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 20 ml	3	6	6
21	Sedativo e relaxante muscular injetável, de uso veterinário, à base de Cloridrato de xilazina, em concentração de 2%. Dorcipec ou similar. Sedativo, analgésico, relaxante muscular e anestésico injetável, facilitando os exames clínicos, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Produto injetável, pelas vias intra-muscular ou endovenosa. Concentração em 100 ml: 2g. Apresentação: frascos de 10ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 10 ml	5	11	11
22	Diurético injetável, de uso veterinário, à base de furosemida. Diurax ou similar. Composição em 100 ml: Furosemida (5 g), Veículo q.s.p. Uso injetável pelas vias intramuscular ou endovenosa. Apresentação: frasco ampola de 5 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 5 ml	4	8	8
23	Associação de diurético com anti-inflamatório. Naquasone ou similar. Para o tratamento de edema das glândulas mamárias em vacas leiteiras, durante o período pós-parto. Composição por ml: Triclorometiazida (10mg); Dexametasona (0,5mg). Administração: Por via intramuscular. Períodos de carência para o leite: 3 dias. Apresentação: frascos com 10 mL.	Frasco 10 ml	15	30	30

	Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
24	Diclofenaco sódico 5% (50 mg/mL). Indicação: anti-inflamatório.. Uso Veterinário. Apresentação: frasco com 50mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	10	20	20
25	Solução injetável de bromexina para uso veterinário. Concentração de 300 mg de Bromexina (cloridrato) por 100 ml. Para administração parenteral por via intramuscular, subcutânea ou endovenosa, ou tópica por infusão intra uterina. Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Fluibron ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	12	24	24
26	Antibiótico à base de enrofloxacin Kinetomax ou SIMILAR. Para uso em infecções dos bovinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição: Enrofloxacin 10,00 g; veículo q.s.p. 100,00 mL. Produto Injetável por via subcutânea ou intramuscular. Produto deverá apresentar veículo de longa ação, não sendo necessária aplicação diária. Produto registrado para uso em fêmeas produzindo leite para uso humano, com período de carência após uso por não mais de 3 (três) dias. Apresentação: Frascos-ampolas com 50ml. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	12	24	24
27	Antimicrobiano injetável de longa ação, à base de Sulfadoxina e Trimetoprim. Tipo Fortgal Plus ou similar. Indicação de uso em bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição por 100 ml: Sulfadoxina (20,0 g); Trimetoprim (4,0 g); Veículo q.s.p.100 mL. Compatível com as vias de aplicação intra-muscular, subcutânea e endovenosa. Período de carência: 5 dias para a carne; 1 dia para o leite. Apresentação: frasco de 50 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	25	57	57
28	Antimicrobiano injetável. Formulação estéril pronto para uso. Produto à base de Cefalosporina de terceira geração com amplo espectro de ação. Efetivo contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, incluindo as cepas produtoras de beta-lactamase. Composição: Cada 100 mL contém: Ceftiofur (cloridrato). 5,0 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar contendo 100 ml Biozell ou similar. Dose para bovinos: 1 mL/50 kg. Via de aplicação: intramuscular ou subcutânea.	Frasco 100 ml	16	32	32

	Carência zero para vacas em lactação. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
29	Antibiótico injetável de ação prolongada à base de oxitetraciclina. Composição: oxitetraciclina 20%. Produto deve trazer a indicação de compatibilidade da via de aplicação subcutânea para bovinos e suínos. Carência de até 96 horas para utilização do leite de vacas tratadas. Apresentação: Frasco em vidro âmbar de 50 ml. Terramicina LA ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	15	35	35
30	Orbenin® Extra Dry Cow ou similar. Antibiótico intramamário indicado para uso no período seco de vacas leiteiras. Composição: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600,0 mg. Excipiente q.s.p. 3,6 g. Apresentação seringa contendo 3,6 g. Produto aplicado deve propiciar ação eficaz por período de até 7 semanas, tendo indicação na profilaxia de novas infecções do úbere. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	60	150	150
31	Cepravin VS ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas secas. Composição: Cefalônio anidro 0,25 g Excipiente q.s.p 3,0 g. Apresentação: seringas de 3 g cada. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	60	120	120
32	Ciprolac Lactação ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas em lactação. Composição: Ciprofloxacina 100 mg, Veículo q.s.p. 10 g. Período de carência de 48 horas para utilização do leite. Apresentação: seringas de 10 g. Registro no MAPA. Produto entregue deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	48	96	96
33	Suspensão oleosa de uso intramamário no combate à mastite em vacas. Composição: cada seringa de 10 ml contém: Cefoperazone sódico (250,0 mg); Prednisolona acetato (4,0 mg); veículo oleoso (q.s.p. 10,0 mL). Cefavet ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	48	72	72
34	Medicamento intramamário para vacas lactantes, à base de ceftiofur. Indicado para o tratamento clínico da mastite em vacas leiteiras lactantes. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL, contendo 125 mg de Cloridrato de Ceftiofur. Manutenção de dose	unidade	72	130	130

	de eficácia local por 24 horas. Período de carência: Leite: 72 horas; abate: 2 dias após o último tratamento. Spectramast LC, ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
35	Intramamário Ubrolexin para vacas em lactação. Medicamento intramamário para vacas em lactação. Composição: seringa de 10 mL contendo: cefalexina (200 mg), monossulfato de canamicina (100.000 U.I.), excipiente 10 mL. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	seringa 10ml	72	144	144
36	Diazen ou similar. Antiparasitário indicado para tratamento de Piroplasmoses causadas por Babesia spp. e Anaplasma marginale. Cada ml contém: Dipropionato de imidocarb 12,0 g, Veículo qsp 100,0 ml. Apresentação: Frascos ampola de cor âmbar com 15 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 15 ml	12	24	24
37	Hormônio estrogênico de uso veterinário. E.C.P. ou similar. Suspensão hormonal à base de cipionato de estradiol, para correção do anestro em bovinos e suínos (ausência de cio), e para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas. Composição por cada ml: cipionato de estradiol (2 mg), veículo q.s.p. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. Via de administração: via Intramuscular. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 10 ml	4	8	8
38	Lutalyse ou similar. Agente luteinizante. Composição: Dinoprost Trometamina (equivalente a 5 mg/mL de dinoprost) 6,71 mg; álcool benzílico 9,00 mg, veículo q.s.p. 1,00 mL. Apresentação: frasco-ampola de 30 mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 30 ml	15	29	29
39	Benzoato de Estradiol injetável, para uso em bovinos. Tipo Sincrodiol ou similar. Solução oleosa injetável de Benzoato de Estradiol, para uso em protocolos de reprodução animal; coadjuvante no tratamento de retenção de placenta, endometrites e piometrites. Fórmula: Cada 100 ml contém: Benzoato de Estradiol (100,00 mg), Veículo q.s.p. 100,00 mL. Via de administração: intra-muscular. Apresentação: frasco ampola com 50 mL. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração. Produto com registro no MAPA. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	4	8	8
40	Dispositivo intravaginal de silicone em forma de T impregnado de progesterona. Sincrogest ou similar. Indicado no controle deaios em novilhas e vacas, em programas de	unidade	15	30	30

	inseminação artificial concentrada, possibilitando previsão de nascimentos e em programas de coleta e transferência de embriões. Uso intravaginal. Fórmula: Cada dispositivo em forma de T contendo no mínimo 1,0 grama de Progesterona. Apresentação: pacote contendo 10 dispositivos cada. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração. Produto com registro no MAPA. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
41	Vacina para aves contra a Salmonella enteritidis Bio-Enteritidis ou similar. Vacina de controle da salmonelose em galinhas poedeiras comerciais. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	unidade	2	2	2
42	Vacina para aves tipo New-Vacin (HB1) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada de Newcastle cepa HB-1. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco	2	4	4
43	Vacina para aves tipo Gumbor-vet Biovet ou similar. Vacina liofilizada constituída por cepa intermediária de vírus atenuado GBV-8. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	2	4	4
44	Vacina para aves tipo Boubas das Aves (Suave) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada preparada a partir de amostra de vírus pox-galinha em cultura celular de fibroblasto de embrião de galinha livre de agentes patogênicos específicos (SPF), adicionado de estabilizador viral e liofilizada. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	2	4	4
45	Vacina para aves tipo Boubas das Aves (Forte) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada	Frasco-ampola	2	4	4

	constituída por amostra de vírus pox-pombo. Para aves de postura comercial. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses				
46	Vacina contra Doença de Marek. Vacina liofilizada, suspensão concentrada de Herpes-Vírus, origem de peru, amostra FC 126, cultivada em cultura primária de fibroblastos de embrião de galinha, livres de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	1	2	2
47	Diluyente para vacina de Marek 1.000 doses. Diluyente especial solução formulada estéril composta de sais minerais e açúcar, utilizado na reconstituição e estabilização das vacinas contra a Doença de Marek. Bolsa com 200 ml	Frasco-ampola	1	2	2
48	Vacina contra a Bronquite Infecciosa Aviária, constituída de amostra de vírus Massachusetts (H-120) preparada em ovos embrionados de galinha, livre de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	2	4	4
49	Diluyente estéril colorido para vacinação de aves por via gota ocular ou nasal. Diluyente Ocular 30 ML Biovet ou similar. Indicado na reconstituição das vacinas liofilizadas de Newcastle, Bronquite infecciosa e Doença infecciosa da Bolsa. Possui corante para facilitar a identificação das aves vacinadas. Composição: água tratada por osmose reversa e corante inerte que facilita a identificação das aves vacinadas pela via ocular ou nasal, estimulando imunidade local. Apresentação: frasco plástico de 30 ml, acompanhado de bico dosador, suficiente para a	unidade	2	4	4

	vacinação de 1000 aves. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
50	Diluyente Estéril 200 ML Biovet ou similar. Diluyente para vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das galinhas e Doença de Gumboro para vacinação por spray com gota grossa. Composição: água tratada por osmose reversa, sais minerais e peptonas em concentrações adequadas para reconstituição e estabilização das vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das Galinhas e Doença de Gumboro. Inclusão de corante para auxiliar na indicação de eventuais alterações de pH do meio. Estabilizador específico para esta via de aplicação (vacinação por spray com gota grossa). Esterilizado em autoclave. Apresentação: frascos de 200 ml, suficiente para reconstituição de 1000 doses de vacina. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	2	4	4
51	Tensoativo para controle de timpanismo em ruminantes. Blo-trol ou similar. Para o tratamento do timpanismo (empanzimento) dos bovinos, ovinos e caprinos. Composição: Acetil tributil acetato; desprovido de toxidez. Administração: por via oral, diluído em água ou por injeção direta no rúmen. Apresentação: Frasco contendo 150 ml do produto. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	frasco 150 ml	2	4	4
52	Balança digital Weiheng ou similar. portátil eletrônica com gancho de pesagem em aço inox, capacidade mínima de 45 kg. escala de medições grama (Kg), precisão de 5 a 10 gramas, visor digital LCD, função tara, alimentação pilhas AAA. Produto fabricado em plástico ABS.	unidade	1	2	2
53	Mangueira de alta pressão, (compatível com a lavadora WAP L2400/14, com trama de aço, pressão igual ou superior a 3.000 PSI. Com dois conectores rotativo patenteado AVS de pistola acoplamento manual. Prensado na mangueira. Mangueira com 10 (dez) metros de comprimento. - 2 (duas) Conexões Fêmea gir. p/ bomba Karcher M22X1.5/1/4. - 2 (duas) capa prensada 3/16" boca estreita - 10 (dez) metros mangueira R1 AT ¼	unidade	2	4	4
54	Prolongador para Lança em Aço Inox para Lavadoras de Alta Pressão. Prolongador para	unidade	1	2	2

	Lança M22, compatível com a WAP L2400/14.				
55	Cabo De Aço Diâmetro do cabo de aço: 3/16" - 4,8 mm.	metro	500	1000	1000
56	Eletrificador de Cerca Elétrica Rural. 2TT3 Zebu ou similar. Voltagem 127 V. Para eletrificação de até 35 Km de cerca. Características Técnicas: Alcance Linear: 2.100 metros (distância máxima efetiva do eletrificador até o final da cerca elétrica em linha reta). Intervalo entre pulsos regulável: 1,02 a 1,9 segundos. Tensão de saída sem carga: 12,5 kV. Energia Acumulada: 0,48 Joules. Consumo de Energia Elétrica: 0,6 a 0,9 W/h. Caixa fabricada em ABS Virgem. Com Conectores Cerca e Terra para instalação do fio da cerca e do fio do aterramento. Produto Certificado Conforme NBR NM IEC60335.	unidade	2	5	5
57	Isolador para cerca elétrica rural, para bovinos, tipo "castanha". Características: Fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) reforçado. Resistente a impacto e tração. Medidas (variação de até 15%): 70mm x 37mm x 37 mm.	unidade	100	200	200
58	Isolador tipo W para cerca elétrica rural. Isolador Tipo W Zebu ou similar. Isoladores para serem pregados aos mourões de cerca, para posterior fixação do fio sem uso de ferramentas e outros materiais. Fabricado em material plástico com proteção contra raios ultravioletas. Isolação de até 35.000 Volts.	unidade	500	1000	1000
59	Arame liso para cerca elétrica. Eletrix ou similar. Diâmetro dos Fios: 2,10 mm. Zincagem em camada pesada. Carga mínima de ruptura: 500 kgf. Rolo de 500 m.	Rolo 500 metros	4	10	10
60	Arame liso ovalado para cerca rural, de bovinos. Galvanizado, zincagem em camada pesada. Diâmetro mínimo dos Fios: 3,00 x 2,40mm. Carga mínima de ruptura: 700 kgf. Rolo de 1000 m.	Rolo 1000 metros	2	4	4
61	Manopla para porteira de cerca elétrica rural. Com gancho e mola, de aço 2,5mm zincado, com resistência a corrosão.	unidade	10	20	20
62	Esticador de cordoalha para curral. Indicado para tensionar cordoalhas e cabo de aço para construção de curral e outras benfeitorias. Medidas: 7/16 x 35 cm. Acabamento zincado, proporcionando resistência à oxidação/corrosão.	unidade	20	44	44
63	Catraca com isolador tipo castanha para cerca elétrica rural. Para esticar e isolar no início ou no fim de cada intervalo entre esticadores. Tensão máxima: 250 kg. Isolamento: 32 kV. Fabricado aço galvanizado e isolador em polipropileno com proteção contra raios ultra violeta.	unidade	12	24	24
64	Haste de cobre para aterramento de cerca elétrica. Diâmetro de mínimo de 19 mm. Comprimento de 1,50 metro	unidade	4	8	8
65	Corda de Poliéster com diâmetro de 8,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento	metro	50	100	100

	trançada, 08 mm x 228 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 708,0 kgf. Aproximadamente 21 metros por kg.				
66	Corda de Poliéster com diâmetro de 12,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento trançada, 12 mm x 111 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 1296,0 kgf. Aproximadamente 10 metros por kg.	metro	15	30	30
67	Lona plástica de polietileno de baixa densidade para cobertura de silagem, Lona dupla face, sendo uma das faces preta e a outra branca. Espessura mínima de 200 micras. Largura de 6 metros. Material Virgem com nenhum percentual de material reciclado. Garantia de fábrica de 12 meses a partir da emissão da NF, desde que utilizada corretamente. Tamanho de 100 m (comprimento) x 6 m (largura). Peso mínimo 70 quilos.	Rolo 100 m	2	4	4
68	Cera de abelhas alveolada. Lâminas de 41 cm por 20 cm. Com alto teor de pureza. Apresentação: Kg.	kg	30	60	60
69	Cepilha ou maravalha de madeira, absorvente, para uso em cama de frango e similares. Não se aceitará material de textura muito fina (pó de madeira). Isenta de outros materiais e sujidades. Entregue no local (Departamento de Zootecnia do IFET Campus Rio Pomba), preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda à sexta-feira de 07h00 às 10h00 e de 13h00 às 16h00. Com frete e descarga por conta do fornecedor. Após a emissão da nota de empenho, os pedidos serão realizados pelo Departamento de Zootecnia através do e-mail setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br solicitando a quantidade e dia previsto para entrega. Não serão aceitas entregas sem que haja pedido prévio emitido por esse endereço de e-mail. Produto com entrega parcelada. Descarregamento realizado pelo fornecedor.	Metro cúbico	40	90	90
70	Lâmpada Incandescente Infravermelha De Secagem 250w X 220v E27.	unidade	20	40	40
71	Diluyente de sêmen Suíno MAJOP BTS ou similar. Composição em 50 gramas de produto: Glicose 41,5 g, Citrato de Sódio 5,90 g, Bicarbonato de Sódio 0,5 g, EDTA 0,80 g, Cloreto de potássio 0,3 g, Gentamicina 1,00 g. Apresentação: Envelope aluminizado de 50 g, suficiente para preparação de 1litro de solução. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Conservação mínima do	Embalagem 50 g	12	24	24

	sêmen de 3 dias a 18° C.				
72	Lâminas (chapas) de fibra de madeira de alta densidade. Comprimento 2,75 m, largura 1,83 m, espessura 2 a 3 mm. Tipo Eucatex ou similar. Uma face lisa e a outra corrugada. Para círculo de proteção de pintinhos.	unidade	4	10	10
73	Bebedouro tipo Chupeta para suínos na fase de creche. Modelo 190 Marca Suin ou similar. Corpo, pino e mola em aço inox, vedação de borracha sintética. Regulador de vazão com três furos para ajuste às diferentes pressões de água. Especificações: Entrada de água: 1/2". Peso: 0,75 kg. Comprimento: 55 mm.	unidade	10	20	20
74	Corda PP natural com diâmetro de 3 mm. Corda trançada, alta resistência a ruptura para, resistência ao atrito, fibras sedosas e tratadas levantamento de cortina e bebedouros de frango. Rolo de 1 kg com aproximadamente 200 m.	kg	1	2	2
75	Termohigrômetro digital Incoterm ou SIMILAR. Termohigrômetro, tipo digital, faixa temperatura -50 a 70, faixa medição umidade relativa 20 a 90, resolução 1%, aplicação monitoramento temperatura e umidade, características adicionais com cabo extensor e parte adesiva para fixação.	unidade	1	2	2
76	correia para picadeira modelo em "V" B-75	unidade	2	4	4
77	correia para picadeira modelo em "V" B-33	unidade	2	4	4
78	Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020: PTA leite maior ou igual a 200 libras Índice TPI maior ou igual a 2500 Produção de Gordura maior ou igual a 20 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,5 Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 0,50 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0 Estatura entre - 2,0 e + 0,5 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,25 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,9 %	dose	10	20	20

79	<p>Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular.</p> <p>Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020:</p> <p>PTA leite maior ou igual a 600 libras Índice TPI maior ou igual a 2600 Produção de Gordura maior ou igual a 45 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 3,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,0 Índice de CCS menor ou igual a 3.0 Composto de úbere maior ou igual a + 0,75 Composto de pernas e pés maior ou igual a + 0,75 Estatura entre -1,25 e + 0,50 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,25 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,9 %</p>	dose	10	20	20
80	<p>Sêmen sexado para fêmea de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular.</p> <p>Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020:</p> <p>PTA leite maior ou igual a 400 libras Índice TPI maior ou igual a 2600 Produção de Gordura maior ou igual a 40 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,5 Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 0,50 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0 Estatura entre - 2,0 e + 0,5 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,5 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,8 %</p>	dose	10	20	20
81	Solução oleosa de Altronogest 0,4%, de uso oral, para suínos. REGUMATE ou	Frasco 1,00 Litro	2	2	4

	ALTRESYN,ou SIMILAR. Produto hormonal para sincronização de cio em fêmeas suínas sexualmente maduras (marrãs ou porcas adultas). Uso oral, para consumo através da dispersão superficial sobre o alimento imediatamente antes do arraçoamento. Uso em doses diárias de 5mL da solução oleosa, correspondente a 20 mg de Altrenogest. Composição: cada 100 mL contém 0,4 g de Altrenogest, e veículo q. s. p. 100mL. Período de carência (para abate dos suínos após a última aplicação) igual ou menor a 24 dias. Produto veterinário, com registro no MAPA. Produto com no máximo um terço do prazo de validade já transcorrido.				
82	Cortador e cauterizador de cauda para suínos tipo tesoura. Voltagem 220 V. Temperatura operacional de até 300° C. Fio com extensão mínima de 1,5 metros inclusa. Confeccionado em aço inoxidável. Cabo ergonômico em plástico com sistema de fechamento por mola. Deve apresentar reentrância na lâmina inferior.	unidade	1	2	2
123	Sulfato de Cobre em pó (cristais) para uso agrícola. Teor mínimo de 95% de pureza. Saco de 25 Kg. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Kg	75	150	150

Órgão Participante: CAMPUS BARBACENA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Endectocida para bovinos, à base de doramectina, na concentração de 1%. Dectomax ou similar. Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos, eficaz no tratamento e controle das parasitoses causadas por nematodeos gastrointestinais e pulmonares, miíases (bicheiras), carrapatos, bernês, piolhos, ácaros da sarna, e como auxiliar no controle da população de mosca-dos-chifres dos bovinos. Composição por 100 ml: Doramectina (1 g), veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 50 ml. Administração por via	Frasco 50ml	10	20	20

	subcutânea ou intramuscular. Dose de 1 mL para cada 50 kg de peso. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade				
2	Endectocida para bovinos produtores de carne e leite, no tratamento e controle das parasitoses causadas por parasitas internos e externos. Eprino Clarion ou similar. Carência zero para abate e de 1 (um) dia para utilização do leite de animais tratados. Composição: Cada 100 mL contém: Eprinomectina 3,6g, Veículo q.s.p 100mL. Apresentação: frasco plástico contendo 500ml. Aplicação por via subcutânea na dosagem de 1 mL/100 kg de peso corporal. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 500 ml	1	2	2
3	Endectocida de longa ação para bovinos. Tipo Solution 3,5%, ou similar. Endectocida de amplo espectro e longa ação contra os nematódeos gastrintestinais e pulmonares; bernicida; sarnicida; auxiliar no controle do carrapato dos bovinos. Composição: cada 100 mL contém Ivermectina (2,25 g); Abamectina (1,25 g); Veículo q.s.p. 100 mL. Dosagem: 1 mL para cada 50 kg de peso corpóreo. Administração: Via subcutânea. Apresentação: Frasco contendo 500 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 500ml	2	4	4
4	Antiparasitário externo e interno para bovinos a base de ivermectina 1%. Composição: ivermectina 1g, veículo q.s.p. 100mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Apresentação: frasco-ampola 50mL. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	-	-	-
5	Vermífugo injetável, imunostimulante, a base de Levamisol. Cada 100mL contém: Fosfato de Levamisol 18,8g. Veículo q.s.q 100mL. Frasco em Vidro Âmbar de 250 ml. Ripercol 150F L ou Similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 250 ml	25	50	50
6	Anti-helmíntico com ação vermífuga, larvívora e ovicida para suínos – Parasiticida. Indicado para tratamento das enfermidades parasitárias, gastrintestinais e pulmonares dos suínos. Composição básica: Fenbendazole 4%. Dosagens: Administrar por via oral, misturado à ração dos suínos na dosagem de 1 g para cada 8 kg de peso vivo, em dose única (5 mg de Fenbendazole / kg de peso vivo). Apresentação: fibrolata lacrada com 1Kg ou 5 Kg. Suifen ou SIMILAR Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	kg	3	7	7

7	Endectocida em pó para uso oral para suínos. Ivermectina Premix, ou similar. Composição por cada 100 g: Ivermectina: 0,60 g; Excipiente: q.s.p. 100,00 g. Produto de amplo espectro de ação, para o tratamento e controle dos parasitas internos e externos dos suínos. Recomendação para adição em ração. Produto deve estar até a metade do prazo de validade. Embalagem lacrada 5 Kg. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Embalagem 5 kg	1	2	2
8	Ciclorfós Pulverização Eurofarma ou simiar. Parasiticida para pulverização em bovinos, destinado ao controle de carrapatos, piolhos, bernes e demais insetos hematófagos. Composição: Cipermetrina 20 g, Clorpirifós 50,g.Veículos q.s.p. 100,00 mL. Recomendação de diluição como carrapaticida: 1 litro do produto para cada 1.000L de água. Período de carência para uso do leite de animais tratados de 6 horas. Apresentação: Produto em frascos de 200ml ou 1 litro. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	LITRO	5	10	10
9	Carrapaticida. Produto com descarte zero que extermina todas as fases dos carrapatos e inibe a oviposição, diminuindo assim a infestação de carrapatos na pastagem. Período de carência: Carne: Zero. Leite: Zero. Composição: Flumetrina 1g. Apresentações: Frasco autodosador de 1 litro. Pour-On BAYTICOL ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Litro	25	50	50
10	Pomada tipo unguento indicada para tratamento de ferimentos, incisões cirúrgicas, cortes acidentais, cura de umbigo, queimaduras, pododermatite interdigital, miíases e infestação por bernes. FÓRMULA: Permetrina.0,5g, Butóxido de Piperonila 3,5 g, Óxido de zinco 20,0 g. Veículo q.s.p.100,00 g. Apresentação Potes contendo 250 g. Unguento Fagra ou similar Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Pote 250 g	15	30	30
11	Antimicrobiano sulfametoxazol e trimetoprim em pó para aves e suínos. Indicado para uso oral em todas as doenças sensíveis ao espectro de ação dos princípios ativos. Composição: Sulfametoxazol 10 g; Trimetoprim 2 g; Bromexina 0,25 g; Veículo q.s.p. 100 g. Apresentação: sachês de 100 g. Trissulfín Pó ou similar. Registro no MAPA. Uso Veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Sachê 100 g	75	150	150

12	Composição Ftalilsulfatiazol 10,0 g, Sulfamerazina 5,0 g, Clortetraciclina (sob a forma de cloridrato) 2,788 g, Hidróxido de Alumínio gel seco 10 g, Silicato de Alumínio hidratado q.s.p 100 g. Apresentação: Caixa contendo 10 envelopes de 10 g. Antidiarreico em pó Vallee ou Similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Sachê 10 g	50	100	100
13	Propilenoglicol para uso animal. CARACTERÍSTICA: Líquido oleoso, inodoro e incolor. APLICAÇÕES: Utilizado como hidratante em medicamentos, cosméticos, alimentos, etc . Como solvente para corantes alimentícios e flavorizantes, em aditivos alimentares umectantes, como excipiente em óleos, entre outros. Apresentação: Bombona com 5 litros. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	litro	2	5	5
14	Complexo Vitamínico ADE injetável. Composição: Cada 100 mL contém: Vitamina A 20.000.000 UI, Vitamina D3 5.000.000 UI, Vitamina E 6.000 mg Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar de 50 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	15	30	30
15	Medicamento antitóxico e lipotrópico, para uso animal, injetável. Composição por 100 ml: Acetil D-L-metionina (5,00 g); Cloreto de colina (2,00 g); Cloridrato de tiamina (1,00 g); Cloridrato de piridoxina (0,04 g); Cloridrato de L-arginina (0,60 g); Riboflavina (0,02 g); Nicotinamida (0,50 g); Pantotenato de cálcio (0,20 g); Glicose (20,00 g); Veículo q.s.p 100 ml. Para uso intramuscular ou endovenoso. Apresentação: Frasco de 100 ml. Mercepton ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 100 ml	15	30	30
16	Estimulante oral para uso durante o período de lactação e gestação e quadros de debilidade generalizada perda de apetite, convalescença de enfermidades infecciosas e parasitárias, fadiga, estresse, apatia, anemia e desnutrição. Composição: Sulfato de mefentermina 66 mg, Sulfato de cobalto 15 mg, Vitamina B12 67 mcg , Nicotinamida 140 mg, Glicerofosfato de cálcio 500 mg, Glicerofosfato de manganês 50 mg, Glicerofosfato de potássio 100 mg, Glicerofosfato de sódio 1000 mg. Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frascos de 1 L. Potenfort B12 oral ou similar	Frasco de 1 L	20	40	40

	Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
17	Soro hidratante reconstituente, antitóxico e energético. Cada 100 mL contém: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de 500 ml. Acompanhado de equipo e agulha. Bioxan ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 500 ml	25	50	50
18	Desinfetante-detergente limpador concentrado, com indicação para limpeza e desinfecção de instalações para aves e suínos. Ação bactericida, fungicida, viricida. Composição: Orto-Fenilfenol 12 g, Orto-Benzil Paraclorofenol 10 g, Para-Terciário Amilfenol 4 g, Veículo q.s.p.100,00ml. Apresentação: galão de 01 ou 5 litros. Desinfetante Poly-phen Pollysell ou similar. Produto com registro no órgão competente. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	litro	5	10	10
19	Cloridrato de Lidocaina 2% tipo Lidovet ou similar. Sem vasoconstritor. Indicação: anestésico local. Composição: cloridrato de lidocaína 2 g, veículo q.s.p. 100 mL. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: Frasco de 50mL. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco 50 ml	10	20	20
20	Sedativo injetável específico para suínos à base de azaperone. Composição por 100 mL: Azaperone (4 g) e Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de 20 mL. Destress Injetável ou similar. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 20 ml	-	-	-
21	Sedativo e relaxante muscular injetável, de uso veterinário, à base de Cloridrato de xilazina, em concentração de 2%. Dorcipec ou similar. Sedativo, analgésico, relaxante muscular e anestésico injetável, facilitando os exames clínicos, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Produto injetável, pelas vias intra-muscular ou endovenosa. Concentração em 100 ml: 2g. Apresentação: frascos de 10ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 10 ml	7	15	15
22	Diurético injetável, de uso veterinário, à base de furosemida. Diurax ou similar.	Frasco 5 ml	5	10	10

	Composição em 100 ml: Furosemida (5 g), Veículo q.s.p. Uso injetável pelas vias intramuscular ou endovenosa. Apresentação: frasco ampola de 5 ml Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
23	Associação de diurético com anti-inflamatório. Naquasone ou similar. Para o tratamento de edema das glândulas mamárias em vacas leiteiras, durante o período pós-parto. Composição por ml: Triclorometiazida (10mg); Dexametasona (0,5mg). Administração: Por via intramuscular. Períodos de carência para o leite: 3 dias. Apresentação: frascos com 10 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 10 ml	15	30	30
24	Diclofenaco sódico 5% (50 mg/mL). Indicação: anti-inflamatório.. Uso Veterinário. Apresentação: frasco com 50mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	25	50	50
25	Solução injetável de bromexina para uso veterinário. Concentração de 300 mg de Bromexina (cloridrato) por 100 ml. Para administração parenteral por via intramuscular, subcutânea ou endovenosa, ou tópica por infusão intra uterina. Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Fluibron ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	10	20	20
26	Antibiótico à base de enrofloxacin Kinetomax ou SIMILAR. Para uso em infecções dos bovinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição: Enrofloxacin 10,00 g; veículo q.s.p. 100,00 mL. Produto Injetável por via subcutânea ou intramuscular. Produto deverá apresentar veículo de longa ação, não sendo necessária aplicação diária. Produto registrado para uso em fêmeas produzindo leite para uso humano, com período de carência após uso por não mais de 3 (três) dias. Apresentação: Frascos-ampolas com 50ml. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	20	40	40
27	Antimicrobiano injetável de longa ação, à base de Sulfadoxina e Trimetoprim. Tipo Fortgal Plus ou similar. Indicação de uso em bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição por 100 ml: Sulfadoxina (20,0 g); Trimetoprim (4,0 g); Veículo q.s.p.100 mL. Compatível com as vias de aplicação intra-muscular, subcutânea e endovenosa. Período de carência: 5 dias para a carne; 1 dia para o leite. Apresentação: frasco de 50 ml.	Frasco 50 ml	10	20	20

	Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
28	Antimicrobiano injetável. Formulação estéril pronto para uso. Produto à base de Cefalosporina de terceira geração com amplo espectro de ação. Efetivo contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, incluindo as cepas produtoras de beta-lactamase. Composição: Cada 100 mL contém: Ceftiofur (cloridrato). 5,0 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar contendo 100 ml Bioxell ou similar. Dose para bovinos: 1 mL/50 kg. Via de aplicação: intramuscular ou subcutânea. Carência zero para vacas em lactação. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 100 ml	10	20	20
29	Antibiótico injetável de ação prolongada à base de oxitetraciclina. Composição: oxitetraciclina 20%. Produto deve trazer a indicação de compatibilidade da via de aplicação subcutânea para bovinos e suínos. Carência de até 96 horas para utilização do leite de vacas tratadas. Apresentação: Frasco em vidro âmbar de 50 ml. Terramicina LA ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	50	100	100
30	Orbenin® Extra Dry Cow ou similar. Antibiótico intramamário indicado para uso no período seco de vacas leiteiras. Composição: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600,0 mg. Excipiente q.s.p. 3,6 g. Apresentação seringa contendo 3,6 g. Produto aplicado deve propiciar ação eficaz por período de até 7 semanas, tendo indicação na profilaxia de novas infecções do úbere. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	50	100	100
31	Cepravin VS ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas secas. Composição: Cefalônio anidro 0,25 g Excipiente q.s.p 3,0 g. Apresentação: seringas de 3 g cada. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	30	60	60
32	Ciprolac Lactação ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas em lactação. Composição: Ciprofloxacina 100 mg, Veículo q.s.p. 10 g. Período de carência de 48 horas para utilização do leite. Apresentação: seringas de 10 g.	unidade	50	100	100

	Registro no MAPA. Produto entregue deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
33	Suspensão oleosa de uso intramamário no combate à mastite em vacas. Composição: cada seringa de 10 ml contém: Cefoperazone sódico (250,0 mg); Prednisolona acetato (4,0 mg); veículo oleoso (q.s.p. 10,0 mL). Cefavet ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	25	50	50
34	Medicamento intramamário para vacas lactantes, à base de ceftiofur. Indicado para o tratamento clínico da mastite em vacas leiteiras lactantes. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL, contendo 125 mg de Cloridrato de Ceftiofur. Manutenção de dose de eficácia local por 24 horas. Período de carência: Leite: 72 horas; abate: 2 dias após o último tratamento. Spectramast LC, ou similar. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	25	50	50
35	Intramamário Ubrolexin para vacas em lactação. Medicamento intramamário para vacas em lactação. Composição: seringa de 10 mL contendo: cefalexina (200 mg), monossulfato de canamicina (100.000 U.I.), excipiente 10 mL. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	seringa 10ml	25	50	50
36	Diazen ou similar. Antiparasitário indicado para tratamento de Piroplasmoses causadas por Babesia spp. e Anaplasma marginale. Cada ml contém: Dipropionato de imidocarb 12,0 g, Veículo qsp 100,0 ml. Apresentação: Frascos ampola de cor âmbar com 15 ml. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 15 ml	50	100	100
37	Hormônio estrogênico de uso veterinário. E.C.P. ou similar. Suspensão hormonal à base de cipionato de estradiol, para correção do anestro em bovinos e suínos (ausência de cio), e para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas. Composição por cada ml: cipionato de estradiol (2 mg), veículo q.s.p. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. Via da administração: via Intramuscular. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 10 ml	15	30	30
38	Lutalyse ou similar. Agente luteinizante. Composição: Dinoprost Trometamina (equivalente a 5 mg/mL de dinoprost) 6,71 mg; álcool benzílico 9,00 mg, veículo q.s.p. 1,00 mL. Apresentação: frasco-ampola de 30 mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 30 ml	5	10	10
39	Benzoato de Estradiol injetável, para uso em bovinos. Tipo Sincrodiol ou similar. Solução	Frasco 50 ml	1	3	3

	oleosa injetável de Benzoato de Estradiol, para uso em protocolos de reprodução animal; coadjuvante no tratamento de retenção de placenta, endometrites e piometrites. Fórmula: Cada 100 ml contém: Benzoato de Estradiol (100,00 mg), Veículo q.s.p. 100,00 mL. Via de administração: intra-muscular. Apresentação: frasco ampola com 50 mL. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração. Produto com registro no MAPA. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.				
40	Dispositivo intravaginal de silicone em forma de T impregnado de progesterona. Sincrogest ou similar. Indicado no controle de cios em novilhas e vacas, em programas de inseminação artificial concentrada, possibilitando previsão de nascimentos e em programas de coleta e transferência de embriões. Uso intravaginal. Fórmula: Cada dispositivo em forma de T contendo no mínimo 1,0 grama de Progesterona. Apresentação: pacote contendo 10 dispositivos cada. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração. Produto com registro no MAPA. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	10	20	20
41	Vacina para aves contra a Salmonella enteritidis Bio-Enteritidis ou similar. Vacina de controle da salmonelose em galinhas poedeiras comerciais. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	unidade	2	5	5
42	Vacina para aves tipo New-Vacin (HB1) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada de Newcastle cepa HB-1. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco	5	10	10
43	Vacina para aves tipo Gumbor-vet Biovet ou similar. Vacina liofilizada constituída por cepa intermediária de vírus atenuado GBV-8. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	2	5	5

44	Vacina para aves tipo Bouba das Aves (Suave) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada preparada a partir de amostra de vírus pox-galinha em cultura celular de fibroblasto de embrião de galinha livre de agentes patogênicos específicos (SPF), adicionado de estabilizador viral e liofilizada. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	5	10	10
45	Vacina para aves tipo Bouba das Aves (Forte) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada constituída por amostra de vírus pox-pombo. Para aves de postura comercial. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	2	4	4
46	Vacina contra Doença de Marek. Vacina liofilizada, suspensão concentrada de Herpes-Vírus, origem de peru, amostra FC 126, cultivada em cultura primária de fibroblastos de embrião de galinha, livres de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Apresentação: Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	5	10	10
47	Diluente para vacina de Marek 1.000 doses. Diluente especial solução formulada estéril composta de sais minerais e açúcar, utilizado na reconstituição e estabilização das vacinas contra a Doença de Marek. Bolsa com 200 ml	Frasco-ampola	5	10	10
48	Vacina contra a Bronquite Infecciosa Aviária, constituída de amostra de vírus Massachusetts (H-120) preparada em ovos embrionados de galinha, livre de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	Frasco-ampola	5	10	10

	Apresentação: Frasco 1.000 doses				
49	Diluyente estéril colorido para vacinação de aves por via gota ocular ou nasal. Diluyente Ocular 30 ML Biovet ou similar. Indicado na reconstituição das vacinas liofilizadas de Newcastle, Bronquite infecciosa e Doença infecciosa da Bolsa. Possui corante para facilitar a identificação das aves vacinadas. Composição: água tratada por osmose reversa e corante inerte que facilita a identificação das aves vacinadas pela via ocular ou nasal, estimulando imunidade local. Apresentação: frasco plástico de 30 ml, acompanhado de bico dosador, suficiente para a vacinação de 1000 aves. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	5	10	10
50	Diluyente Estéril 200 ML Biovet ou similar. Diluyente para vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das galinhas e Doença de Gumboro para vacinação por spray com gota grossa. Composição: água tratada por osmose reversa, sais minerais e peptonas em concentrações adequadas para reconstituição e estabilização das vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das Galinhas e Doença de Gumboro. Inclusão de corante para auxiliar na indicação de eventuais alterações de pH do meio. Estabilizador específico para esta via de aplicação (vacinação por spray com gota grossa). Esterilizado em autoclave. Apresentação: frascos de 200 ml, suficiente para reconstituição de 1000 doses de vacina. Uso veterinário. Registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	unidade	5	10	10
51	Tensoativo para controle de timpanismo em ruminantes. Blo-trol ou similar. Para o tratamento do timpanismo (empanzimento) dos bovinos, ovinos e caprinos. Composição: Acetil tributil acetato; desprovido de toxidez. Administração: por via oral, diluído em água ou por injeção direta no rúmen. Apresentação: Frasco contendo 150 ml do produto. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	frasco 150 ml	25	50	50
52	Balança digital Weiheng ou similar. portátil eletrônica com gancho de pesagem em aço inox, capacidade mínima de 45 kg. escala de medições grama (Kg), precisão de 5 a 10 gramas, visor digital LCD, função tara, alimentação pilhas AAA. Produto fabricado em	unidade	2	4	4

	plástico ABS.				
53	Mangueira de alta pressão, (compatível com a lavadora WAP L2400/14, com trama de aço, pressão igual ou superior a 3.000 PSI. Com dois conectores rotativo patenteado AVS de pistola acoplamento manual. Prensado na mangueira. Mangueira com 10 (dez) metros de comprimento. - 2 (duas) Conexões Fêmea gir. p/ bomba Karcher M22X1.5/1/4. - 2 (duas) capa prensada 3/16" boca estreita - 10 (dez) metros mangueira R1 AT ¼	unidade	-	-	-
54	Prolongador para Lança em Aço Inox para Lavadoras de Alta Pressão. Prolongador para Lança M22, compatível com a WAP L2400/14.	unidade	-	-	-
55	Cabo De Aço Diâmetro do cabo de aço: 3/16" - 4,8 mm.	metro	-	-	-
56	Eletrificador de Cerca Elétrica Rural. 2TT3 Zebu ou similar. Voltagem 127 V. Para eletrificação de até 35 Km de cerca. Características Técnicas: Alcance Linear: 2.100 metros (distância máxima efetiva do eletrificador até o final da cerca elétrica em linha reta). Intervalo entre pulsos regulável: 1,02 a 1,9 segundos. Tensão de saída sem carga: 12,5 kV. Energia Acumulada: 0,48 Joules. Consumo de Energia Elétrica: 0,6 a 0,9 W/h. Caixa fabricada em ABS Virgem. Com Conectores Cerca e Terra para instalação do fio da cerca e do fio do aterramento. Produto Certificado Conforme NBR NM IEC60335.	unidade	-	-	-
57	Isolador para cerca elétrica rural, para bovinos, tipo "castanha". Características: Fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) reforçado. Resistente a impacto e tração. Medidas (variação de até 15%): 70mm x 37mm x 37 mm.	unidade	-	-	-
58	Isolador tipo W para cerca elétrica rural. Isolador Tipo W Zebu ou similar. Isoladores para serem pregados aos mourões de cerca, para posterior fixação do fio sem uso de ferramentas e outros materiais. Fabricado em material plástico com proteção contra raios ultravioletas. Isolação de até 35.000 Volts.	unidade	-	-	-
59	Arame liso para cerca elétrica. Eletrix ou similar. Diâmetro dos Fios: 2,10 mm. Zincagem em camada pesada. Carga mínima de ruptura: 500 kgf. Rolo de 500 m.	Rolo 500 metros	5	10	10
60	Arame liso ovalado para cerca rural, de bovinos. Galvanizado, zincagem em camada pesada. Diâmetro mínimo dos Fios: 3,00 x 2,40mm. Carga mínima de ruptura: 700 kgf. Rolo de 1000 m.	Rolo 1000 metros	15	30	30
61	Manopla para porteira de cerca elétrica rural. Com gancho e mola, de aço 2,5mm zincado, com resistência a corrosão.	unidade	25	50	50
62	Esticador de cordoalha para curral. Indicado para tensionar cordoalhas e cabo de aço para	unidade	25	50	50

	construção de curral e outras benfeitorias. Medidas: 7/16 x 35 cm. Acabamento zincado, proporcionando resistência à oxidação/corrosão.				
63	Catraca com isolador tipo castanha para cerca elétrica rural. Para esticar e isolar no início ou no fim de cada intervalo entre esticadores. Tensão máxima: 250 kg. Isolamento: 32 kV. Fabricado aço galvanizado e isolador em polipropileno com proteção contra raios ultra violeta.	unidade	50	100	100
64	Haste de cobre para aterramento de cerca elétrica. Diâmetro de mínimo de 19 mm. Comprimento de 1,50 metro	unidade	15	30	30
65	Corda de Poliéster com diâmetro de 8,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento trançada, 08 mm x 228 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 708,0 kgf. Aproximadamente 21 metros por kg.	metro	100	200	200
66	Corda de Poliéster com diâmetro de 12,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento trançada, 12 mm x 111 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 1296,0 kgf. Aproximadamente 10 metros por kg.	metro	100	200	200
67	Lona plástica de polietileno de baixa densidade para cobertura de silagem, Lona dupla face, sendo uma das faces preta e a outra branca. Espessura mínima de 200 micras. Largura de 6 metros. Material Virgem com nenhum percentual de material reciclado. Garantia de fábrica de 12 meses a partir da emissão da NF, desde que utilizada corretamente. Tamanho de 100 m (comprimento) x 6 m (largura). Peso mínimo 70 quilos.	Rolo 100 m	3	6	6
68	Cera de abelhas alveolada. Lâminas de 41 cm por 20 cm. Com alto teor de pureza. Apresentação: Kg.	kg	5	10	10
69	Cepilha ou maravalha de madeira, absorvente, para uso em cama de frango e similares. Não se aceitará material de textura muito fina (pó de madeira). Isenta de outros materiais e sujidades. Entregue no local (Departamento de Zootecnia do IFET Campus Rio Pomba), preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda à sexta-feira de 07h00 às 10h00 e de 13h00 às 16h00. Com frete e descarga por conta do fornecedor. Após a emissão da nota de empenho, os pedidos serão realizados pelo Departamento de Zootecnia através do e-mail setorzootecnia.riopomba@ifsudestemg.edu.br solicitando a quantidade e dia previsto para	Metro cúbico	-	-	-

	entrega. Não serão aceitas entregas sem que haja pedido prévio emitido por esse endereço de e-mail. Produto com entrega parcelada. Descarregamento realizado pelo fornecedor.				
70	Lâmpada Incandescente Infravermelha De Secagem 250w X 220v E27.	unidade	-	-	-
71	Diluyente de sêmen Suíno MAJOP BTS ou similar. Composição em 50 gramas de produto: Glicose 41,5 g, Citarto de Sódio 5,90 g, Bicarbonato de Sódio 0,5 g, EDTA 0,80 g, Cloreto de potássio 0,3 g, Gentamicina 1,00 g. Apresentação: Envelope aluminizado de 50 g, suficiente para preparação de 1litro de solução. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Conservação mínima do sêmen de 3 dias a 18º C.	Embalagem 50 g	-	-	-
72	Lâminas (chapas) de fibra de madeira de alta densidade. Comprimento 2,75 m, largura 1,83 m, espessura 2 a 3 mm. Tipo Eucatex ou similar. Uma face lisa e a outra corrugada. Para círculo de proteção de pintinhos.	unidade	-	-	-
73	Bebedouro tipo Chupeta para suínos na fase de creche. Modelo 190 Marca Suin ou similar. Corpo, pino e mola em aço inox, vedação de borracha sintética. Regulador de vazão com três furos para ajuste às diferentes pressões de água. Especificações: Entrada de água: 1/2". Peso: 0,75 kg. Comprimento: 55 mm.	unidade	15	30	30
74	Corda PP natural com diâmetro de 3 mm. Corda trançada, alta resistência a rupturapara, resistência ao atrito, fibras sedosas e tratadas levantamento de cortina e bebedouros de frango. Rolo de 1 kg com aproximadamente 200 m.	kg	1	3	3
75	Termohigrômetro digital Incoterm ou SIMILAR. Termohigrômetro, tipo digital, faixa temperatura -50 a 70, faixa medição humidade relativa 20 a 90, resolução 1%, aplicação monitoramento temperatura e humidade, características adicionais com cabo extensor e parte adesiva para fixação.	unidade	2	4	4
76	correia para picadeira modelo em "V" B-75	unidade	-	-	-
77	correia para picadeira modelo em "V" B-33	unidade	-	-	-
78	Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro não deverá apresentar pelagem com predominância branca, nãoa apresentado despigmentação excessiva na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Agosto de 2021: PTA leite maior ou igual a 700libras Índice TPI maior ou igual a 2550 Produção de Gordura maior ou igual a 50 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a 0 Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere	dose	25	50	50

	maior ou igual a + 1,00 Composto de pernas e pés maior ou igual a - 0,25 Estatura entre - 1,25 e + 0,25 Forma Leiteira entre -1.50 e -0,5 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,8 %				
79	Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro não deverá apresentar pelagem com predominância branca, não apresentado despigmentação excessiva na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Agosto de 2021: PTA leite maior ou igual a 500 libras Índice TPI maior ou igual a 2600 Produção de Gordura maior ou igual a 40 libras Vida produtiva(PL) maior ou igual a 5,0 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a 0.75. Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 1,0 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0. Estatura entre - 1,5 e + 0,25 Forma Leiteira entre -0,5 e + 1,25 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 2,0 %.	dose	25	50	50
80	Sêmen sexado para fêmea de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro não deverá apresentar pelagem com predominância branca, não apresentado despigmentação excessiva na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Agosto de 2021: PTA leite maior ou igual a 400 libras Índice TPI maior ou igual a 2500 Produção de Gordura maior ou igual a 50 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a 0, Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 0,50 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0 Estatura entre - 1,5 e + 0,25 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,5 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 2,0 %	dose	25	50	50
81	Solução oleosa de Altronogest 0,4%, de uso oral, para suínos. REGUMATE ou ALTRESYN, ou SIMILAR. Produto hormonal para sincronização de cio em fêmeas suínas sexualmente maduras (marrãs ou porcas adultas). Uso oral, para consumo através da dispersão superficial sobre o alimento imediatamente antes do arraçamento. Uso em doses diárias de 5mL da solução oleosa, correspondente a 20 mg de Altrenogest. Composição: cada 100 mL contém 0,4 g de Altrenogest, e veículo q. s. p. 100mL. Período de carência (para abate dos suínos após a última aplicação) igual ou menor a 24 dias. Produto veterinário, com registro no MAPA. Produto com no máximo um terço do prazo de validade já transcorrido.	Frasco 1,00 Litro	-	-	-
82	Cortador e cauterizador de cauda para suínos tipo tesoura. Voltagem 220 V. Temperatura	unidade	-	-	-

	operacional de até 300° C. Fio com extensão mínima de 1,5 metros inclusa. Confeccionado em aço inoxidável. Cabo ergonômico em plástico com sistema de fechamento por mola. Deve apresentar reentrância na lâmina inferior.				
83	Vacina para suínos SAU ABORT VENCO, FarrowSure B GOLD, ou similar. Vacina indicada para profilaxia da Parvovirose, Erisipela e Leptospirose suína. Suspensão estéril obtida a partir de cultivos celulares infectados com Parvovírus Suíno sorotipo 2 inativado por betapropiolactona, bacterina de Erysipelothrix rhusiopathiae sorotipo 2, L. pomona, L. canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. copenhageni, L. tarassovi, L. bratislava, L. grippotyphosa e L. hardjo. Apresentação: Frasco contendo 10 ou 25 doses. Produto no momento da entrega deve estar refrigerado em embalagem térmica com temperatura entre 2 °C e 8 °C. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos. Produto deve estar até a metade do prazo de validade.	Dose	75	150	150
84	Vacina para bovinos contra febre aftosa. Indicação: Imunização de bovinos e bubalinos contra a febre aftosa. Composição: Antígenos purificados e inativados O1 Campos, A24 Cruzeiro e C3 Indaial, emulsificados em óleo mineral. Aplicação subcutânea. Apresentação: Frascos plásticos com 10 doses. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	Dose	200	400	400
85	Vacina polivalente contra clostridioses em bovinos. Para prevenção de quadros de carbúnculo sintomático (manqueira), gangrena gasosa causada por Clostridium chauvoei e Clostridium septicum, e enterotoxemias causadas por Clostridium perfringens. Suspensão inativada das cepas de Clostridium chauvoei (bacterina + toxoide), Clostridium septicum (toxina de C. septicum e antitoxina de C. septicum), Clostridium perfringens tipo C (toxina alfa e beta de C. perfringens tipo C e antitoxina alfa e beta de C. perfringens tipo C), Clostridium perfringens tipo D (toxina alfa e épsilon de C. perfringens tipo D e antitoxina alfa e épsilon de C. perfringens tipo D). Administração: via subcutânea.	Dose	400	800	800

	Apresentação: Frasco de até 20 doses. Produto com registro no Ministério da Agricultura. Tempo de fabricação: produto no terço inicial do prazo de validade. Conservar a vacina na temperatura de 2 °C a 8 °C durante estocagem e transporte. Não congele o produto.				
86	Vacina Inativada para bovinos, contra a Rinotraqueíte Infecciosa, Diarreia Viral, Vírus Respiratório Sincicial, Parainfluenza, Leptospirose e Pasteurelose. Tipo Supravac 10, ou similar. Indicações: prevenção de infecções virais e bacterianas dos bovinos. Fórmula: Composição: suspensão contendo vírus inativados de BVD (Tipos 1 e 2); IBR, BRSV, PI3 e bacterinas do cultivo de Pasteurella haemolytica, e das seguintes espécies de Leptospira (pomona, canicola, ichterohaemorrhagiae, hardjo, wolffii e grippotyphosa), adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio. Dosagem: 5 mL, via subcutânea. Apresentação: Frasco ampola de 50 mL. Precauções: Conservar a vacina na temperatura de 2 °C a 8 °C durante estocagem e transporte. Não congele o produto. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	Dose	100	200	200
87	Gentamicina, dosagem 40 mg/ml, aplicação solução injetável. Gentatec ou similar	FR 50ML	15	30	30
88	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, estéril, características adicionais: embalada individualmente. para cabo nº4.	Caixa 100 Un	3	6	6
89	Medicamento de uso veterinário, uso intramamário para vacas em lactação, composição: cada a seringa, contem: ampicilina sodica 75mg, cloxacilina sodica 200mg. Apresentação seringas estéreis Bovgan I ou similar	Seringa 10gr.	200	400	400
90	Ivermectina concentração 3,5%, forma farmacêutica, solução injetável, uso veterinário	500 ML	10	20	20
91	Medicamento uso veterinário, produto a base de flumetasona. Flucortan/algitan ou similar	Frasco 10ml	50	100	100
92	Medicamento uso veterinário, produto a base de iodo ressublimado e ácido fosfórico com	Litro	25	50	50

	min. de 2,6% de iodo ativo, Biocid ou similar				
93	Medicamento uso veterinário, vacina antirábica inativada (morta), para bovinos, equinos, bubalinos. Raivet ou similar	Frasco 50 MI com 25 doses	20	40	40
94	Medicamento uso veterinário, vacina contra brucelose, b19. Brucelina b19 ou similar Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento, não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	Frasco de 30 ML (FRASCO DE 15 DOSES)	5	10	10
95	Vacina, tipo inativada e adsorvida, composição: s. cholerae suis e variedade kuzendorf mg, ml, outros componentes: e. coli (k88, k99, 987p, f41), leptospira diversa, componentes adicionais: p. multocida(a, d), e. rhusiopathiae, b. bronchiseptica, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário. Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	Frasco de 50 ml com 25 doses	20	40	40
96	Produto veterinário a base de brometo de hioscina dipirona 500 miligrama/ml. Apresentação: frasco 50 ml Buscofin, buscopan composto ou similar Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FR 50 ML	15	30	30
97	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril algodão Apresentação: 500 g	Unidade 500 G	7	15	15
98	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	Rolo 3M	65	130	130
99	Ectoparasiticidas (antiparasitários) - princípio ativo deltametrina. concentração 25g em cada litro. Apresentação: frasco 20ml. Butox p ou similar	Frasco de 20 ml	10	20	20
100	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre uso 4.5h2 o. aplicação	Saco 25 Kg	4	8	8

	hidroponia, tipo mineral, pó, tipo preparo c/ 250g/kg de cu.				
101	Amitraz, concentração a 12,5%, forma física solução concentrada p/ uso tópico. uso veterinário.	Frasco 1 L	5	10	10
102	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado	Frasco 1 L	50	100	100
103	Soro glicosado. Glicose 10%. Uso endovenoso. Apresentação: Frasco 250ml.	Frasco 250 ml	40	80	80
104	Solução de Ringer Simples em frasco de polietileno contendo 500 mL; Fórmula: cada 100 mL contém: Cloreto de Sódio 0,860g; Cloreto de Potássio 0,030g; Cloreto de Cálcio 0,033g. Fabricação não anterior à 06 (seis) meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega. Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica e ficha de segurança; Com cadastro/registo ANVISA	Frasco 500 ml	20	40	40
105	Antibiótico intramamário para secagem de vacas. composição: sulfato de neomicina 400mg; bacitracina 5000ui. Neomastic ou similar Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	Seringa 8 G	100	200	200
106	Antibiótico intramamário para secagem de vacas. composição: sulfato de gentamicina 677,0 mg. Mastifin vaca seca ou semilar Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	Seringa	75	150	150
107	Antibiótico intramamário para vacas em lactação. composição: sulfato de cefquinoma 88,0mg. Apresentação: caixa com 15 seringas de 8g. Cobactan vl ou similar. Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	Seringa 8G.	40	120	120
108	Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de	Rolo 1,8 m	25	50	50

	13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual.				
109	Detergente alcalino clorado - detergente alcalino clorado - detergente alcalino clorado, ph maior que 11, liquido, composicao basica: hidróxido de sódio, hidróclorito de sódio, poliacrilato de sódio e água. deve Apresentar certificado de registro na anvisa e fispq	Bombona 20 L	12	25	25
110	Produto de uso veterinário onde a cada 100 gramas contém: bicarbonato de sódio 10 g; carbonato de cálcio, 5g; magnésia calcinada, 5g; e sulfato de magnésio 100g. Número de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	Pacote 500gr	15	30	30
111	Coleira, material: couro, tamanho: grande, aplicação: canídeos, características adicionais: com fivela metal, largura mínima de 2,5 cm	UN	15	30	30
112	alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70 gl), apresentação líquido. na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	Frasco 1 L	25	50	50
113	arame farpado, material aço, diâmetro 2,76, tratamento superficial galvanizado, características adicionais concertina clipada (dupla) 300mm	Rolo 500 metros	50	100	100
114	prego com cabeça, material aço carbono, tipo cabeça liso, tipo ponta comum, bitola 19 x 36	PCT DE 1KG	25	50	50
115	Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 2,50 m, di metro mínimo: 8 cm, di metro máximo: 10 cm, características adicionais: madeira tratada	UN	500	1000	1000
116	Grampo, material aço galvanizado, aplicação cerca arame, tamanho 19 x 11, tipo 'u'	PCT DE 1KG	50	100	100
117	Dobradiça porteira número 3, com 253 mm, material latão, comprimento 253, largura 32, espessura 4,50, espessura pino 11, quantidade parafusos 10, diâmetro parafusos 0,79, comprimento parafusos 5,08, características adicionais para parafusar.	UN	10	20	20
118	Dobradiça porteira\, material aço carbono\, tratamento superficial zincado\, comprimento 304 mm\, largura 38 mm\, espessura 4\,50 mm\, espessura pino 11 mm\, quantidade parafusos 6 un\, diâmetro parafusos 0\,79 mm\, comprimento parafusos 5\,08 mm\, características adicionais para parafusar	UN	10	20	20
119	Cravo para ferradura. Cravo de aço seis faces, tipo europeu, para fixação de ferradura, tamanho e4 e4: 4,7 cm	Unidade	1	3	3

Apresentação: caixa com 100 cravos					
120	Tela quadriculada aço galvanizada 10x10mm fio 14	M2	250	500	500
121	Vacina equina. vacina\, tipo: inativada\, composição: toxoide tetânico\, vírus influenza\, outros componentes:vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste)\, forma farmacêutica:suspensão injetável\, aplicação :uso veterinário	Dose	30	60	60
122	Midazolan. midazolam\, dosagem: 5 mg/ml\, aplicação:injetável	Ampola 5ml	25	50	50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:

5.1.1. Justifica-se que o objeto da presente solicitação, não se aplica aos critérios de sustentabilidade exigidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no Decreto no 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, uma vez que, os produtos veterinários e material de uso profilático contidos neste Termo de Referência, são destinados ao uso animal. Conforme o Art. 8º do Decreto Nº 7.746, de 5 de Junho de 2012, aqueles produtos dos quais se exige registro em órgão competente, o qual avaliará se o mesmo atende às normas pertinentes, deverá ser passível de confirmação desta informação por consulta à bula ou ficha técnica do mesmo, sendo o fornecedor e os fabricantes responsáveis pela veracidade das informações, os mesmos sendo elaborados e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

- **IF Campus Rio Pomba (AV. Dr. José Sebastião da Paixão, s/no, bairro Lindo Vale, Rio Pomba/MG CEP 36180-000), tel (32) 3571-5700;**
- **IF Campus Barbacena (Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José, Barbacena/MG CEP 36205-018), tel (32) 3333-1739**

O local onde o produto deverá ser entregue corresponde ao Campus que emitiu a Nota de empenho (UG Emitente).

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **(quando for o caso)**;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, **(quando for o caso)**;

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

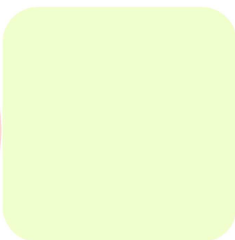
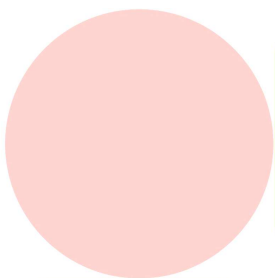
16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, (quando for o caso).
- 16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 381.672,22.

Rio Pomba, 28 de outubro de 2021.



João Batista Martins
Técnico em Agropecuária

Edilson Resende Cappelle
Chefe do Dep. De Zootecnia

Daniel dos Santos Lopes
Médico Veterinário

Wellyngton Tadeu Vilela Carvalho
Professor Campus Barbacena

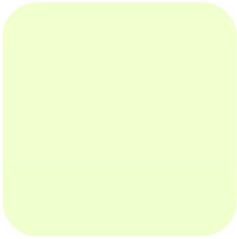
APROVAÇÃO

De acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, APROVO o presente termo de referência por cumprir todas as exigências legais e pelo fato de seu objeto constituir demanda do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

Rio Pomba, ___/_____/ 2021



José Manoel Martins
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 36/2021
PROCESSO N. 23222.002595/2021-61
N.º /2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba, com sede na Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0002-20, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. José Manoel Martins, nomeado(a) pela Portaria nº 545 de 17 de maio de 2021 publicada no Diário Oficial no dia 18 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, processo administrativo n.º 23222.002595/2021-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos veterinários e materiais diversos necessários ao manejo dos animais e manutenção das atividades dos laboratórios de produção animal**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IF Sudeste MG-Campus Barbacena (Rua Monsenhor José Augusto, 204 – Bairro São José, Barbacena/MG CEP 36205-018), tel (32) 3333-1739;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


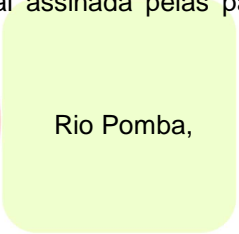
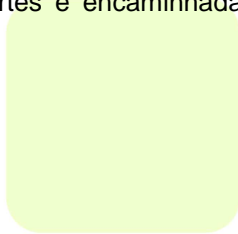

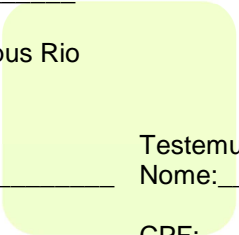
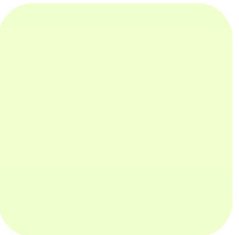
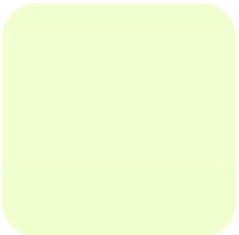



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

		
Rio Pomba,		
_____ José Manoel Martins Diretor-geral do IF Sudeste Mg- Campus Rio Pomba		_____ Empresa
Testemunha: Nome: _____		Testemunha: Nome: _____
CPF: _____		CPF: _____
		
		

Estudo Técnico Preliminar 44/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objetivo desta contratação é a Aquisição de Insumos e Materiais Zootécnicos para o IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena e *Campus* Rio Pomba.

Esta aquisição visa atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão dos seguintes laboratórios de produção animal do *Campus* Barbacena: Bovinocultura de Leite (100 animais), Bovinocultura de Corte (80 animais), Bubalinocultura (20 animais), Caprinocultura (50 animais), Ovinocultura (50 animais), Avicultura (5000 animais), Piscicultura (10 tanques), Apicultura (30 caixas), Equideocultura (20 animais), Minhocultura, Suinocultura (300 animais) e Cunicultura (100 animais).

Os laboratórios de produção animal do *Campus* Rio Pomba a serem atendidos por esta mesma aquisição, são: Bovinocultura (100 animais), Caprinocultura (44 animais), Avicultura (570 galinhas, 670 codornas), Apicultura (20 caixas), Equideocultura (9 animais), Suinocultura (200 animais) e Cunicultura (100 animais).

Além disso, os produtos oriundos desses sistemas de produção (carne, leite, ovos, mel e húmus) são destinados para atender as demandas do refeitório e o excedente é destinado aos respectivos postos de vendas.

No entanto, para que os animais apresentem bons índices zootécnicos, deve ser oferecido a estes, boas práticas de manejo sanitário, reprodutivo e nutricional, visando atender as normas de bem-estar animal, garantindo os seguintes princípios: serem livres de medo e estresse, serem livres de fome e sede, serem livres de desconforto, serem livres de dor e doenças e terem liberdade para expressar seu comportamento ambiental.

A manutenção dos laboratórios de produção animal tem por objetivo central a disponibilidade de material de estudo para dar suporte e atender ao planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos oferecidos pelo *Campus* Barbacena (Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, Superior em Agronomia e Superior em Tecnologia em Alimentos, sendo aproximadamente 680 alunos) e pelo *Campus* Rio Pomba (Técnicos em Agropecuária, em Zootecnia e em Alimentos Integrados ao Ensino Médio, graduação em Zootecnia e em Agroecologia, Ciência e Tecnologia em Alimentos e Ciência e Tecnologia em Laticínios).

Cada item relacionado tem como objetivo prevenir ou tratar de forma específica cada doença ou sistema fisiológico que apresentar sinais clínicos alterados, ou promover a adequação das características do ambiente de criação, ou permitir a condução de práticas de manejo.

Pela diversidade dos itens relacionados, encontram-se produtos cuja utilização é rotineira e programável, e passam a ser considerados ferramentas de manejo, podendo-se estimar antecipadamente a data mais provável de seu uso. Tornam-se parte da rotina de manejo a ser implementada, prevenindo a ocorrência de certas doenças ou carências em determinadas fases do ciclo produtivo, ou sendo oportunamente incluídos em práticas de manejo. Tal é o caso de

vacinas, vermífugos, sêmen bovino, unguento intramamário para a secagem de vacas e cabras, hormônios para sincronização da reprodução, desinfetantes e materiais diversos destinados a substituição por avaria ou desgaste. Ou ainda a substituição de cercas ou peças de maquinário.

Outros itens, como os medicamentos contra mastites, carrapaticidas e endectocidas, são de uso muito mais variável, em decorrência de sazonalidade climática ou de outras naturezas. E alguns são imprevisíveis, como acidentes diversos afetando os animais, ocorrência de eventual infecções pouco frequentes aos nossos sistemas de produção, ou avarias de material até então, em bom estado.

Vale salientar que não é possível prever quais doenças poderão acometer os animais e nem a taxa de morbidade. Com isso os medicamentos a serem adquiridos devem abranger o maior número de doenças possível, visando atender em tempo hábil o animal doente, garantindo uma boa recuperação, promovendo maior conforto ao animal e reduzindo os custos excessivos com medicamentos.

Estes volumes são calculados pelo consumo em períodos anteriores acrescidos de uma margem de segurança para eventuais surtos, inconstantes.

Sendo as licitações pelo sistema de registro de preços, nos permite parcelar as entregas para evitar acondicionamento inadequado ou perda de validade, e nos permitindo o aferimento da intensidade de uso de cada produto, até a data de cada empenho, de forma a evitar a não disponibilidade daqueles de uso mais imprevisível, ou a perda de produtos adquiridos em excesso.

Nestes casos, os empenhos serão parcelados de modo que ocorrendo situações onde seja o produto de eleição, se possa pedir novos volumes; em caso contrário, seria aproveitado em situações onde apresentem certa eficácia, ou apenas ocorreria o desperdício pequenos volumes.

Também consideramos o volume habitual de comercialização de cada produto (exemplo: frascos por caixa), o que leva a promover o arredondamento das quantidades estimadas.

Os materiais solicitados por ambos os *campi* incluem itens medicamentosos como antibióticos, cicatrizantes, analgésicos/anti-inflamatórios, material cirúrgico e de curativos, sedativos, anestésicos, antiparasitários, vacinas, soros e complexos vitamínicos / minerais, hormônios, sêmen e nitrogênio líquido, antissépticos, desinfetantes, além de material necessário ao manejo zootécnico, como material para ordenha, peças de reposição, material para cercamento, contenção e identificação dos animais.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei 10.520/2002, que nos traz que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, o qual será regida por esta lei. O parágrafo único desta lei define que são bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de registro de preços para a aquisição visando recompor o almoxarifado, a considerar os itens mais utilizados e em baixa no estoque atual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Produção Zootécnica	José Arcínio de Assis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos, os requisitos individuais da contratação estarão especificados na descrição de cada item no Termo de Referência.

Todos os itens deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, estando devidamente registrado em órgão responsável nos casos em que couber, sendo que na data da entrega, o tempo transcorrido desde a fabricação não poderá ser superior a um terço do prazo total de validade recomendado pelo fabricante, quando se aplicar.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado preferencialmente no Painel de Preços do governo federal, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>. Aqueles itens que não foram encontrados no Painel de Preços, foram pesquisados em mídia especializada (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), com registro da data e hora de acesso. Por último, para os itens não encontrados no Painel de Preços e em mídias especializadas, foi realizada pesquisa com os fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo visa a aquisição de produtos veterinários e materiais zootécnicos para atendimento das necessidades de manutenção das diversas espécies mantidas nos biotérios do Instituto, permitindo a sequência das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Núcleos de Agricultura e Zootecnia deste Instituto através do processo de compra por meio de pregão eletrônico, sistema de registro de preços.

Propõe-se a realização de pregão na modalidade Registro de Preços para aquisição deste conjunto de produtos, por ser a alternativa que nos permite evitar a formação de grandes estoques, que nos deixaria expostos a perdas devido ao prazo de validade curta de alguns itens e adequação de épocas e volumes a empenhar, segundo a ocorrência de necessidades que não são constantes, ou necessidade de medidas corretivas de manejo conforme as estações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidade se basearam no consumo verificado em anos anteriores, ajustado pelas variações de tamanho dos plantéis, bem como pelo levantamento de necessidades pontuais, e estão apontadas no ANEXO I (relativo ao Campus Rio Pomba), ANEXO II E ANEXO III (relativos ao Campus Barbacena). Tais quantidades foram baseadas nos projetos de produção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 577.946,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. E levando em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis:

* Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

* Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo poderá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

* O Plano de Desenvolvimento Institucional representa uma importante ferramenta de planejamento e gestão, que possibilita alinhar as ações estratégicas às metas e aos objetivos pretendidos, propiciando o desenvolvimento e integração da organização. Ele permite que as decisões sejam tomadas com base nas oportunidades, potencialidades e nas limitações institucionais, viabilizando o alcance de melhores resultados.

Observou-se no PDI, cujo o período compreende os anos de 2014 a 2019, que tal contratação está alinhada aos Objetivos Associados de Equilíbrio Econômico-Financeiro, notadamente com o de aprimorar a gestão orçamentária e financeira e o processo de planejamento de gastos, otimização dos recursos e eliminação de desperdícios, melhoria da Política de Compras e aprimoramento da gestão do patrimônio e materiais, constantes no Quadro 8 do PDI - Objetivos Associados ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, pag. 36. Outro aspecto a ser levado em consideração é a melhoria/manutenção do ensino, da pesquisa e extensão, com aquisição destes materiais, atendendo o quantitativo de discentes mostrado nos Quadros 15 e 29 do PDI.

* O sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

Esta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública.

Com a elaboração dos PAC's, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de

Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.

No que se refere aos itens demandados pelo Campus Rio Pomba, a presente contratação está de acordo com o planejamento da Instituição, estando prevista no Plano Anual de Contratações 2021 .

No que se refere aos itens demandados pelo Campus Barbacena , foram lançados no PGC 2020, com vigência para 2021, os itens que constam nesta aquisição, cabe mencionar que alguns itens do referido processo foram lançados no PGC em 2020, para serem adquiridos no ano de 2021, no entanto, foi registrado somente o nome do item, faltando o quantitativo e o valor do item. Diante do ocorrido, não sabemos informar, se foi um erro do sistema ao salvar, ou se realmente não foi lançado. Como são itens essenciais na prevenção e/ou tratamento de doenças dos animais domésticos, gostaria de informar a necessidade de adquirir esses itens, visando não interferir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sem impactar no orçamento da Instituição.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação busca, com o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, garantir o perfeito atendimento das necessidades de manejo dos laboratórios de produção animal do do *Campus* Rio Pomba e do *Campus* Barbacena, a fim de se propiciar o ambiente demonstrativo para atendimento às demandas de ensino, pesquisa e extensão, bem como parte do abastecimento dos refeitórios dos referidos *campi*.

O resultado imediato pretendido é a reposição de estoques, e a médio e longo prazo, a disponibilidade de suprimentos necessários conforme planejado.

Espera-se que a solução escolhida, garanta uma aquisição econômica do ponto de vista financeiro, e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a contratação pretendida tenha sucesso, não são necessárias outras providências, além do trâmite normal do processo, visto que o objeto desta licitação já vem sendo executado na Instituição.

Quanto a providências para adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois já há definidas as rotinas de recebimento, estocagem e destinação destes produtos.

Devido ao fato de que os materiais serão solicitados de tempo em tempo, conforme planejamento e necessidade, como possibilita o SRP, estes serão quase que imediatamente distribuídos aos demandantes, ocasionando sua estocagem por períodos pequenos de tempo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Baseado no guia de licitações sustentáveis (2016) e na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, a aquisição de medicamentos veterinários e insumos zootécnicos visa garantir os princípios da sustentabilidade:

Social: Reduzir a incidência de doenças nos animais domésticos criados no IF Sudeste MG, produzir alimentos saudáveis (livres de agentes patogênicos e de resíduos, e com boas características organolépticas e físico químicas), garantir segurança aos alunos e servidores envolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Econômico: Promover práticas de manejo que visem prevenir a manifestação de doenças nos diferentes sistemas de criação reduzindo as perdas com mortalidade de animais e descarte de produtos contaminados (carne, leite e ovos). Aumentar a produtividade, buscando reduzir os custos de produção.

Ambiental: Garantir conforto aos animais, promovendo as boas práticas de bem-estar animal, manejando os animais de forma racional. Reduzir a mortalidade de animais, evitando a presença de carcaças no meio ambiente.

Objetivando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, segundo artigo 5º da IN 1/2010:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.”

O planejamento adotado para a aquisição de medicamentos e insumos zootécnicos, busca torná-la mais sustentável, reduzir os gastos excessivos no tratamento de doenças, trabalhando de forma preventiva e escolhendo o melhor medicamento, que promova menor impacto ambiental negativo, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

Toma por meta o uso racional de medicamento (escolha, dosagem, agentes, via de aplicação, período de carência) em função da doença, buscando eficácia, vantajosidade econômica, segurança alimentar e reduzindo a emissão de resíduos ao ambiente.

Os produtos aos quais se atém o presente estudo são produzidos e comercializados por empresas habilitadas segundo a legislação vigente.

São comercializados prontos para uso, ou para uso após mistura entre si, ou adição à alimentação dos animais, não gerando efluentes ou rejeitos perigosos durante a sua manipulação e uso racional, sendo consideradas inócuas, nas condições de uso a que se destinam.

Os diversos produtos tem o seu estoque diretamente controlado pelo responsável de cada seção, e seu uso segue as prescrições (escolha, dosagem, via de aplicação, descarte de produção durante prazo de carência) de médico veterinário, ou protocolos montados junto com este. A aplicação é feita por profissionais experientes, por auxiliares considerados aptos após treinamento, ou por alunos monitorados por professores ou servidores, com EPI quando for necessário.

Tais cuidados estão incorporados à rotina de trabalho implementada, inclusive com destinação em separado de resíduos considerados lixo hospitalar (seringas e agulhas, descartáveis, frascos, material biológico).

Pelo controle da reposição de estoques, e manutenção dos depósitos, se visa a eliminação de perdas dos produtos estocados.

Com o seu uso, as embalagens são recolhidas e encaminhadas à Seção de Reciclagem da instituição, ou recolhidas para destinação junto ao lixo hospitalar.

Os dejetos dos animais que os consomem, são recolhidos e destinados à fertilização dos cultivos de forrageiras, horticultura, e outros, na instituição, sem presença de contaminantes, sob condições normais.

Com estes cuidados, consideramos remota a possibilidade de contaminação do meio ambiente, colaboradores, de nossos animais ou de seus produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se que:

* As aquisições estão alinhadas às finalidades deste Instituto e é considerada viável dos pontos de vista estratégico, econômico e ambiental;

* A necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos estão de acordo com a demanda apresentada;

* Os requisitos relevantes para a aquisição estão dispostos neste estudo;

- * As estimativas de preço dos itens estão apresentadas em consonância com o levantamento de mercado;
- * A solução proposta existe no mercado e é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.
- * A justificativa para o parcelamento da solução foi apresentada, assim como apontou-se os resultados pretendidos com as aquisições.
- * O estudo demonstra não haver necessidade de adequação ao ambiente do órgão, e que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

Desta maneira, esta comissão de planejamento, considera viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

DANIEL DOS SANTOS LOPES

Médico Veterinário

EDUARDO SEITI OGAWA

Zootecnista

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - ANEXO I Justificativa Quantitativo Rio Pomba.pdf (141.32 KB)
- Anexo II - Anexo II Justificativa Quantitativo Barbacena.pdf (113.9 KB)
- Anexo III - ANEXO III Produtos Veterinários Barbacena Memória de cálculo (Estoque, consumo 2020 e principais doenças).pdf (279.16 KB)

**Anexo I - ANEXO I Justificativa Quantitativo Rio Pomba.
pdf**

ANEXO I

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO A SER LICITADO PARA O CAMPUS RIO POMBA

Processo	
Interessado	IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba
Assunto / Objeto	Aquisição de Insumos e Materiais Zootécnicos
Equipe de Planejamento	
Demandante	Gerência de Produção Zootécnica
Integrantes	José Arcínio de Assis, João Batista Martins, Eduardo Seiti Ogawa, Daniel dos Santos Lopes
Aquisição/ Serviço	Aquisição de Produtos Veterinários e Materiais Zootécnicos
Modalidade e tipo de licitação	Pregão Eletrônico SRP

Cálculo de volumes demandados

O cálculo de quantitativos dos produtos veterinários e outros materiais demandados para a manutenção dos plantéis e execução das atividades de campo relacionadas à Gerência de Produção Zootécnica foi feito com base no histórico de materiais em anos anteriores, levando em conta as variações numéricas dos plantéis, além do surgimento de demandas pontuais. As entregas serão parceladas visando a prevenção de perda por vencimento de validade e ajuste aos gastos efetivos.

Pela diversidade dos itens relacionados, encontram-se produtos cuja utilização é rotineira e programável, e passam a ser considerados ferramentas de manejo, podendo-se estimar antecipadamente a data mais provável de seu uso. Tornam-se parte da rotina de manejo a ser implementada, prevenindo a ocorrência de certas doenças ou carências em determinadas fases do ciclo produtivo, ou sendo oportunamente incluídos em práticas de manejo. Tal é o caso de vacinas, vermífugos, sêmen bovino, unguento intramamário para a secagem de vacas e cabras, hormônios para sincronização da reprodução, desinfetantes e materiais diversos destinados a substituição por avaria ou desgaste. Ou ainda a substituição de cercas ou peças de maquinário.

Outros itens, como os medicamentos contra mastites, carrapaticidas e endectocidas, são de uso muito mais variável, em decorrência de sazonalidade climática ou de outras naturezas. E alguns são imprevisíveis, como acidentes diversos afetando os animais, ocorrência eventual infecções pouco frequentes aos nossos sistemas de produção, ou avarias de material até então, em bom estado. Estes volumes são calculados pelo consumo em períodos anteriores acrescidos de uma margem de segurança para eventuais surtos, inconstantes. Nestes casos, os empenhos serão parcelados de modo que ocorrendo situações onde seja o produto de eleição, se possa pedir novos volumes; em caso contrário, seria aproveitado em situações onde apresentem certa eficácia, ou apenas ocorreria o desperdício pequenos volumes.

Sendo as licitações pelo sistema de registro de preços, nos permite parcelar as entregas para evitar acondicionamento inadequado ou perda de validade, e nos permitindo o aferimento da intensidade de uso de cada produto, até a data de cada empenho, de forma a evitar a não disponibilidade daqueles de

uso mais imprevisível, ou a perda de produtos adquiridos em excesso. Também consideramos o volume habitual de comercialização de cada produto (exemplo: frascos por caixa).

Efetivos de Rebanhos

Bovinocultura

O rebanho bovino do Campus Rio Pomba conta com número aproximado de 100 cabeças (com flutuações por nascimentos e perdas, ou alienação), sendo aproximadamente a metade de animais já adultos, e o restante de animais pré-púberes em diversas faixas etárias. Ao longo do ano, são mantidas cerca de 25 vacas em lactação. Periodicamente, se faz ajuste da população de bovinos por meio da realização de leilão administrativo. Programa-se a realização de um leilão administrativo para o atual exercício.

O manejo de bovinos demanda, além dos diversos insumos para nutrição animal, medicamentos diversos para o controle de verminoses, ectoparasitas, mamites, material de curativos diversos, antibióticos, anti-inflamatórios, vacinas, suplementos nutricionais, desinfetantes, sêmen, materiais para inseminação e hormônios para controle do manejo reprodutivo, lonas para cobertura de silagem, cordas e laços para contenção e manejo, material para montagem e manutenção de cercas elétricas e de arame.

Suinocultura

Nosso plantel de suínos mantém cerca de 20 matrizes, e 3 machos, numa população total de 200 cabeças (como média). O manejo adotado é o de gestação em gaiolas, com partos em sala maternidade, e fases de recria e engorda em baias específicas. O ritmo de reprodução foi temporariamente reduzido face à suspensão de aulas, com a expectativa de se retomar o ritmo anterior.

O manejo de suínos demanda, além dos insumos para nutrição, produtos veterinários diversos usados no controle de verminoses e ectoparasitas, suplementos nutricionais, vacinas, desinfetantes para instalações, peças de reposição para bebedouros e equipamento de limpeza, maravalha para forração de baias, antibióticos, anti-inflamatórios, vacinas, material para inseminação artificial, material para curativos diversos,

Avicultura

Nosso aviário normalmente abriga em torno de 1.000 galinhas poedeiras. Face à suspensão de aulas e outras atividades, reduzimos durante este ano, e atualmente temos alojadas 570 galinhas e ainda 670 codornas. Com a expectativa de normalização de atividades ao longo do exercício, será retomado oportunamente o quantitativo habitual.

A recria de lotes de frangos de corte ocorrerá conforme a demanda de atividades didáticas (aulas e experimentos). Total de lotes recriados de até 1500 cabeças/ano.

O manejo das aves demanda, além dos insumos para nutrição, desinfetantes para o ambiente, vacinas, antibióticos de uso ocasional, suplementos, material para a forração de piso, divisórias, lonas e material para controle da ventilação e temperatura.

Caprinocultura

O rebanho caprino mantém em torno de 30 cabras lactantes, 2 bodes, e respectivas crias (atualmente 14). Periodicamente, se faz ajuste da população de caprinos por meio da realização de leilão administrativo.

O manejo de caprinos envolve, além dos insumos de nutrição, a utilização de medicamentos para o controle de verminose, parasitos diversos e mamites, vacinas, suplementos nutricionais, antibióticos,

anti-inflamatórios, materiais para curativo de natureza diversa, desinfetantes, maravalha para forração de baias, balança e material para manutenção de cerca elétrica.

Cunicultura

O coelhário mantém atualmente 12 fêmeas reprodutoras, 4 machos, e algumas ninhadas. O ajuste de população é feito periodicamente para permitir a recria para seleção de novos animais, e após, a reprodução é condicionada pela realização de atividades acadêmicas.

O manejo de coelhos envolve, basicamente, ração concentrada para coelhos (complementada por folhagem produzida no local), endectocidas, material de limpeza e para a manutenção de gaiolas e tela, balança.

Equinocultura

O campus de Rio Pomba mantém 9 equinos para as atividades relacionadas à respectiva disciplina. Manejados à pasto, com complementação de sal mineralizado e ração concentrada. Utilização, conforme necessário, de materiais para o controle de parasitos internos e externos, e curativos diversos. Material para a manutenção de cercas.

Item	Qtde	Descrição com especificações	Unidade	Justificativa
1	10	Endectocida para bovinos, à base de doramectina, na concentração de 1%. Dectomax ou similar. Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos, eficaz no tratamento e controle das parasitoses causadas por nematodeos gastrointestinais e pulmonares, miíasses (bicheiras), carrapatos, bernês, piolhos, ácaros da sarna, e como auxiliar no controle da população de mosca-dos-chifres dos bovinos. Composição por 100 ml: Doramectina (1 g), veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 500 ml. Administração por via subcutânea ou intramuscular. Dose de 1 mL para cada 50 kg de peso.	Frasco 50ml	Medicamento para controle de parasitos de bovinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 60 dosagens(cabeça).
2	1	Endectocida para bovinos produtores de carne e leite, no tratamento e controle das parasitoses causadas por parasitas internos e externos. Eprino Clarion ou similar. Carência zero para abate e de 1 (um) dia para utilização do leite de animais tratados. Composição: Cada 100 mL contém: Eprinomectina 3,6g, Veículo q.s.p 100mL. Apresentação: frasco plástico contendo 50ml. Aplicação por via subcutânea na dosagem de 1 mL/100 kg de peso corporal. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 500ml	Medicamento para controle de parasitos de bovinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 60 dosagens(cabeça).
3	4	Endectocida de longa ação para bovinos. Tipo Solution 3,5%, ou similar. Endectocida de amplo espectro e longa ação contra os nematódeos gastrintestinais e pulmonares; bernicida; sarnicida; auxiliar no controle do carrapato dos bovinos. Composição: cada 100 mL contém Ivermectina (2,25 g); Abamectina (1,25 g); Veículo q.s.p. 100 mL. Dosagem: 1 mL para cada 50 kg de peso corpóreo. Administração: Via subcutânea. Apresentação: Frasco contendo 500 mL.	Frasco 500ml	Medicamento para controle de parasitos de bovinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 240 dosagens (cabeças).
4	12	Antiparasitário externo e interno para bovinos a base de ivermectina 1%. Composição: ivermectina 1g, veículo q.s.p. 100mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Apresentação: frasco-ampola 50mL. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	Medicamento para controle de parasitos de suínos e caprinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 500 dosagens (cabeças).

5	12	Antiparasitário interno albendazol. Composição: albendazol 10,0 g. veículo q.s.p. 100,0 mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Apresentação: frascos de 250 ml.	Frasco 250 ml	Medicamento para controle de parasitos de bovinos e caprinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 120 dosagens para bovinos e 60 dosagens (cabeça) de caprinos.
6	6	Ripercol 150F L ou Similar. Vermífugo injetável, imunostimulante, a base de Levamisol. Cada 100mL contém: Fosfato de Levamisol 18,8g. Veículo q.s.q 100mL. Frasco em Vidro Âmbar de 250 ml.	Frasco 250 ml	Medicamento para controle de parasitos de bovinos e suínos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 150 dosagens(cabeça).
7	10	Suifen ou SIMILAR. Anti-helmíntico com ação vermífuga, larvívica e ovívica para suínos – Parasiticida. Indicado para tratamento das enfermidades parasitárias, gastrintestinais e pulmonares dos suínos. Composição básica: Fenbendazole 4%. Dosagens: Administrar por via oral, misturado à ração dos suínos na dosagem de 1 g para cada 8 kg de peso vivo, em dose única (5 mg de Fenbendazole / kg de peso vivo). Apresentação: fibrolata lacrada com 1Kg ou 5 Kg.	kg	Medicamento para controle de parasitos de suínos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 400 dosagens(cabeça).
8	2	Endectocida em pó para uso oral para suínos. Ivermectina Premix, ou similar. Composição por cada 100 g: Ivermectina: 0,60 g; Excipiente: q.s.p. 100,00 g. Produto de amplo espectro de ação, para o tratamento controle dos parasitas internos e externos dos suínos. Recomendação para adição em ração. Produto deve estar até a metade do prazo de validade. Embalagem lacrada 5 Kg. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Embalagem 5 kg	Medicamento para controle de parasitos de suínos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 2000 dosagens(cabeça).
9	4	Ciclorfós Pulverização Eurofarma ou similar. Parasiticida para pulverização em bovinos, destinado ao controle de carrapatos, piolhos, bernes e demais insetos hematófagos. Composição: Cipermetrina 20 g, Clorpirifós 50,g Veículos q.s.p. 100,00 mL. Recomendação de diluição como carrapaticida: 1 litro do produto para cada 1.000L de água. Período de carência para uso do leite de animais tratados de 6 horas. Produto em frascos de 200ml ou 1 litro.	LITRO	Medicamento para controle de parasitos de bovinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 1000 dosagens(cabeça).
10	30	Carrapaticida Pour-On BAYTICOL ou similar. Produto com descarte zero que extermina todas as fases dos carrapatos e inibe a oviposição, diminuindo assim a infestação de carrapatos na pastagem. Período de carência: Carne: Zero. Leite: Zero. Composição: Flumetrina 1g. Apresentações: Frasco autodosador de 1 litro.	Litro	Medicamento para controle de parasitos de bovinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 480 dosagens(cabeça).
11	12	Aciendel Plus ou similar. Carrapaticida e mosquicida pouron para bovinos, com período de carência de 6 horas para vacas em ordenha. Composição por 100 ml: Cipermetrina (5 g); Clorpirifós (2,5 g); Butóxido de Piperonila (1 g); veículo q.s.p. 100 ml. Frasco de 2,5 litros. Cada entrega de 06 unidades deve vir acompanhada de uma pistola aplicadora do produto.	Frasco 2,5 L	Medicamento para controle de parasitos de bovinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 480 dosagens(cabeça).
12	30	Topline ou similar. Antiparasitário tópico pour on. Composição: fipronil 1%. Dose recomendada de 1mL do produto para cada 10Kg de peso. Ação mosquicida por até 35 dias após o tratamento. Amplo espectro com controle da população dos ectoparasitos por ação larvívica e adultívica. Produto não hidrossolúvel e com resistência à chuva. Para utilização com aplicador especial. Uso veterinário. Apresentação: Galão de 01L ou 5 L.	Litro	Medicamento para controle de parasitos de bovinos, sendo parte do programa de controle adotado. Equivalente a cerca de 480 dosagens(cabeça).
13	49	Antiparasitário externo spray (mata-bicheira). Produto deve conter violeta de Genciana. Cada 100 mL contém: Supona: 0,34 mL, Vapona: 0,51 mL. Excipiente q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frascos com 500 mL.	Frasco 500ml	Medicamento usado como parte de curativos em feridas e lesões diversas em bovinos, suínos e caprinos sendo parte do programa de controle adotado.

				A quantidade usada é muito variável, dependente de circunstâncias diversas envolvendo os animais a campo.
14	25	Larvicida spray prata. Aerocid Spray Prata, ou similar. Indicado para bicheiras em animais, e curativos, como repelente de moscas e cicatrizante, no tratamento tópico de ferimentos em geral, nas afecções do umbigo de recém-nascidos, castrações, descorna, etc. Composição em 100 ml: Clorfenvinfós (1,6 g), Cipermetrina (0,4 g), Sulfadiazina de prata (0,1 g), Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: frascos spray com 500 ml.	Frasco 500ml	Medicamento usado como parte de curativos em feridas e lesões diversas em bovinos, suínos e caprinos sendo parte do programa de controle adotado. A quantidade usada é muito variável, dependente de circunstâncias diversas envolvendo os animais a campo.
15	13	Tanidil ou similar. indicado para o tratamento e prevenção das miíases em bovinos, equinos, suínos e ovinos. Fórmula: Cada 100 g contém: cumafós 3 g, Propoxur 2 g. Excipiente corado q.s.p. 100. Apresentação: Frasco de 200 g. Produto com registro no MAPA.	Pote 200 g	Medicamento usado como parte de curativos em feridas e lesões diversas em bovinos, suínos e caprinos sendo parte do programa de controle adotado. A quantidade usada é muito variável, dependente de circunstâncias diversas envolvendo os animais a campo.
16	26	Unguento Fagra ou similar. Pomada tipo unguento indicada para tratamento de ferimentos, incisões cirúrgicas, cortes acidentais, cura de umbigo, queimaduras, pododermatite interdigital, miíases e infestação por bernes. FÓRMULA: Permetrina.0,5g, Butóxido de Piperonila 3,5 g, Óxido de zinco 20,0 g. Veículo q.s.p.100,00 g. Apresentação Potes contendo 250 g.	Pote 250 g	Medicamento usado como parte de curativos em feridas e lesões diversas em bovinos, suínos e caprinos sendo parte do programa de controle adotado. A quantidade usada é muito variável, dependente de circunstâncias diversas envolvendo os animais a campo.
17	28	Terracotril ou similar. Antibiótico Spray para tratamento de querato-conjuntivite infecciosa de bovinos e ovinos, nas afecções oculares e cutâneas, eczemas, queimaduras, ferimentos acidentais ou cirúrgicos, fistulas e supurações em geral. Fórmula: Cada 100 mL contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g, Hidrocortisona 2,0 g Veículo q.s.p 100,0 mL. Apresentação: Tubo com 125 mL (74 g).	Tubo 125 ml	Medicamento usado como parte de curativos em feridas e lesões diversas em bovinos, suínos e caprinos sendo parte do programa de controle adotado. A quantidade usada é muito variável, dependente de circunstâncias diversas envolvendo os animais a campo.
18	14	Baycox ou similar. Produto oral indicado na profilaxia e tratamento da coccidiose em leitões, à base de Toltrazuril. Composição: Toltrazuril 5 g, Veículo q.s.p 100,00 mL ou similar. Frasco 100ml.	Frasco 100ml	Medicamento para controle de doença parasitária de suínos, bovinos e caprinos, sendo parte do programa de controle adotado. Quantidade suficiente para tratar 200 leitões, 15 bezerros e 20 caprinos.
19	44	Antimicrobiano sulfametoxazol e trimetoprim em pó para aves e suínos. Trissulfin Pó ou similar. Indicado para uso oral em todas as doenças sensíveis ao espectro de ação dos princípios ativos. Composição: Sulfametoxazol 10 g; Trimetoprim 2 g; Bromexina 0,25 g; Veículo q.s.p. 100 g. Apresentação: sachês de 100 g. Registro no MAPA. Uso Veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Sache 100g	Medicamento para controle de diarreias e doenças respiratórias nas diversas espécies, bem como em curativos de bovinos com pododermatites.
20	6	Terramicina Pó Solúvel com Antigerm 77 Pfizer ou similar. Antimicrobiano solúvel em água. Composição: cloridrato de oxitetraciclina 5,5 g. Antigerm 77 (cloreto de benzetônio) 5,5 g. Indicado em todas as doenças sensíveis ao espectro de ação dos princípios ativos. Uso oral indicado para frangos de corte, poedeiras, perus, bovinos, suínos, coelhos, ovinos e caprinos. Veículo q.s.p 100 g. Apresentação: sachês aluminizados contendo 100 g.	Sachê 100 g	Medicamento para controle de diarreias e doenças respiratórias nas diversas espécies, bem como em curativos de bovinos com pododermatites.

21	22	Antidiarreico em pó Vallee ou Similar. Composição Ftalilsulfatiazol 10,0 g, Sulfamerazina 5,0 g, Clortetraciclina (sob a forma de cloridrato) 2,788 g, Hidróxido de Alumínio gel seco 10 g, Silicato de Alumínio hidratado q.s.p 100 g. Apresentação: Caixa contendo 10 envelopes de 10 g. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Sachê 100 g	Medicamento para controle de diarreias em animais jovens de caprinos, bovinos e suínos.
22	10	Propilenoglicol para uso animal. CARACTERÍSTICA: Líquido oleoso, inodoro e incolor. APLICAÇÕES: Utilizado como hidratante em medicamentos, cosméticos, alimentos, etc . Como solvente para corantes alimentícios e flavorizantes, em aditivos alimentares umectantes, como excipiente em óleos, entre outros. MANUSEIO E ESTOCAGEM: Armazenar em local seco, ventilado, com temperatura ambiente e longe de produtos oxidante. Bombona com 5 litros.	litro	Medicamento para controle de transtornos metabólicos do período do peri-parto em fêmeas bovinas e caprinas, como parte sendo parte do programa nutricional adotado. Quantidade suficiente para tratar até 10 vacas.
23	48	FERRON B12 ou similar. Complexo de ferro dextrano e vitamina B12. Composição: Complexo ferro Dextrano, equivalente a: 100 mg. Vitamina B12: 10 mcg. Veículo aquoso q.s.p.: 1 mL. Uso veterinário. Registro no MAPA. Apresentação: frasco com 50mL.	Frasco 50 ml	Suplemento injetável de ferro para prevenir a anemia ferropriva de leitões e tratar a anemia parasitária de bezerras e cabritos.
24	18	MONOVIN K ou similar. Anti-hemorrágico e diminuidor do tempo de coagulação do sangue. Composição por 100 mL contém: Vitamina K 0,217 g, Veículo q.s.p. 100,00 mL. Apresentação: Frasco âmbar de 20 ml.	Frasco 20 ml	Suplemento injetável de vitamina K, usada como anti-hemorrágico no atendimento de animais com feridas causadoras de hemorragias, associada aos curativos.
25	7	Complexo Vitamínico ADE injetável. Composição: Cada 100 mL contém: Vitamina A 20.000.000 UI, Vitamina D3 5.000.000 UI, Vitamina E 6.000 mg Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar de 50 ml.	Frasco 50 ml	Suplemento injetável de vitaminas A, D E, usada nas espécies bovina e caprina, como parte do programa nutricional adotado em matrizes e durante a recria.
26	6	Tônico revigorante injetável para bovinos e caprinos. Mod Plus ou similar. Tônico revigorante para bovinos, ovinos e caprinos à base de vitaminas e minerais: Composição por 100 ml: Vit. E (100 UI), Vit. B12 (5 mg), L-Lisina (1000 mg), Glicina (420 mg), DL-Metionina (210 mg), L-Arginina (200 mg), L-Valina (200 mg), L-Triptofano (50 mg), L-Histidina (210 mg), L-Leucina (210 mg), Monoglutamato de sódio (420 mg), Selenito de sódio (25 mg), Sulfato de cobre (2 mg), Cloreto de cobalto (13 mg), Cloreto de sódio (42 mg), Cloreto de zinco (10 mg), Iodeto de potássio (15 mg), Hipofosfíto de cálcio (1500 mg), Cloreto de magnésio (210 mg). Indicado no tratamento de deficiências do metabolismo, desnutrição, convalescença, estados carenciais em geral, déficits do crescimento e infertilidade. Uso por via subcutânea. Sem período de carência. Apresentação: frasco ampola de 100 ml.	Frasco 100 ml	Suplemento injetável de vitaminas e minerais, usada nas diversas espécies, como parte dos procedimentos de suporte em situações clínicas diversas, e para suportar alto desempenho. Quantidade baseada em volumes anteriormente usados.
27	11	Mercepton ou similar. Medicamento antitóxico e lipotrópico, para uso animal, injetável. Composição por 100 ml: Acetil D-L-metionina (5,00 g); Cloreto de colina (2,00 g); Cloridrato de tiamina (1,00 g); Cloridrato de piridoxina (0,04 g); Cloridrato de L-arginina (0,60 g); Riboflavina (0,02 g); Nicotinamida (0,50 g); Pantotenato de cálcio (0,20 g); Glicose (20,00 g); Veículo q.s.p 100 ml. Para uso intramuscular ou endovenoso. Frasco de 100 ml.	Frasco 100 ml	Suplemento injetável de vitaminas e minerais, usada nas diversas espécies, como parte dos procedimentos de suporte em situações clínicas diversas. Quantidade baseada em volumes anteriormente usados.
28	2	Complexo vitamínico líquido, contendo vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis para animais de produção. Vitagold Potenciado Fabiani ou similar. Composição: Nicotinamida (mín.) 10,00 g Vitamina A (mín.) 15.000.000,00 u.I. Vitamina b1 (mín.) 4.000,00 mg Vitamina b2 (mín.) 1.500,00 mg, Vitamina b6 (mín.) 2.000,00 mg, Vitamina b12 (mín.) 4.800,00 µg, Vitamina d3 (mín.) 4.000.000,00 u.I., Vitamina E (mín.) 1.000,00 u.I.	Litro	Suplemento injetável de vitaminas, usada em lote de aves como prevenção aos efeitos do estresse causado por práticas de manejo diversas. Quantidade baseada em volumes anteriormente usados.

		Apresentação: frasco 1L.		
29	6	<p>Potenfort B12 oral ou similar Estimulante oral para uso durante o período de lactação e gestação e quadros de debilidade generalizada perda de apetite, convalescença de enfermidades infecciosas e parasitárias, fadiga, estresse, apatia, anemia e desnutrição.</p> <p>Composição: Sulfato de mefentermina 66 mg, Sulfato de cobalto 15 mg, Vitamina B12 67 mcg, Nicotinamida 140 mg, Glicerofosfato de cálcio 500 mg, Glicerofosfato de manganês 50 mg, Glicerofosfato de potássio 100 mg, Glicerofosfato de sódio 1000 mg. Veículo q.s.p. 100 mL.</p> <p>Apresentação: Frascos de 1 L.</p>	Frasco de 1 L	Suplemento ora de vitaminas e minerais, associado a estimulante, usado nas diversas espécies, como parte dos procedimentos de suporte em situações clínicas diversas, e para suportar alto desempenho. Quantidade baseada em volumes anteriormente usados.
30	22	<p>Gluconato de cálcio injetável. Calfon ou similar. Indicações: Paresias, paralisias e tetanias hipocalcêmicas; perturbações do metabolismo mineral (deficiência de Ca, P e Mg) e Acetonúria.</p> <p>Composição por 100 ml: Gluconato de Cálcio.(20 g); Cloreto de Magnésio.(6 g); Butafosfano (0,40 g); Dextrose (5 g).</p> <p>Administração: compatível com as vias endovenosa e subcutânea.</p> <p>Apresentação: Frasco de 200 ml. A solução deve ser límpida, sem depósitos nem turvações.</p>	Frasco 200 ml	Suplemento injetável de minerais, usada nas diversas espécies, para mitigar carência de cálcio e como parte dos procedimentos de suporte em situações de transtornos ao parto. Quantidade baseada em volumes anteriormente usados.
31	50	<p>Bioxan ou similar. Soro hidratante reconstituente, antitóxico e energético. Cada 100 mL contém: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p. 100 mL.</p> <p>Apresentação: Frasco de 500 ml. Acompanhado de equipo e agulha.</p>	Frasco 500 ml	Suplemento injetável de vitaminas e minerais, usado nas diversas espécies, como parte dos procedimentos de suporte em situações clínicas diversas, e para suportar picos de alto desempenho. Quantidade baseada em volumes anteriormente usados.
32	9	<p>Tintura de iodo a 10% Pinus ou similar. Produto indicado para prevenir e curar infecções. Produto de uso veterinário. Registro no Ministério da Agricultura. Composição por 100 ml: iodo metálico 10 g; iodeto de sódio 3,75 g; álcool diluído q.s.p. 100 ml. Frasco de 01 litro.</p>	litro	Antisséptico padrão para cura de umbigo de recém-nascidos de bovinos, suínos e caprinos. Usado também na assepsia de feridas e cirurgias. Quantidade baseada em volumes anteriormente usados.
33	20	<p>Desinfetante Poly-phen Pollysell ou similar. Desinfetante-detergente limpador concentrado, com indicação para limpeza e desinfecção de instalações para aves e suínos. Ação bactericida, fungicida, viricida. Composição: Orto-Fenilfenol 12 g, Orto-Benzil Paraclorofenol 10 g, Para-Terciário Amilfenol 4 g, Veículo q.s.p.100,00ml. Apresentação galão de 01 ou 5 litros.</p> <p>Produto com registro no órgão competente. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.</p>	litro	Desinfetante de ambientes e utensílios usados na higienização de suínos e aves. Quantidade baseada na programação de preparo de ambientes para aves jovens, e para higiene de maternidade e creche de suínos.
34	8	<p>Desinfetante tipo creolina ou similar, composição hidrocarbonetos derivados de coal-tar, cresóis, princípio ativo fenóis e emulsificante saponáceo. Concentração: Óleo carbólico 31,2 g, Fenol 15,5 mL a cada 100mL. Embalagem de 1000 ml.</p>	Lata 1000 ml	Desinfetante drástico de ambientes, para higienização, após o encerramento de ciclos, em criação de caprinos, suínos e aves. Quantidade baseada na programação de mudanças de lotes de aves jovens, para higiene de maternidade e creche de suínos, e baia de caprinos neonatos.
35	13	<p>Cloridrato de Lidocaina 2% tipo Lidovet ou similar. Sem vasoconstritor. Indicação: anestésico local. Composição: cloridrato de lidocaína 2 g, veículo q.s.p. 100 mL. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: Frasco de 50mL.</p>	Frasco 50 ml	Anestésico local para uso em mochação de bovinos e caprinos, castração de suínos, e na execução de curativos diversos que exijam suturas.
36	6	<p>Destress Injetável ou similar. Sedativo injetável específico para suínos à base de azaperone. Composição por 100 mL: Azaperone (4 g) e Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco de 20 mL.</p>	Frasco 20 ml	Sedativo usado em fêmeas suínas sob estresse durante o período de parto, ou em outras

				espécies, em situação que necessite sedação.
37	6	Tranquilizante injetável, de uso veterinário, à base de acepromazina, em concentração de 1%. Acepran 1,0%, ou similar. Neuroléptico, tranquilizante e pré-anestésico, como auxiliar no controle dos animais durante exames clínicos e procedimentos diversos. Para ser utilizado por via intravenosa ou intramuscular. Concentração em 1 ml: 10,0 mg. Apresentação: frasco-ampola de 20 mL.	Frasco 20 ml	Sedativo usado em fêmeas suínas sob estresse durante o período de parto, ou em outras espécies, em situação que necessite sedação.
38	11	Sedativo e relaxante muscular injetável, de uso veterinário, à base de Cloridrato de xilazina, em concentração de 2%. Dorcipec ou similar. Sedativo, analgésico, relaxante muscular e anestésico injetável, facilitando os exames clínicos, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Produto injetável, pelas vias intramuscular ou endovenosa. Concentração em 100 ml: 2g. Apresentação: frascos de 10ml.	Frasco 10 ml	Sedativo usado em situações que necessitem sedação.
39	8	Diurético injetável, de uso veterinário, à base de furosemida. Diurax ou similar. Composição em 100 ml: Furosemida (5 g), Veículo q.s.p. Apresentação: frasco ampola de 5 ml. Uso injetável pelas vias intramuscular ou endovenosa.	Frasco 10 ml	Diurético usado no tratamento de infecções urinárias em fêmeas suínas, ou em edema de úbere pós-parto de bovinas.
40	30	Associação de diurético com anti-inflamatório. Naquasone ou similar. Para o tratamento de edema das glândulas mamárias em vacas leiteiras, durante o período pós-parto. Composição por ml: Triclorometiazida (10mg); Dexametasona (0,5mg). Administração: Por via intramuscular. Períodos de carência para o leite: 3 dias. Apresentação: frascos com 10 mL.	Frasco 10 ml	Diurético usado no tratamento de edema de úbere pós-parto de fêmeas bovinas e caprinas.
41	75	Produto injetável, indicado na ação antiinflamatória, antialérgica e antireumática para uso em bovinos, caprinos, suínos, equinos, etc.; com princípio ativo de Dexametasona; composto de Dexametasona 200,0 mg. Veículo qsp 100,0 ml. Apresentação: Frasco de 10 ml.	Frasco 10 ml	Anti-inflamatório de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
42	37	Antitérmico dipirona solução injetável 50%. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: frasco de 50mL.	Frasco 50 ml	Anti-inflamatório de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
43	20	Diclofenaco sódico 5% (50 mg/mL). Indicação: anti-inflamatório. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: frasco com 50mL. Produto com registro no MAPA. Produto deve estar no terço inicial do prazo de validade.	Frasco 50 ml	Anti-inflamatório de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
44	46	Flunixin meglumine. Indicado como analgésico, não-narcótico, não esteróide, com atividade anti-inflamatória e antipirética. Composição: flunixin meglumina (equivalente a 50 mg de flunixin) 83 mg. Veículo q.s.p. 1mL. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: fco de 50 mL.	Frasco 50 ml	Anti-inflamatório de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
45	10	Ketoprofeno 10% ou similar. Anti-inflamatório não esteróide, analgésico e antipirético de ação comprovada nas inflamações agudas e crônicas. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Composição: ketoprofeno a 10%. Apresentação: frasco 50 mL.	Frasco 50 ml	Anti-inflamatório de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
46	24	Fluibron ou similar. Solução injetável de bromexina para uso veterinário. Concentração de 300 mg de Bromexina (cloridrato) por 100 ml. Para administração parenteral por via intramuscular, subcutânea ou endovenosa, ou tópica por infusão intra uterina. Frasco ampola de 50 ml.	Frasco 50 ml	Expectorante mucolítico de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
47	24	Antibiótico à base de enrofloxacin Kinetomax ou SIMILAR. Para uso em infecções dos bovinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição: Enrofloxacin 10,00 g; veículo q.s.p. 100,00 mL. Produto Injetável por via subcutânea ou intramuscular. Produto deverá apresentar veículo de longa ação, não sendo necessário	Frasco 50 ml	Antibiótico de longa ação, de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.

		aplicação diária. Produto registrado para uso em fêmeas produzindo leite para uso humano, com período de carência após uso por não mais de 3 (três) dias. Apresentação: Frascos-ampolas com 50ml.		
48	57	Antimicrobiano injetável de longa ação, à base de Sulfadoxina e Trimetoprim. Tipo Fortgal Plus ou similar. Indicação de uso em bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição por 100 ml: Sulfadoxina (20,0 g); Trimetoprim (4,0 g); Veículo q.s.p.100 mL. Compatível com as vias de aplicação intra-muscular, subcutânea e endovenosa. Período de carência: 5 dias para a carne; 1 dia para o leite. Apresentação: frasco de 50 ml.	Frasco 50 ml	Quimioterápico antibacteriano de longa ação, de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
49	32	Bioxell ou similar. Antimicrobiano injetável. FORMULAÇÃO ESTÉRIL PRONTO PARA USO. Produto à base de Cefalosporina de terceira geração com amplo espectro de ação. Efetivo contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, incluindo as cepas produtoras de beta-lactamase. Composição: Cada 100 mL contém: Ceftiofur (cloridrato). 5,0 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: Frasco de vidro âmbar contendo 50 ml. Dose para bovinos: 1 mL/50 kg. Via de aplicação: intramuscular ou subcutânea. Carência zero para vacas em lactação.	Frasco 100 ml	Antibiótico sem resíduos em leite, de uso para espécies bovina e caprina. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
50	35	Terramicina LA ou similar. Antibiótico injetável de ação prolongada à base de oxitetraciclina. Composição: oxitetraciclina 20%. Produto deve trazer a indicação de compatibilidade da via de aplicação subcutânea para bovinos e suínos. Frasco em vidro âmbar de 50 ml. Carência de até 96 horas para utilização do leite de vacas tratadas.	Frasco 50 ml	Antibiótico de longa ação, de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
51	25	Antibiótico penicilina pronto para uso (já diluído). Penfort® PPU ou similar. Antibiótico injetável, de ampla ação, pronto para o uso. Após o primeiro uso, conteúdo restante do frasco deve ser estável à temperatura ambiente. Uso veterinário, em bovinos, suínos e equinos. Composição por 100 ml: Penicilina G procaína (10.000.000 UI), Penicilina G benzatina (10.000.000 UI), Dihidroestreptomicina (mín. 10 g). Produto injetável, por via intramuscular profunda. PERÍODOS DE CARÊNCIA: abate após 30 dias, consumo do leite após 72 horas. Frasco de 50ml.	Frasco 50ml	Antibiótico de longa ação, de uso para as diversas espécies. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
52	150	Orbenin® Extra Dry Cow ou similar. Antibiótico intramamário indicado para uso no período seco de vacas leiteiras. Composição: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600,0 mg. Excipiente q.s.p. 3,6 g. Apresentação seringa contendo 3,6 g. Produto aplicado deve propiciar ação eficaz por período de até 7 semanas, tendo indicação na profilaxia de novas infecções do úbere.	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no controle de mamites em vacas e cabras no processo de secagem. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
53	120	Ceprevin VS ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas secas. Composição: Cefalônio anidro 0,25 g Excipiente q.s.p 3,0 g. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: seringas de 3 g cada.	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no controle de mamites em vacas no processo de secagem. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
54	96	Ciprolac Vaca Seca ou similar. Indicado na prevenção e no tratamento de mastites, em vacas no período seco. Composição: Ciprofloxacina (Cloridrato) 400,00 mg. Veículo q.s.p . 10,00 g. Apresentação seringas de 10 g cada.	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no controle de mamites em vacas no processo de secagem. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
55	96	Ciprolac Lactação ou similar. Antimicrobiano intramamário para vacas em lactação. Composição: Ciprofloxacina 100 mg, Veículo q.s.p. 10 g. Período de carência de 48 horas para utilização do leite. Apresentação: seringas de 10 g.	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no tratamento de mamites em vacas. Quantidade conforme a expectativa de uso

				baseada em volumes anteriormente usados.
56	72	Antibiótico de uso intramamário à base de amoxicilina e ácido clavulânico. Mastite Clínica JA ou similar. Para tratamento da mastite clínica de vacas em lactação. Composição: seringa individual contendo: Amoxicilina tri-hidrato (200 mg), Ácido Clavulânico (clavulanato de potássio) (50 mg), Prednisolona (10 mg), Veículo oleoso de liberação rápida. Indicações: Tratamento em vacas lactantes, administração intramamária, a cada 12 horas, até três aplicações. Período de carência: Leite (até 60 horas após a última aplicação); Abate (até 12 dias da última aplicação). Apresentação: seringas plásticas para uso individual. Conservação em temperatura ambiente.	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no tratamento de mamites em vacas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
57	72	Suspensão oleosa de uso intramamário no combate à mastite em vacas. Cefavet ou similar. Composicao: cada seringa de 10 ml contém: Cefoperazone sódico (250,0 mg); Prednisolona acetato (4,0 mg); veículo oleoso (q.s.p. 10,0 mL).	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no tratamento de mamites em vacas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
58	130	Medicamento intramamário para vacas lactantes, à base de ceftiofur. Spectramast LC, ou similar. Indicado para o tratamento clínico da mastite em vacas leiteiras lactantes. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL, contendo 125 mg de Cloridrato de Ceftiofur. Manutenção de dose de eficácia local por 24 horas. Período de carência: Leite: 72 horas; abate: 2 dias após o último tratamento.	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no tratamento de mamites em vacas e cabras. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
59	120	Antibiótico Intramamário Mastijet ou similar. Fórmula: Cada seringa de 8 g contém: Tetraciclina (HCl) 200 mg, Neomicina base 250 mg (Equivalente a 365 mg de Sulfato de Neomicina), Bacitracina 2000UI (Equivalente a 28 mg) Prednisolona 10 mg. Veículo q.s.p. 8 g. Produto deve ser entregue refrigerado.	unidade	Antibiótico para infusão intramamária, no tratamento de mamites em vacas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
60	144	Intramamário Ubrolexy para vacas em lactação. Medicamento intramamário para vacas em lactação. Composição: seringa de 10 mL contendo: cefalexina (200 mg), monossulfato de canamicina (100.000 U.I.), excipiente 10 mL. Apresentação: seringas descartáveis de 10 mL.	seringa 10ml	Antibiótico para infusão intramamária, no tratamento de mamites em vacas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
61	24	Diazen ou similar. Antiparasitário indicado para tratamento de Piroplasmoses causadas por Babesia spp. e Anaplasma marginale. Cada ml contém: Dipropionato de imidocarb 12,0 g, Veículo qsp 100,0 ml. Frascos ampola de cor âmbar com 15 ml.	Frasco 15 ml	Quimioterápico para o tratamento de hemoparasitos em bovinos. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
62	8	GANAVET PLUS® ou simiar Produto indicado para o tratamento Babesia e Tripanosoma. Recomendação de uso 1ml para cada 20 Kg de peso corporal. Composição: Diminazeno 70 mg, Fenazona 370 mg .Veículo q.s.p 1 mL. Apresentação: Frasco com 50 mL.	Frasco 50 ml	Quimioterápico para o tratamento de hemoparasitos em bovinos. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados, e no risco de eventual incidência de tripanosomiase.
63	8	Hormônio estrogênico de uso veterinário. E.C.P. ou similar. Suspensão hormonal à base de cipionato de estradiol, para correção do anestro em bovinos e suínos (ausência de cio), e para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas. Composição por cada ml: cipionato de estradiol (2 mg), veículo q.s.p. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. Via da administração: via Intramuscular.	Frasco 10 ml	Hormônio para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas bovinas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
64	29	Lutalyse ou similar. Agente luteinizante. Composição: Dinoprost Trometamina (equivalente a 5 mg/mL de dinoprost) 6,71 mg; álcool benzílico 9,00 mg, veículo q.s.p. 1,00 mL. Apresentação: frasco-ampola de 30 mL. Uso veterinário.	Frasco 30 ml	Hormônio luteinizante para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas bovinas, caprinas e suínas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em

				volumes anteriormente usados.
65	70	Ocitocina injetável. Composição: ocitocina sintética 10 U.I., veículo isotonicado q.s.p. 1,0 mL. Registro no MAPA. Uso Veterinário. Apresentação: frascos de 10mL.	Frasco 10 ml	Hormônio para promover contração uterina, no auxílio em partos ou no tratamento de infecções da reprodução de fêmeas bovinas, caprinas e suínas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
66	12	Buserelina (Hormônio Liberador de Gonadotrinias). Sincroforte ou similar. Para uso em bovinos, em protocolos reprodutivos para gado de corte e leite; no incremento de fertilidade em programas de inseminação; no tratamento de transtornos reprodutivos, como os cistos foliculares. Composição: cada 10 mL contém Acetato de Buserelina (0,042 mg) e Veículo q.s.p. 10 mL. Vias de aplicação: preferencialmente intramuscular, mas compatível com as vias subcutânea ou intravenosa podem ser utilizadas. Apresentação: frasco de 20 mL. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração.	Frasco 20 ml	Hormônio para para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas bovinas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
67	8	Benzoato de Estradiol injetável, para uso em bovinos. Tipo Sincrodiol ou similar. Solução oleosa injetável de Benzoato de Estradiol, para uso em protocolos de reprodução animal; coadjuvante no tratamento de retenção de placenta, endometrites e piometrites. Fórmula: Cada 100 ml contém: Benzoato de Estradiol (100,00 mg), Veículo q.s.p. 100,00 mL. Via de administração: intramuscular. Apresentação: frasco ampola com 50 mL. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração.	Frasco 50 ml	Hormônio para para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas bovinas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
68	30	Dispositivo intravaginal de silicone em forma de T impregnado de progesterona. Sincrogest ou similar. Indicado no controle deaios em novilhas e vacas, em programas de inseminação artificial concentrada, possibilitando previsão de nascimentos e em programas de coleta e transferência de embriões. Uso intravaginal. Fórmula: Cada dispositivo em forma de T contendo no mínimo 1,0 grama de Progesterona. Apresentação: pacote contendo 10 dispositivos cada. Sem período de carência para carne ou leite em animais tratados com o produto. Produto já pronto para uso, não necessitando de refrigeração.	unidade	Hormônio para para execução de protocolos voltados ao controle da reprodução de fêmeas bovinas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
73	2	Vacina para aves contra a Salmonella enteritidis Bio-Enteritidis ou similar. Vacina de controle da salmonelose em galinhas poedeiras comerciais. Produto deve ser entregue refrigerado. Frasco 1.000 doses	unidade	Vacina para aves. Imposição legal na criação de aves de postura. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
74	4	Vacina para aves tipo New-Vacin (HB1) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada de Newcastle cepa HB-1. Produto deve ser entregue refrigerado. Frasco 1.000 doses	Frasco 1 mg	Vacina para aves. Imposição legal na criação de aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
75	4	Vacina para aves tipo Gumbor-vet Biovet ou similar. Vacina liofilizada constituída por cepa intermediária de vírus atenuado GBV-8. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). Produto deve ser entregue refrigerado. Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	Vacina para aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
76	4	Vacina para aves tipo Bouba das Aves (Suave) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada preparada a partir de amostra de vírus pox-galinha em cultura celular de fibroblasto de embrião de galinha livre de agentes patogênicos específicos (SPF), adicionado de estabilizador viral e liofilizada.	Frasco-ampola	Vacina para aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.

		Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. Frasco 1.000 doses		
77	4	Vacina para aves tipo Bouba das Aves (Forte) Biovet ou similar. Vacina viva liofilizada constituída por amostra de vírus pox-pombo. Para aves de postura comercial. Livre de agentes patogênicos específicos (SPF). Acompanhada por diluente Específico. Produto deve ser entregue refrigerado. Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	Vacina para aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
78	2	Vacina contra Doença de Marek. Vacina liofilizada, suspensão concentrada de Herpes-Vírus, origem de peru, amostra FC 126, cultivada em cultura primária de fibroblastos de embrião de galinha, livres de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. Condições para transporte de todas as vacinas: urgente tipo Sedex dos Correios ou similar, acondicionadas em isopor preferencialmente com gelo seco ou gelo reciclável para garantir que os produtos cheguem refrigerados. Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	Vacina para aves. Imposição legal na criação de aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
79	2	Diluente para vacina de Marek 1.000 doses. Diluente especial solução formulada estéril composta de sais minerais e açúcar, utilizado na reconstituição e estabilização das vacinas contra a Doença de Marek. Bolsa com 200 ml	Frasco-ampola	Diluente específico para vacina obrigatória para aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
80	4	Vacina contra a Bronquite Infecciosa Aviária, constituída de amostra de vírus Massachusetts (H-120) preparada em ovos embrionados de galinha, livre de agentes patogênicos específicos (SPF – Specific Pathogen Free) e Cofal negativo. Produto deve ser entregue refrigerado. Frasco 1.000 doses	Frasco-ampola	Vacina para aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
81	4	Diluente estéril colorido para vacinação de aves por via gota ocular ou nasal. Diluente Ocular 30 ML Biovet ou similar. Indicado na reconstituição das vacinas liofilizadas de Newcastle, Bronquite infecciosa e Doença infecciosa da Bolsa. Possui corante para facilitar a identificação das aves vacinadas. Composição: água tratada por osmose reversa e corante inerte que facilita a identificação das aves vacinadas pela via ocular ou nasal, estimulando imunidade local. Apresentação: frasco plástico de 30 ml, acompanhado de bico dosador, suficiente para a vacinação de 1000 aves.	unidade	Diluente específico para vacina obrigatória para aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
82	4	Diluente Estéril 200 ML Biovet ou similar. Diluente para vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das galinhas e Doença de Gumboro para vacinação por spray com gota grossa. Composição: água tratada por osmose reversa, sais minerais e peptonas em concentrações adequadas para reconstituição e estabilização das vacinas contra Doença de Newcastle, Bronquite Infecciosa das Galinhas e Doença de Gumboro. Inclusão de corante para auxiliar na indicação de eventuais alterações de pH do meio. Estabilizador específico para esta via de aplicação (vacinação por spray com gota grossa). Esterilizado em autoclave. Apresentação: frascos de 200 ml, suficiente para reconstituição de 1000 doses de vacina.	unidade	Diluente específico para vacina obrigatória para aves. Quantidade conforme as previsões de alojamento de plantel.
83	4	Tensoativo para controle de timpanismo em ruminantes. Blo-trol ou similar. Para o tratamento do timpanismo (empanzinamento) dos bovinos, ovinos e caprinos. Composição: Acetil tributuil acetato; desprovido de toxidez. Administração: por via oral, diluído em água ou por injeção direta no rúmen. Apresentação: Frasco contendo 150 ml do produto.	frasco 150 ml	Medicamento para controle de distúrbios alimentares e da digestão em ruminantes. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
84	2	Balança digital Weiheng ou similar. portátil eletrônica com gancho de pesagem em aço inox, capacidade mínima de 45 kg. escala de medições grama (Kg), precisão de 5 a 10 gramas, visor digital LCD, função tara, alimentação pilhas AAA.	unidade	Balança para pesagem de caprinos jovens. Reposição de material.
85	4	Mangueira de alta pressão, (compatível com a lavadora WAP L2400/14, com trama de aço, pressão igual ou superior a 3.000	unidade	Reposição de peças em equipamento usado em

		PSI. Com dois conectores rotativo patenteado AVS de pistola acoplamento manual. Prensado na mangueira. Mangueira com 10 (dez) metros de comprimento. - 2 (duas) Conexões Fêmea gir. p/ bomba Karcher M22X1.5/1/4. - 2 (duas) capa prensada 3/16" boca estreita - 10 (dez) metros mangueira R1 AT 1/4		instalações de aves e suínos.
86	2	Prolongador para Lança em Aço Inox para Lavadoras de Alta Pressão. Prolongador para Lança M22, compatível com a WAP L2400/14.	unidade	Reposição de peças em equipamento usado em instalações de aves e suínos.
87	1000	Cabo De Aço Diâmetro do cabo de aço: 3/16" - 4,8 mm.	metro	Reposição de peças em curral de bovinos.
88	5	Eletrificador de Cerca Elétrica Rural. 2TT3 Zebu ou similar. Voltagem 127 V. Para eletrificação de até 35 Km de cerca. Características Técnicas: Alcance Linear: 2.100 metros (distância máxima efetiva do eletrificador até o final da cerca elétrica em linha reta). Intervalo entre pulsos regulável: 1,02 a 1,9 segundos. Tensão de saída sem carga: 12,5 kV. Energia Acumulada: 0,48 Joules. Consumo de Energia Elétrica: 0,6 a 0,9 W/h. Caixa fabricada em ABS Virgem. Com Conectores Cerca e Terra para instalação do fio da cerca e do fio do aterramento. Produto Certificado Conforme NBR NM IEC60335.	unidade	Peças para expansão e eventual reposição, usado no cercamento de bovinos e caprinos, e na proteção do perímetro para aves.
89	200	Isolador para cerca elétrica rural, para bovinos, tipo "castanha". Características: Fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) reforçado. Resistente a impacto e tração. Medidas (variação de até 15%): 70mm x 37mm x 37 mm.	unidade	Peças para expansão e eventual reposição, usado no cercamento de bovinos e caprinos, e na proteção do perímetro para aves.
90	1000	Isolador tipo W para cerca elétrica rural. Isolador Tipo W Zebu ou similar. Isoladores para serem pregados aos mourões de cerca, para posterior fixação do fio sem uso de ferramentas e outros materiais. Fabricado em material plástico com proteção contra raios ultravioletas. Isolação de até 35.000 Volts.	unidade	Peças para expansão e eventual reposição, usado no cercamento de bovinos e caprinos, e na proteção do perímetro para aves.
91	10	Arame liso para cerca elétrica. Eletrix ou similar. Diâmetro dos Fios: 2,10 mm. Zincagem em camada pesada. Carga mínima de ruptura: 500 kgf.	Rolo 500 metros	Peças para expansão e eventual reposição, usado no cercamento de bovinos e caprinos.
92	4	Arame liso ovalado para cerca rural, de bovinos. Galvanizado, zincagem em camada pesada. Diâmetro mínimo dos Fios: 3,00 x 2,40mm. Carga mínima de ruptura: 700 kgf. Rolo de 1000 m.	Rolo 1000 metros	Para o cercamento de bovinos.
93	20	Manopla para porteira de cerca elétrica rural. Com gancho e mola, de aço 2,5mm zincado, com resistência a corrosão.	unidade	Peças para expansão e eventual reposição, usado no cercamento de bovinos e caprinos, e na proteção do perímetro para aves.
94	44	Esticador de cordoalha para curral. Indicado para tensionar cordoalhas e cabo de aço para construção de curral e outras benfeitorias. Medidas: 7/16 x 35 cm. Acabamento zincado, proporcionando resistência à oxidação/corrosão.	unidade	Para o cercamento de bovinos.
95	24	Catraca com isolador tipo castanha para cerca elétrica rural. Para esticar e isolar no início ou no fim de cada intervalo entre esticadores. Tensão máxima: 250 kg. Isolamento: 32 kV. Fabricado aço galvanizado e isolador em polipropileno com proteção contra raios ultra violeta.	unidade	Peças para eventual reposição, usado no cercamento de bovinos e caprinos.
96	8	Haste de cobre para aterramento de cerca elétrica. Diâmetro de mínimo de 19 mm. Comprimento de 1,50 metro	unidade	Peças para expansão de cercas elétricas, usado no cercamento de bovinos e caprinos.
97	100	Brinco grande s/nº para gado bovino, Alflex ou similar, com macho contrapino com ponta metálica, fabricado em PU com proteção contra raios ultra violetas. Na cor amarela. Dimensão mínima 77 mm x 57mm). Caixas com 25 unidades. Com a parte superior reforçada, suportam até 30 kgf de tração.	unidade	Para marcação e reposição, na identificação de bovinos. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
98	250	Brinco identificador de animais, para suínos. Não numerados. Cor amarela. Resistentes aos efeitos da radiação ultravioleta. Medidas do produto (variação de até 10%): 4,0cm (Largura) x 4,5cm (Altura). Composto por peças "macho" e "fêmea". Macho com	unidade	Ítem para marcação de suínos. Quantidade conforme a expectativa de uso em experimentos e em volumes

		Ponta Metálica. Fêmea com borda reforçada da abertura de encaixe.		anteriormente usados.
99	100	Corda de Poliéster com diâmetro de 8,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento trançada, 08 mm x 228 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 708,0 kgf. Aproximadamente 21 metros por kg.	metro	Cordas para contenção e manejo de animais. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
100	30	Corda de Poliéster com diâmetro de 12,0 mm. VONDER ou similar. Corda multifilamento trançada, 12 mm x 111 m, branca. Corda para uso geral na agropecuária. Fabricada em 100% poliéster – PET. Corda macia e com resistência contra os raios UV. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 1296,0 kgf. Aproximadamente 10 metros por kg.	metro	Corda para fixação e movimentação de cargas.
101	4	Lona plástica de polietileno de baixa densidade para cobertura de silagem, Lona dupla face, sendo uma das faces preta e a outra branca. Espessura mínima de 200 micras. Largura de 6 metros. Material Virgem com nenhum percentual de material reciclado. Garantia de fábrica de 12 meses a partir da emissão da NF, desde que utilizada corretamente. Tamanho de 100 m (comprimento) x 6 m (largura). Peso mínimo 70 quilos.	Rolo 100 m	Lona para cobertura e proteção da silagem para alimentação do rebanho. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
102	60	Cera de abelhas alveolada. Lâminas de 41 cm por 20 cm. Com alto teor de pureza. Apresentação: Kg.	kg	Cera para a montagem de colméias de abelhas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
103	11	Raticida anticoagulante KLERAT dose única Formulação: iscas peletizadas, de coloração avermelhada, prontas para uso, embaladas em envelopes de 25 g. Composição: Brodifacoum 0,005%. Ingredientes inertes: 99,995%. Apresentação Caixa com 1 kg contendo 40 envelopes de 25 g	kg	Controle de roedores em ambiente de animais. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
104	16	Inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. K-Othrine® SC 25 ou similar. Formulação: suspensão concentrada de Deltametrina 25g; veículo q.s.p. 1.000mL. Para diluição em água. Embalagem/ Apresentação: Frasco 30 ml. Produto com registro no MAPA. Produto dentro do período de um terço inicial do prazo de validade.	Frasco 30ml	Inseticida de uso domiciliar para o controle de moscas e insetos rasteiros em ambiente de criação de aves de postura. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
105	90	Cepilha ou maravalha de madeira, absorvente, para uso em cama de frango e similares. Não se aceitará material de textura muito fina (pó de madeira). Isenta de outros materiais e sujidades. Entregue no local (Departamento de Zootecnia do IFET Campus Rio Pomba). Produto com entrega parcelada. Descarregamento realizado pelo fornecedor.	Metro cúbico	Material consumido na forração de chão para controle de umidade e temperatura, na criação de aves, caprinos e suínos. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
106	40	Lâmpada Incandescente Infravermelha De Secagem 250w X 220v E27.	unidade	Reposição de sujeito a desgaste, no aquecimento de ambiente para criação de aves jovens e leitões.
107	250	Nitrogênio líquido. Gás comprimido, nome nitrogênio líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química. N2, massa molecular 28,96, grau de pureza teor mínimo. 99,5% v/v, características adicional uso industrial, número de referências químicas 7727-37-9. Produto com entrega parcelada, com periodicidade mensal, volume por entrega entre 15 a 50 litros.	Litro	Recomposição mensal de carga de butão criogênico, para a conservação sêmen.
108	12	Luva para Inseminação Artificial e Palpação Retal com 5 dedos. Material de E.V.A Siliconado. Comprimento entre 80 e 90 cm. Tipo Walmur Flex Especial ou similar.	Caixa 100 un	Material descartável usado na inseminação, auxílio ao parto, ou toque retal de vacas e porcas. Quantidade conforme a

		Caixa com 100 unidades.		expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
109	6	Bainha para a inseminação artificial de bovinos. Pacote com 50 unidades. Material: plástico. Estéril. Apresentação: pacote com 50 unidades.	unidade	Material descartável usado na inseminação de vacas. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
110	24	Diluyente de sêmen Suíno MAJOP BTS ou similar. Composição em 50 gramas de produto: Glicose 41,5 g, Citrato de Sódio 5,90 g, Bicarbonato de Sódio 0,5 g, EDTA 0,80 g, Cloreto de potássio 0,3 g, Gentamicina 1,00 g. Apresentação: Envelope aluminizado de 50 g, suficiente para preparação de 1litro de solução. Conservação mínima do sêmen de 3 dias a 18° C.	Embalagem 50 g	Material usado na coleta e preservação de sêmen de suínos, para inseminação, aulas e treinamentos. Quantidade conforme a expectativa de uso baseada em volumes anteriormente usados.
111	10	Lâminas (chapas) de fibra de madeira de alta densidade. Comprimento 2,75 m, largura 0,61 m, espessura 2 a 3 mm. Tipo Eucatex ou similar. Uma face lisa e a outra corrugada. Para círculo de proteção de pintinhos.	unidade	Material usado no agrupamento de aves jovens em lotes, para melhor controle de ambiente. Quantidade suficiente para repor peças desgastadas.
112	20	Bebedouro tipo Chupeta para suínos na fase de Terminação. Modelo 285 Marca Suin ou similar. Corpo, pino e mola em aço inox, vedação de borracha sintética. Regulador de vazão com três furos para ajuste às diferentes pressões de água. Especificações :Entrada de Água: 1/2", Peso: 0,09 kg. Comprimento: 53 mm.	unidade	Bebedouro para suínos. Para reposição de peças danificadas.
113	20	Bebedouro tipo Chupeta para suínos na fase de creche. Modelo 190 Marca Suin ou similar. Corpo, pino e mola em aço inox, vedação de borracha sintética. Regulador de vazão com três furos para ajuste às diferentes pressões de água. Especificações: Entrada de água: 1/2". Peso: 0,75 kg. Comprimento: 55 mm.	unidade	Bebedouro para suínos. Para reposição de peças danificadas.
114	2	Corda de Poliéster com diâmetro de 3 mm. Corda multifilamento trançada, para levantamento de cortina.	kg	Ítem para reposição de peças desgastadas, usadas para abrir/fechar de cortinas de lona, usadas no controle de temperatura e ventilação na criação de aves jovens.
115	4	Vidro de reposição da seringa automática 50 ml HOPNER.	unidade	Reposição de itens desgastáveis em seringa reutilizável de uso veterinário.
116	4	Jogo de borrachas de reparo da seringa automática 50 ml HOPNER.	unidade	Peças de reposição para picadeira de volumosos para bovinos.
117	2	Termohigrômetro digital Incoterm ou SIMILAR. Termohigrômetro, tipo digital, faixa temperatura -50 a 70, faixa medição humidade relativa 20 a 90, resolução 1%, aplicação monitoramento temperatura e humidade, características adicionais com cabo extensor e parte adesiva para fixação.	unidade	Reposição de material de monitoramento do ambiente de criação de animais.
118	4	Correia para picadeira modelo em "V" B-75	unidade	Peças de reposição para picadeira de volumosos para bovinos.
119	4	Correia para picadeira modelo em "V" B-33	unidade	Peças de reposição para picadeira de volumosos para bovinos.
120	2	Laço trançado pronto para uso, utilizado para contenção de bovinos. Comprimento entre 10 e 12 metros. Confeccionado em Polipropileno com acabamento duro, contendo argola soldada com acabamento zincado. Diâmetro mínimo da corda de 10 mm.	unidade	Reposição de material de uso na contenção e manejo de animais.
121	20	Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou	dose	Sêmen para melhoramento genético de rebanho bovino. Quantidade conforme a expectativa de uso médio de 2,5 inseminações por prenhez

		provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020: PTA leite maior ou igual a 200 libras Índice TPI maior ou igual a 2500 Produção de Gordura maior ou igual a 20 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,5 Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 0,50 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0 Estatura entre - 2,0 e + 0,5 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,25 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,9 %		confirmada.
122	20	Sêmen convencional de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020: PTA leite maior ou igual a 600 libras Índice TPI maior ou igual a 2600 Produção de Gordura maior ou igual a 45 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 3,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,0 Índice de CCS menor ou igual a 3.0 Composto de úbere maior ou igual a + 0,75 Composto de pernas e pés maior ou igual a + 0,75 Estatura entre -1,25 e + 0,50 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,25 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,9 %	dose	Sêmen para melhoramento genético de rebanho bovino. Quantidade conforme a expectativa de uso médio de 2,5 inseminações por prenhez confirmada.
123	20	Sêmen sexado para fêmea de touro da Raça Holandesa da variedade de pelagem preto e branco. Touro deverá apresentar pelagem com predominância negra, não apresentado despigmentação na região ocular. Touro deve apresentar na sua prova referência genômica ou provada, base americana USDA/CDBC Dezembro de 2020: PTA leite maior ou igual a 400 libras Índice TPI maior ou igual a 2600 Produção de Gordura maior ou igual a 40 libras Vida produtiva (PL) maior ou igual a 4,5 Taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a +1,5 Índice de CCS menor ou igual a 2.9 Composto de úbere maior ou igual a + 0,50 Composto de pernas e pés maior ou igual a 0 Estatura entre - 2,0 e + 0,5 Forma Leiteira entre -1.50 e + 0,5 Índice de facilidade de parto do touro menor ou igual a 1,8 %	dose	Sêmen para melhoramento genético de rebanho bovino. Quantidade conforme a expectativa de uso médio de 2,5 inseminações por prenhez confirmada.

Anexo II - Anexo II Justificativa Quantitativo Barbacena.pdf

ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO A SER LICITADO PARA O CAMPUS BARBACENA



Estudos Técnicos Preliminares

Processo	
Interessado	IF Sudeste MG – Campus Barbacena
Assunto / Objeto	Aquisição de Insumos e Materiais Zootécnicos
Equipe de Planejamento	
Demandante	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Integrantes	
Aquisição/ Serviço	Aquisição de Produtos Veterinários e Materiais Zootécnicos
Modalidade e tipo de licitação	Pregão Eletrônico SRP

Senhor Diretor-Geral,

Em atendimento ao disposto no artigo 6º da Lei 8.666/93, que determina a realização dos Estudos Preliminares às contratações públicas e em observância ao previsto na Portaria nº40, de 31 de janeiro de 2020, esta Equipe de Planejamento de Contratação, apresenta o presente relatório dos ESTUDOS PRELIMINARES.

I- Necessidade da Contratação

O objetivo desta contratação é a Aquisição de Insumos e Materiais Zootécnicos para o IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena. Esta aquisição visa atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão dos seguintes laboratórios de produção animal: Bovinocultura de Leite (100 animais), Bovinocultura de Corte (80 animais), Bubalinocultura (20 animais), Caprinocultura (50 animais), Ovinocultura (50 animais), Avicultura (5000 animais), Psicultura (10 tanques), Apicultura (30 caixas), Equideocultura (20 animais), Minhocultura, Suinocultura (300 animais) e Cunicultura (100 animais). Além disso, os produtos oriundos desses sistemas de produção (carne, leite, ovos, mel e húmus) são destinados para atender as demandas do refeitório e o excedente é destinado ao posto de vendas.

No entanto, para que os animais apresentem bons índices zootécnicos, deve ser oferecido a estes, boas práticas de manejo sanitário, reprodutivo e nutricional, visando atender as normas de bem-estar animal, garantindo os seguintes princípios: serem livres de medo e estresse, serem livres de fome e sede, serem livres de desconforto, serem livres de dor e doenças e terem liberdade para expressar seu comportamento ambiental.

Além disso, os itens a serem adquiridos com o processo, tem como finalidade atender o planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos seguintes cursos: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, Superior em Agronomia e Superior em Tecnologia em Alimentos, sendo aproximadamente 680 alunos.

Cada item a ser detalhado abaixo tem como objetivo prevenir ou tratar de forma específica cada doença ou sistema fisiológico que apresentar sinais clínicos alterados. Vale salientar que não é possível prever quais doenças poderão acometer os animais e nem a taxa de morbidade. Com isso os medicamentos a serem adquiridos devem abranger o maior número de doenças possível, visando atender em tempo hábil o animal doente, garantindo uma boa recuperação, promovendo maior conforto ao animal e reduzindo os custos excessivos com medicamentos.

Detalhamento das aquisições:

- 1) Antissépticos (Álcool etílico 70, Iodopovidona 10%): Desinfecção de feridas, área cirúrgica, visando maior eficácia na recuperação animal.
- 2) Desinfetante (Formol, Benzocreol, Iodophor, Sulfato de cobre, CB 30, Permanganato de potássio, Creolina, Éter, Tintura de iodo): Limpeza de instalações, prevenção de lesões nos cascos.
- 3) Sedativos, anestésicos local e geral (Acepromazina, Cloridrato de Xilazina 2%, Lidocaína, Midazolan, Diazepan, Iodeto de mebezônio, Propofol, Cetamina, Azaperone, Isoflurano, Fentanil): reduzir a dor dos animais em procedimentos cirúrgicos.
- 4) Antitóxicos (Atropina, Mercepton, Bicarbonato de sódio, Furosemida, Purgante salino, Bissolvon, Metoclopramida): Recuperação animal em situação de intoxicação medicamentosa / plantas tóxicas / alimentar / animais peçonhentos.
- 5) Antibióticos (Cefquinoma, Ceftiofur, Dipropionato de imidocarb, Enrofloxacino, Gentamicina, sachês de trissulfim, Cloxacilina, Pentabiótico, Talcin max, Septipen / Megacilin plus, Tylozina, Sulfadoxina, Terramicina, Neomastic, Mastifin vaca seca, Cobactan, Mastifin, Ciprolac, Forcyl, Florfenicol, Amoxicilina, Estreptomicina, Tribissen, Sufamicina, Penicilina): Bactericidas / Bacteriostáticos para atuarem com maior eficácia de acordo com o tipo de agente e sistema fisiológico afetado.
- 6) Repelentes e cicatrizantes (Unguento, Tanidil, Óleo de ricino, Óxido de zinco, Mata bicheira, Bovicorn, Laurildietilenoglicol, Salicilato de metila): Prevenção e tratamento de feridas.
- 7) Antitérmicos / Analgésicos / Anti-inflamatórios (Dipirona sódica, Fenilbutazona, Flumetasona, Flunixin + Meglumine, Dexametasona, Brometo de hioscina / dipirona sódica, Diclofenaco de sódio, Meloxicam): Reduzir a dor dos animais, permitindo uma recuperação mais rápida.
- 8) Material cirúrgico (Fio de nylon 3.0 para sutura, fio de algodão para sutura, Lâmina de bisturi, Algodão, Atadura gessada, Esparadrapo, Luva grande, Luva média, Luva pequena, Atadura de crepon, Agulha metal, Fio de sutura catgut, Seringa de 3ml, Seringa de 5ml, Seringa de 10ml, Seringa de 20 ml): Necessário para realização dos procedimentos de pré-operatório, operatório e pós-operatório nos animais domésticos.
- 9) Sêmen e Nitrogênio líquido: Material genético necessário para melhorar a produtividade do rebanho bovino e para conservação do sêmen.
- 10) Antiparasitários (Ivermectina, Doramectina, Toltrazuril, Fluazuron 2,5%, Valbazen, Sulfadiazina, Neguvon, Aciendel plus, Fluron gold, Panacur, Ivermectina, Deltametrina, Thuya, Vetococ, Amitraz, Fenbendazole): Prevenção e combate de endo e ectoparasitas.
- 11) Vacinas (Vacina contra bouba aviária, Vacina anti-rábica, Vacina contra brucelose, Vacina contra botulismo, Vacina contra pneumoenterite, Vacina contra parvovirus suíno / erisipela / leptospirose, Vacina contra febre aftosa, Vacina contra newcastle, Vacina contra

linfadenite caseosa em caprinos e ovinos, Vacina salmonella enteritidis para aves): prevenção das principais doenças nos animais domésticos.

12) Soros e Complexos vitamínicos / minerais (Soro concentrado em cálcio, Ferrodex, Soro Antitetânico, Potenay, Suplemento alimentar animal para aves, Vitamina b 12, Vitamina k, Soro multivitamínico, Glutellac, Vitaminas ADE, Phenodral, Monovin A, Iodo injetável, Soro ringer lactato, Soro antiofídico, Cálcio glicosado, Soro fisiológico, Soro glicosado): Reposição de minerais, vitaminas e demais nutrientes em animais debilitados. Tratamento de tétano e acidentes ofídicos.

13) Hormônios (Estradiol, Sincrogest, Cloprostenol, Aglepristone, Progesterona, GNRH, Ocitocina): Auxiliar no manejo reprodutivo em relação à indução de cio e no tratamento de doenças da reprodução.

14) Desinfetantes para manejo de ordenha (Detergente alcalino, Detergente ácido, Iodo pré-dipping, Iodo pós-dipping): Auxiliar na limpeza de ordenhadeira e tanque de expansão e práticas de manejo de ordenha.

15) Material zootécnico (Caneca p/ mastite, Copo para pré e pós dipping, Bainha francesa, Brinco p suíno/ caprino amarelo, Brinco bovino amarelo grande, Caneta para brinco, Corda 12 mm, Corda 8 mm, Luva para toques, cera de abelha): necessário nas práticas de manejo de ordenha, inseminação artificial, contenção e identificação dos animais.

16) Material para manutenção de ordenhadeira mecânica (Filtros, teteiras, mangueiras, óleo lubrificante, pulsador): Garantir maior vida útil da ordenhadeira mecânica e permitir uma ordenha eficaz, evitando lesões nos tetos das vacas e produzir um leite de qualidade.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei 10.520/2002, que nos traz que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, o qual será regida por esta lei. O parágrafo único desta lei define que são bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de registro de preços para a aquisição visando recompor o almoxarifado, a considerar os itens mais utilizados e em baixa no estoque atual.

Base Legal

Partindo do princípio da Legalidade, que sempre deve nortear as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

* Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

* Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

* Instrução Normativa 05/2014, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

* Instrução Normativa 05/2017 – Ministério do Planejamento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

* Instrução Normativa 07/2018 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Altera a IN 05/2017)

* Modelos da AGU de licitações e contratos;

- * Guia Nacional de Licitações Sustentáveis;
- * Instrução Normativa 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- * INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

II- Referência a outros instrumentos de planejamento do Instituto

* O Plano de Desenvolvimento Institucional representa uma importante ferramenta de planejamento e gestão, que possibilita alinhar as ações estratégicas às metas e aos objetivos pretendidos, propiciando o desenvolvimento e integração da organização. Ele permite que as decisões sejam tomadas com base nas oportunidades, potencialidades e nas limitações institucionais, viabilizando o alcance de melhores resultados.

Observou-se no PDI, cujo o período compreende os anos de 2014 a 2019, que tal contratação está alinhada aos Objetivos Associados de Equilíbrio Econômico-Financeiro, notadamente com o de aprimorar a gestão orçamentária e financeira e o processo de planejamento de gastos, otimização dos recursos e eliminação de desperdícios, melhoria da Política de Compras e aprimoramento da gestão do patrimônio e materiais, constantes no Quadro 8 do PDI - Objetivos Associados ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, pag. 36. Outro aspecto a ser levado em consideração é a melhoria/manutenção do ensino, da pesquisa e extensão, com aquisição destes materiais, atendendo o quantitativo de discentes mostrado nos Quadros 15 e 29 do PDI.

* O sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

Esta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública.

Com a elaboração dos PAC's, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.

Foram lançados no PGC 2020, com vigência para 2021, os itens que constam nesta aquisição, cabe mencionar que alguns itens do referido processo foram lançados no PGC em 2020, para serem adquiridos no ano de 2021, no entanto, foi registrado somente o nome do item, faltando o quantitativo e o valor do item. Diante do ocorrido, não sabemos informar, se foi um erro do sistema ao salvar, ou se realmente não foi lançado. Como são itens essenciais na prevenção e/ou tratamento de doenças dos animais domésticos, gostaria de informar a necessidade de adquirir esses itens, visando não interferir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sem impactar no orçamento da Instituição.

**Anexo III - ANEXO III Produtos Veterinários Barbacena
Memória de cálculo (Estoque, consumo 2020 e principais
doenças).pdf**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	Consumo 2020	Estoque	
1	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 1 L	50	07	46	
2	IODOPOVIDONA (PVPI), COMPOSIÇÃO 10% IODO À 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DEGERMANTE. (SUGESTAO DE MARCA: POVIDINÉ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 1 L	30	03	15	
3	FORMOL (FORMALDEIDO), LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, H2C=^ ^ O, 30,03 G/MOL, CONCENTRACÃO. ENTRE 37 E 40 POR CENTO, REAGENTE ACS, CAS 50-00-0, FRASCO COM 1000ML. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 1 L	200		158	
4	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. (SUGESTAO: ACEPRAN, PROMASIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 20 ML	20		07	
5	ATROPINA, COMPOSIÇÃO NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USOVETERINÁRIO. FRASCO DE 10ML. NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 10 ML	15		20	
6	CEFQUINOMA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 2,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 50ML (SUGESTAO: COBACTAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50ML	50	02	21	
7	CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 5, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML. (SUGESTAO: MINOXEL PLUS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA.	FR 100 ML	40	05	15	
8	CICATRIZANTE VETERINÁRIO, PRINCÍPIO ATIVO PENICILINAS G BENZATINA E G PROCAÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIIDROESTREPTOMICINA E URÉIA, CONCENTRAÇÃO 25.000 UI 25.000 UI 25 MG 50 MG/G, FORMA FÍSICA POMADA. (SUGESTAO: GANADOL 50G OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	BISNAGA 50G	30	03	09	Ganadol Vencida 09
9	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 50 ML. (SUGESTAO: NOVALGINA VETERINÁRIA, FEBRAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML	100	09	88	
10	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB, DOSAGEM 1,2, USO VETERINÁRIO. (SUGESTAO MARCA: IMIZOL, DIAZEN, IZOOTB12 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 15 ML	50	34	-	
11	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 2,0 CM - -APROXIMAR TECIDOS COMO A PELE, MÚSCULOS OU VASOS SANGUÍNEOS, DENTRE OUTROS; -PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS; -ANASTOMOSES VASCULARES; -CIRURGIAS CARDIOVASCULARES; -TENORRAFIAS, MIORRAFIAS E NEURORRAFIAS; -MANTER OS TECIDOS UNIDOS PARA FACILITAR E ACELERAR A CICATRIZAÇÃO.	UN	240		120	

12	ENROFLOXACINA, CONCENTRAÇÃO 10%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, USO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 50 ML. (SUGESTAO MARCA: BAITRIL, FLOXICLIN SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50ML	40	06	46
13	Fenilbutazona, dosagem fenilbutazona 20g + átkool benzílico 1,5ml, apresentação injetável, indicação anti-inflamatório, analgésico e antipirético, aplicação uso veterinário. (sugestao: fenilbutazona, butafenil, equipalazone similar ou de melhor qualidade).NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FR 100 ML	25	01	15
14	Fio de algodão para sutura de pele em grandes animais, não estéril, calibre 0000 (quatro zeros); fio urso	BOBINA COM 183 METROS	5		06
15	SEMEN NAO SEXADO DE REPRODUTOR DA RAÇA HOLANDESA, QUE APRESENTE NO SUMÁRIO DAIRY BULLS NA BASE AMERICANA ABRIL 2020, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, PRRFERENCIALMENTE ANIMAL DE PELAGEM COM PREDOMINANCIA PRETA; GTPI ACIMA QUE 2.500; COM PTA (LEITE) IGUAL OU MAIOR QUE 1300 LIBRAS E CONFIABILIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 78%; PTAT (TIPO) IGUAL OU MAIOR QUE 1,80 E CONFIABILIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 78%; QUE TENHA PRODUÇÃO EM LIBRAS PARA GORDURA E PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 30 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR QUE 2,0; DIFICULDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 7,5%; CÉLULAS SOMÁTICAS MENORES QUE 3 E VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 2,5.	DOSES	150	-	-
16	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. (SUGESTÃO: GENTATEC SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50ML	30	04	60
17	LÂMINA BISTURI , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PARA CABO Nº4.	UNIDADE	600	44	1000
18	MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO, COMPOSICAO: CADA 100G CONTEM: 10G DE SULFAMETOXAZOL, 2G DE TRIMETOPRIM, 0,25G DE BROMEXINA, VEICULO Q.S.P 100G. APRESENTACAO SACHES DE 100G. (SUGESTAO: TRISSULFIN PÓ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	SACHE 100 G	150	25	26
19	MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO, COMPOSICAO: CADA 100G CONTEM: PERMETRINA 0,5G, OXIDO DE ZINCO 20G, BUTÓXIDO DE PIPERONILA 3,5 G, EXCIPIENTE Q.S.P 100G. APRESENTACAO: POTES 50G E 250G. (SUGESTAO: UNGUENTO VANSIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	POTE 250 G	30	05	06
20	MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO, USO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS EM LACTAÇÃO, COMPOSICAO: CADA A SERINGA PLASTICO DE 5G, CONTEM: AMPICILINA SODICA 75MG, CLOXACILINA SODICA 200MG, EXCIPIENTE Q.S.P 5G. APRESENTACAO SERINGAS ESTEREIS DE 5G. (SUGESTAO: BOVGAN L OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	SERINGA 8,5 G	400		-
21	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 3,5%, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	50 ML	80	06	08
22	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, A BASE DE PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PROCAINA 600.000UI, POTÁSSICA 600.000UI E ESTREPTOMICINA 500MG. DILUENTE 6ML. FRASCO C/ AMPOLA DE 6ML DE DILUENTE. (SUGESTAO: MULTIBIÓTICO E PENTABIÓTICO VETERINÁRIO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	CX 25 UN	10	ITEM REPETIDO	-

23	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO A BASE DE CUMAFÓS E PROPOXUR, APRESENTAÇÃO ESTOJO POLVILHADOR PLÁSTICO CONTENDO 200GR DO PRODUTO. (SUGESTAO TANIDIL, CAÇADOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DEREGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	UN (200G)	35	04	08
24	DORAMECTINA,CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,USO VETERINÁRIO. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DOMATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	50 ML	20	-	09
25	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE RICINO, CONCENTRAÇÃO 10 %, APLICAÇÃO ANTISSÉPTICO. POTE 250 G. (SUGESTAO: RICINUS ASSEPT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	POTE 250 G	25	02	26
26	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO TOLTRAZURIL 2,5%, APLICAÇÃO TRATAMENTO DE COCCIDIOSE EM FRANGOS, APRESENTAÇÃO FRASCO 1 LITRO . (SUGESTAO: BAYER BAYCOX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO 1 L	3	-	-
27	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO. FLUAZURON 2,5%. APLICAÇÃO: INIBIDOR DO CRESCIMENTO DE CARRAPATOS, COM AÇÃO SISTÊMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 L. SUGESTÃO DE MARCA CONTRATAACK POUR ON OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO 1 L	100	25	56
28	Vacina bouba das aves forte apresenta-se sob a forma liofilizada, em frasco de vidro neutro, acompanhada de diluente especial para a reconstituição da vacina no momento de seu uso, correspondendo o liofilizado a 100 doses. O produto é acondicionado em blister contendo 05 frascos de liofilizado e 05 frascos de diluente especial, acompanhados da bula do produto. Via de aplicação: Punctura na asa.	FRASCO COM 100 DOSES	20	-	-
29	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE CALCIO, MAGNÉSIO,DESTROSE. FRASCOS DE 200ML. (SUGESTÃO DE MARCA: VALLECALCIO/CALFOS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 200 ML	100	14	84
30	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2%. FRASCO 10 ML. (SUGESTÃO: DORCIPEC, ROMPUM, ANASEDAN SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 10 ML	15	02	08
31	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE FERRODEXTRANO. FRASCO 50 ML. (SUGESTÃO: FERRODEX SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML	100	09	54
32	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE FLUMETASONA. (SUGESTÃO MARCA: FLUCORTAN/ALGITAN SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ML. NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO 10ML	100	05	-
33	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE FLUNIXIN + MEGLUMINE (SUGESTÃO: BANAMINE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 10 ML	100	16	-

34	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE FLUNIXIN + MEGLUMINE (SUGESTÃO: BANAMINE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML		10	19	
35	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE HIDROCARBONETOS, FENÓIS E CRESÓIS. LATA DE 500ML. (SUGESTAO: BENZOCREOL/CREOLINA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	LATA 500 ML	60	08	87	
36	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE IODO RESSUBLIMADO E ÁCIDO FOSFÓRICO COM MIN. DE 2,6% DE IODO ATIVO, FRASCOS DE 1L. (SUGESTAO: BIOCID, SANECID, BIOFOR, IODOPHOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 1 L	50	05	21	
37	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA. (SUGESTÃO MARCA: ANESTEX, ANESTESICO PEARSON SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML	30	05	57	
38	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE OXITETRACICLINA 20% + 1,25% DE PIROXAN. (SUGESTAO: TALCIN MAX, TERRAFLAN SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML	50	08	45	
39	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE PENICILINA BENZATINA 3.000.000UI, PROCAINA 1.500.000UI, POTÁSSICA 1.500.000UI, ESTREPTOMICINA 2G E DILUENTE 15ML COM 2,5G DOCLOFENACO DE SÓDICO (PIROXICAN). FRASCO ACOMPANHADO DE AMPOLA DE 15ML DE DILUENTE. (SUGESTÃO: MULTIBIÓTICO REFORÇADO, PENTABIÓTICO REFORÇADO, SEPTIPEN, SEPTIPEN PLUS OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO- ÂMPOLA	100	18	29	
40	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE TYLOZINA 200 MILIGRAMAS; EM 50% DE PROPILENOGLICOL E 4% DE ÁLCOOL BENZÍLICO. MEDICAMENTO CUJO VEÍCULO PERMITA SEU USO PELA VIA INTRAVENOSA. (SUGESTÃO: TYLAN 200 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML	50	18	08	
41	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE VITAMINA B1, B2, B6, B12, PANTOTENATO DE CALCIO. FRASCOS DE 10ML. (SUGESTAO: POTENAY INJETÁVEL, POTEMAX, POTENFORT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 10 ML	50	07	20	
42	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO SPRAY A BASE DE OXIDO DE ZINCO (25G), PERMETRINA, CICATRIZANTE, LARVICIDA, REPELENTE. LATA SPRAY DE 400ML. (SUGESTAO: UNGUENTO SPRAY SM, UNGUENTO SPRAY PEARSON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	LATA 400 ML	50	10	18	
43	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, SORO ANTITETÂNICO. FRASCOS COM 5.000UI. (SUGESTAO: VENCONSAT SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	AMPOLA DE 5 ML	30			32 Unidades (Todas vencidas)

44	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, VACINA ANTIRÁBICA INATIVADA (MORTA), PARA BOVINOS, EQUINOS, BUBALINOS. (SUGESTÃO: RAIVET, ALURABIFA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO 50 ML COM 25 DOSES	40	-	-
45	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, VACINA CONTRA BRUCELOSE, B19. (SUGESTÃO: BRUCELINA B19, ANABORTINA B19, ARBOVAC OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO. NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO DE 20 ML (FRASCO DE 10 DOSES)	10	-	-
46	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, VACINA CONTRA CLOSTRIDIOSES. SUGESTÃO: COVEXIN 9, EXCEL 10, FORTRESS 7 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO DE 100 ML COM 20 DOSES	40	-	-
47	SEMEN NAO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO, GRAU DE SANGUE 5/8 HOLANDES, QUE POSSUA EM SEU PEDIGREE MÃE COM LACTAÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 7.300 KG, PAI COM PROVA PELO DAIRY BULLS NA RAÇA HOLANDESA NA BASE AMERICANA, PROVA DE ABRIL 2020 ,COM PTA (LEITE) IGUAL OU MAIOR QUE 880 LIBRAS E CONFIABILIDADE ACIMA DE 98%, QUE SEJA POSITIVO PARA COMPOSTO DE PERNAS E PÉS E COMPOSTO DE UBERE ACIMA QUE 2.	DOSES	100	-	-
48	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, VACINA CONTRA PNEUMOENTERITE DOS LEITÕES. (SUGESTÃO: PNEUMOENTERITE SUÍNA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO COM 25 DOSES(50 ML)	40	-	-
49	MEDICAMENTO USO VETERINARIO, VACINA INATIVADA E CONJUGADA CONTRA O PARVOVIRUS SUÍNO ERISPELA E SEIS SOROTIPOS DE LEPTOSPIRA. (SUGESTÃO: FARROWSURE B GOLD SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO DE 200 ML COM 50 DOSES	3	-	-
50	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, VACINA PARA FEBRE AFTOSA, FRASCO COM 15 DOSES. (SUGESTÃO: AFTOGEN OLEOSA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A entrega deverá contemplar as campanhas, devendo portanto ser francionada de acordo com a necessidade. Medicamento uso veterinário, vacina para febre aftosa, frasco de 15 doses. (sugestao: aftogen oleosa ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	DOSES	400	-	-
51	MEDICAMENTO VETERINÁRIO À BASE DE 0.71G DE CLORPIRIFOS, 1.15G DE DDVP, 0.17G DE VIOLETA DE GENCIANA EM CADA 100ML. TUBO AEROSOL DE 500ML. (SUGESTÃO: LEPECID, MATABICHEIRAS COOPER, MATABICHEIRAS FORT DODGE OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	TUBO 500 ML	50	28	46
52	MEDICAMENTO VETERINÁRIO A BASE DE AMINOÁCIDOS, VITAMINA B2, B6, NICOTINAMIDA E DEXTROSE. (SUGESTÃO: ANTITÓXICO SM, MERCEPTON, HEPATOXAN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL / MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 100 ML	30	20	22
53	MEDICAMENTO VETERINÁRIO À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO 50G, MAGNÉSIA CALCINADA 25G, CARBONATO DE CÁLCIO 25G, SULFATO DE MAGNÉSIO 400G. SAÇO PLÁSTICO COM 500G.(SUGESTÃO: PURGANTE SALINO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	SACO 500G	50		14

54	MEDICAMENTO VETERINÁRIO A BASE DE DEXAMETASONA 2 MILIGRAMAS/ML COM ATIVIDADE ANTINFLAMATÓRIA 20 VEZES MAIOR QUE A PREDINISOLONA. (SUGESTAO: AZIUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 10 ML	100	49	09
55	MEDICAMENTO VETERINÁRIO A BASE DE LEVAMISOL 5% (SUGESTAO RIPERCOL-L ORAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 1 L	30	03	17
56	MEDICAMENTO VETERINÁRIO A BASE DE SULFADIAZINA PRATA 0,1 GRAMAS, ALUMÍNIO 5 GRAMAS, DDVP 1.6 GRAMAS, CIPERMETRINA 0,4 MILIGRAMAS, VEÍCULO QSP 100 GRAMAS. (SUGESTAO: BACTROVET PRATA-AM LATA AEROSOL 500 ML OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 500ML	30	25	18
57	MEDICAMENTO VETERINÁRIO À BASE DE SULFADOXINA 20G, TRIMETOPRIMA 4G, VEÍCULO QSP 100ML. FRASCO DE 50ML.USO INTRAMUSCULAR OU ENDOVENOSO. SUGESTÃO: BORGAL, FORTGAL .NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML	20	-	-
58	MEDICAMENTO VETERINÁRIO A BASE DE TRICHLORFON 97 GRAMAS, EXCIPIENTE 3 GRAMAS. (SUGESTÃO: NEGUVON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	CX 500G	20	01	06
59	MEDICAMENTO VETERINÁRIO À BASE DE VITAMINA B12 20000MCG EM CADA 20 ML. FRASCO DE 20ML. (SUGESTAO: MONOVIN B12 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 20 ML	40	11	18
60	MEDICAMENTO VETERINARIO, A BASE DE VITAMINA K HIDROSOLUVEL, PARA USO INJETÁVEL, CONTENDO 30MG POR FRASCO DE 20ML, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 20ML. (SUGESTAO: MONOVIN K, VITAK SM, HERTAK SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 20 ML	40	02	13
61	MEDICAMENTO VETERINÁRIO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10G, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 30G E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 15G. TUBO DE 45 G. (SUGESTAO: BOVISCORN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	TUBO 45 G	5	-	01
62	MULTIVITAMÍNICO - USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DL-METIONINA, VITS. DO COMPLEXO B, DEXTROSE, COMPONENTES ADICIONAIS CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO E MAGNÉSIO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AMPOLA DE VIT. B12 ADICIONAL, C/ SISTEMA APLICAÇÃO, FRASCO DE 500ML. (SUGESTAO: FORTEMIL BIOXAN, POLIJET OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 500 ML	20	23	30
63	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, CONCENTRAÇÃO 5,5 5,5, FORMA FÍSICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. ENVELOPE COM 100G. SUGESTÃO: TERRAMICINA ANTIGERM 77.NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	ENVELOPE 100G	100	06	05

64	PRODUTO VETERINÁRIO A BASE DE BROMETO DE HIOSCINA DÍPIRONA 500 MILIGRAMA/ML. (SUGESTÃO: BUSCOFIN, BUSCOPAN COMPOSTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DEVALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50 ML	30	05	20	
65	PRODUTO VETERINÁRIO A BASE DE CIPIONATO DE ESTRADIOL 2 MILIGRAMAS.CLOROBUTANOL 5 MILIGRAMAS E ÓLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO Q.S.P. (SUGESTÃO: ECP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 10 ML	30	02	12	
66	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO VITAMINICO, INGREDIENTES [E] 1.000 MG/L, [1] 4.000 MG/L, [B2] 1.500 MG/L. APLICAÇÃO AVES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DOSAGEM [A] 15.000.000,00 UI/L, [D3] 4.000.000,00 UI/L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS [B6] 2.000 MG/L, [B12] 4.800 MG/L NICOTINAMIDA 10. (SUGESTÃO: VITAGOLD OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 1 L	20		19	
67	TRIMETOPRIM, PRINCÍPIO ATIVO TRIMETOPRIM + SULFADIAZINA, DOSAGEM 80MG + 400MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. (SUGESTÃO: TRIBISSEN). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 15 ML	75	17	20	
68	COPO PARA IMERSÃO DO TETO EM SOLUÇÃO PRÉ E PÓS DIPPING	UN	20		01	
69	VACINA CONTRA BRONQUITE INFECCIOSA, DOENÇA DE NEWCASTLE, SÍNDROME DA QUEDA DE POSTURA (EDS-76) E CORIZA INFECCIOSA DAS AVES VACINA INATIVADA CONTRA A BRONQUITE INFECCIOSA, DOENÇA DE NEWCASTLE, SÍNDROME DA QUEDA DE POSTURA (EDS-76) E CORIZA INFECCIOSA DAS AVES (CEPAS 221 E H18) EM ADJUVANTE OLEOSO MICROEMULSIONADO, FRASCO COM 1000 DOSES. INDICAÇÕES PREVENÇÃO DA BRONQUITE INFECCIOSA, DOENÇA DE NEWCASTLE, SÍNDROME DA QUEDA DE POSTURA (EDS-76) E CORIZA INFECCIOSA DAS AVES. É INDICADA PARA REVACINAÇÃO DE REPRODUTORAS E AVES DE POSTURA EM FASE FINAL DE CRESCIMENTO, COMO MEDIDA PROFILÁTICA.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PADRÃO: POULVAC MIX 6. A vacina deve estar acompanhada de seu diluente. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	FRASCO 1000 DOSES (500ML)	150		-	
70	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL ALGODÃO 500 G	UNIDADE 500 G	15	01	-	
71	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,10 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	200		-	
72	ESPARADRAPOS 100MM X 4,5M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	20		07	
73	MEDICAMENTO DE USO VETERINARIO. COMPOSICAO: CADA 15ML CONTEM: METILARSINATO DE SODIO 300MG, CITRATO DE FERRO AMONIAICAL VERDE 300MG, SOLUCAO MILESIMAL DE ADRENALINA 1,5ML, VEICULO AQUOSO Q.S.P 15ML. APRESENTACAO AMPOLA DE 15ML. (SUGESTÃO: PHENODRAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	AMPOLA 15 ML	100	12	84	
74	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO DICLOFENACO SÓDICO 5%, APRESENTAÇÃO FRASCO DE 50 ML, APLICAÇÃO BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS, EQUINOS E SUINOS. (SUGESTÃO: DICLOFENACO OURO FINO, DICLOFENACO BRAVET OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 50ML	50	07	42	

75	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO LAURIL DIETILENOGLICOL ÉTER SULFATO DE SÓDIO (28), CONCENTRAÇÃO 1,25 MG/ML, FRASCO DE 250ML . (SUGESTAO: TERGENVET OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FR 250 ML	10	01	29
76	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, PRODUTO A BASE DE IVERMECTINA 1,87%, SERINGAS DE 6,42 G, PARA CONTROLE DE VERMINOSE EM EQUÍDEOS. (SUGESTAO: EQVALAN PASTA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	SERINGA DOSADORA	30		-
77	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO, Mentol 1 g; Cânfora 1 g; Salicilato de Metila 1 g; Excipientes q.s.p. 100 g. Pote de 450g. NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	POTE DE 450 G	20		-
78	TINTURA DE IODO A 10%	FRASCO DE 1 L	25		32
79	ESTREPTOMICINA, SAL QUÍMICO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. (SUGESTAO: STREPTOMIC, STREPTOMAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO 5 G ACOMPNAHAD O DE AMPÔLA DE DILUENTE DE 15 ML	20		47
80	SEMEN NAO SEXADO DA RAÇA GIROLANDO, GRAU DE SANGUE ¼ HOLANDES, DE REPRODUTOR COM PELAGEM PREDOMINANTE PRETO, EM SEU PEDIGREE TENHA MÃE COM LACTAÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 10.500KG E VALOR GENETICO ACIMA QUE 880KG E PAI PROVADO.	DOSES	150		-
81	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO	CX COM 24 UNIDADES	5		10
82	AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO NÚMERO 2-0, COM AGULHA 2 CM ½ CIRCULO COM 75CM DE COMPRIMENTO Fio sutura, catgut cromado , 2-0, compr. mínimo 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.,	CAIXA COM 24 UNIDADES	5		01
83	ECTOPARASITICIDAS (ANTIPARASITÁRIOS) - PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA. CONCENTRAÇÃO 25G EM CADA LITRO. FRASCO 20ML. SUGESTÃO DE MARCA: BARRAGEM E BUTOX P	FRASCO DE 20 ML	20	24	04
84	BRONCO DILATADOR A BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA 3MG INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 50ML. SUGESTÃO DE MARCA: BISOLVON, ALIV OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO DE 50ML	25	02	16
85	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DEALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIBACTERIANO, DILUÍVEL E COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. APRESENTAÇÃO FR 1000ML. (SUGESTAO: CB 30 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO 500ML	60	03	23
86	SERINGA COM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA DE 25X0,70MM .	CX 100 UNIDADES	10		-
87	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML. CADA ML CONTÉM 5,26 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 5 MG DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ANIDRO. SUGESTÃO DE MARCA: PLASIL	AMPOLAS DE 2ML	30		-
88	Filme plástico, tipo: faces branca e preta, espessura: 200 micra, largura: 8 m, aplicação: cobertura de silagem, comprimento: 60 m	ROLO 60M	20		-

89	Anestésico a base de Éter Gliceril Guaiacol em apresentação pronta para o uso (PPU). Fórmula: Cada 100 mL do produto contém: Éter Gliceril Guaiacol 10g e Veículo q.s.p.100 mL.	FRASCO COM 500ML	10		02	
90	FENTANIL EM SOLUÇÃO INJEJÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL COM 50 MCG/ML. AMPOLA DE 2ML.	UND	50		-	
91	MEBENDAZOLE AVES E SUÍNOS É UM ANTI-HELMÍNTICO À BASE DE MEBENDAZOLE, EFICIENTE NA ELIMINAÇÃO DE OVOS, LARVAS E VERMES ADULTOS DE NEMATÓIDES E CESTÓIDES QUE INFESTAM AS AVES. CADA 100G CONTÉM MEBENDAZOLE 5 G. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 30G. SUGESTÃO DE MARCA: VETNIL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UN	250	40	100	
92	Isoflorano 100G. Anestésico. Frasco com 100 mL. Utilizado pela via inalatória. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto.	FRASCO 100ML	10		-	
93	CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO ESCURO	UN	20		20	
94	BAINHA, BAINHA FRANCESA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, UTILIZADA NO APLICADOR UNIVERSAL COM PALHETAS DE 0,25ML OU 0,50ML, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS. Rótulo com dados da procedência/fabricante e informações do produto. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC 50 UN	10		02	
95	Brinco liso sem numeração para marcação de caprinos, ovinos e suínos produzido com poliuretano de alta qualidade, com proteção UV, microbicidas e interperies que resultam em identificadores macios, flexíveis, não ressecam, não quebram e não desbotam. Brinco liso sem numeração. Utilizado somente com o alicate aplicador de brincos com agulha. Tamanho: Altura: 53mm e Largura: 15mm. Pacote com 25 unidades.	PACOTE	5		03	
96	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO ANIMAL, BRINCOS PLÁSTICOS, SEM NÚMEROS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2	03	13	
97	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO ANIMAL, CANETA PARA MARCAR BRINCOS.	UN	4		02	
98	CORDA DE SEDA (POLIPROPILENO) TRANÇADA DE MULTIFILAMENTOS MATERIAL SEDA (POLIPROPILENO), 12MM.	METRO	200		200	
99	CORDA DE SEDA (POLIPROPILENO), TIPO TRANÇADA, COM DIÂMETRO DE 8MM, RESISTENTE A UMIDADE. ROLO DE 30 METROS.	ROLO 30M	7		07	
100	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO ANIMAL, LUVA PARA TOQUES 5 DEDOS, ESPECIAL. CAIXA COM 100 UNID. (SUGESTÃO: VALMUR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	CX 100 UNIDADES	5		11	
101	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFATO DE COBRE USO 4.5H2 O. APLICAÇÃO HIDROPONIA, TIPO MINERAL, PÓ, TIPO PREPARO C/ 250G/KG DE CU. NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE. OBS: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS E NÃO EM AGRANEL	KG	200	01	125	
102	AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO A 12,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM COM para pulverização	FRASCO 1 L	10	01	02	
103	MEDICAMENTO VETERINÁRIO, COMPOSIÇÃO CADA 100ML, CONTÉM: TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA) 6,8G, HIDROCORTISONA 2G, VEÍCULO QSP 100ML. APRESENTAÇÃO: PESO LÍQUIDO 74G E CONTEÚDO 125ML. SUGESTÃO DE MARCA: TERRA CORTRIL SPRAY, TERRA CAN SPRAY.	FRASCO 125ML	50	07	13	
104	Soro antiofídico - soro antiofídico polivalente, composição de serpentes dos gêneros crotalus, bothrops e lachesi, solução injetável, uso veterinário, 20 ML. Origem: SISCOMP/IFAP.	FRASCO-ÂMPOLA	30	02	25	
105	CREOLINA uso veterinário. Embalagem plástica com 500 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A CREOLINA possui em sua fórmula uma mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água. DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA.	LATA 500 ML	20	ITEM REPETIDO	20	
106	Seringa, material polipropileno, capacidade 5 ml, tipo bicocentral luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual. Padrão igual ou de melhor qualidade: BD.	UN	540	48	500	

107	MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS OCITOCINA SINTÉTICA 10 UI/ML, DE USO INJETÁVEL EM RUMINANTES E SUÍNOS CAIXA COM 20 AMPOLAS DE 5 ML	FRASCO DE 10ML	100	35	-	
108	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA N ₂ , MASSA MOLECULAR 28,96, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99 V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9. OBS: A ENTREGA SERÁ PARCELADA, BIMESTRAL EM QUANTIDADES PREVIAMENTE SOLICITADAS PARA O ABASTECIMENTO DE 2(DOIS) BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEM.	M ³	240		-	
109	Antibiótico à base de oxitetraciclina 20% , frasco com 50mL. Tipo Terramicina LA.Devendo ser injetável. Contendo dados de identificação, número, lote e validade (Uso Veterinário).NR MAPA	FR 50 ML	50	18	18	
110	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO Soro glicosado. Glicose 10%. Uso endovenoso. Frasco 250ml. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FR 1 L	100	04	43	
111		FR 250 ML	80		-	
112	Solução de Ringer Simples em frasco de polietileno contendo 1000 mL; Fórmula: cada 100 mL contém: Cloreto de Sódio 0,860g; Cloreto de Potássio 0,030g; Cloreto de Cálcio 0,033g. Fabricação não anterior à 06 (seis) meses da data de entrega ou prazo de validade superior a dois anos na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica e ficha de segurança; Com cadastro/registro ANVISA/MS (certificado de boas praticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.	FR 1 L	20	08	30	
113	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	300	51	100	
114	SERINGA 20 ML	UN	500	54	500	
115	HORMONIO GNRH,COMPOSIÇÃO ACETATO DE BUSERELINA 0,042 MG (EQUIVALENTE A 0,04 MG DE BUSERELINA) USO VETERINÁRIO. SUGESTÃO DE MARCA: SINCROFORTE, CONCEPTAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	FR 20 ML	10		28	
116	HORMONIO PROGESTERONA USO VETERINÁRIO. COMPOSIÇÃO: CADA DISPOSITIVO CONTÉM: PROGESTERONA 1G; EXCIPIENTE 19G. INDICAÇÕES: CONTRÓLE DO CICLO ESTRAL EM VACAS E NOVILHAS. OBS.: VENHA ACOMPANHADO DE APLICADOR ESPECÍFICO. APRESENTAÇÃO: BOLSA COM 10 DISPOSITIVO. SUGESTÃO DE MARCA: SINCROGEST	BOLSA COM DISPOSITIVOS	50		05	
117	MEDICAMENTO VETERINÁRIO. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM: IODETO DE MEBEZÔNIO 5G; EMBRUTAMIDA 20G; CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5G. EXCIPIENTE QSP 100ML. SUGESTÃO: T-61 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50ML	5		-	
118	CERA ALVEOLADA, 100% CERA DE ABELHA, SEM MINSTURAS E ADITIVOS. EMBALAGEM DE 1KG, EM PAPEL ATOXICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, MEDIDAS: 20X42CM. COR ORIGINAL, APICULTURA	KG	10		-	
119	SULFAMETAZINA – 12,5G; SULFAQUINOXALINA – 5,0G; BACITRACINA E ZINCO – 2,5G; VEÍCULO Q.S.P. – 100G. CAIXA COM 20 ENVELOPES DE 4G.	ENVELOPE COM 4 G	300		80	
120	ANTIBIÓTICO ORAL, COMPOSIÇÃO: Sulfadimetoxina 1,25g + Neomicina 0,80g, veículo QSP 100ml. EFICAZ EM INFECÇÕES. Associação de dois antibióticos que resulta em uma ação eficiente no combate a infecções. SOLUÇÃO ELETROLÍTICA CONCENTRADA PARA HIDRATAÇÃO DE BEZERROS. AJUDA A MANTER OS NÍVEIS ENERGÉTICOS E O EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO EM QUADROS DE QUALQUER NATUREZA COMO, POR EXEMPLO, EM QUADROS DE DIARREIA	FRASCO 200 ML	20		22	Todos vencidos desde 2017
121	COMPOSIÇÃO: DEXTROSE, ACETATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMA DE BAUNILHA, DIACETATO DE SÓDIO, ÁGUA. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: NÃO HÁ SUBSTITUTIVOS. NÍVEIS DE GARANTIA:SÓDIO (MÍNIMO) 63,5 G/KG, POTÁSSIO (MÍNIMO) 22,1 G/KG, CLORETO (MÍNIMO) 47,7 G/KG. ADMINISTRAR VIA ORAL, DUAS VEZES AO DIA, DURANTE DOIS OU MAIS DIAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 50 ML. REFERÊNCIA: GLUTELLAC DA BAYER. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	ÂMPOLA DE 50 ML	40		-	

122	Forcado reto com 4 dentes, com cabo, para silagem e feno, em aço temperado. Obs: Mudar a descrição: Colocar de 8 à 10 dentes	UN	10		09	
123	CARRAPATICIDA, ANTIPARASITÁRIO EXTERNO POUR ON , COMPOSIÇÃO: CIPERMETRINA...5G; CLORPIRIFOS...2,5G; BUTÓXIDO DE PIPERONILA...1G.	L	15	14	29	
124	CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA, BERNICIDA, SARNICIDA E PIOLHICIDA. PROPORCIONA COMPLETO CONTROLE DE ECTOPARASITOS NOS BOVINOS E SUÍNOS. POSSUI SINERGISTA PARA O CONTROLE DOS ECTOPARASITOS, ESPECIALMENTE O CARRAPATO, E AÇÃO REPELENTE SOBRE MOSCAS. À BASE DE CIPERMETRINA 5% + CLORPIRIFÓS 7% + BUTÓXIDO DE PIPERONILA 5% + CITRONELAL 0,5%.FRASCO DE 1 L TIPO CIPERCLOR POUR ON. SUGESTÃO DE MARCA: ACATAK POUR ON, TACKSURON POUR ON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	L	40	11	55	
125	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA SECAGEM DE VACAS. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE NEOMICINA...400MG; BACITRACINA...5000UI. SUGESTÃO:(NEOMASTIC OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA. NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL/MEDICAMENTO NÃO PODERÁ TER EXCEDIDO O TERÇO INICIAL DO PERÍODO DE VALIDADE RECOMENDADO PELO FABRICANTE. *UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA DE 10G.	SERINGA 10G	200	85	100	
126	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA SECAGEM DE VACAS. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE GENTAMICINA...677,0MG. SUGESTÃO: MASTIFIN VACA SECA. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	SERINGA 10G	150	59	-	
127	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CEFQUINOMA...88,0MG. SUGESTÃO: COBACTAN VL. CAIXA COM 15 SERINGAS DE 8G. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	CX	8		-	
128	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE GENTAMICINA...150,0MG; CLORIDRATO DE BROMEXINA...50MG; EXCIPIENTE...10,0ML. SUGESTÃO: MASTIFIN	SERINGA 10G	100		-	
129	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CIPROFLOXACINA...100MG. SUGESTÃO: CIPROLAC. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	SERINGA 10G	100	25	168	
130	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: MARBOFLOXACINA...16,0G; ÁLCOOL BENZÍLICO...1,5G, VEÍCULO QSP 100ML. SUGESTÃO: FORCYL. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO COM 50 ML	30	03	04	
131	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: FLORFENICOL...30,0G. SUGESTÃO: ROFLIN. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO COM 50 ML	25	06	54	
132	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO: AMOXICILINA (TRIHIDRATADA)...15,0G. SUGESTÃO: CLAMOXYL. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO COM 50 ML	30		-	
133	SUPLEMENTO VITAMINICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. FÓRMULA: CADA 100ML DEVERÁ CONTER: VITAMINA A ...15.000.000UI A 25.000.000UI; VITAMINA D3...5.000.000UI A 7.000.000UI; VITAMINA E...5.000UI A 7.000UI; VEÍCULO QSP ... 100,0ML. SUGESTÃO: ADE OURO, ADETHOR, ADE PFIZER OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO COM 50 ML	30	07	12	
134	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8 METROS.	ROLO 1,8 M	50		-	
135	SEMEN NAO SEXADO DA RAÇA GIR, EM SEU PEDIGREE TENHA MÃE COM LACTAÇÃO IGUAL OU MAIOR QUE 10.000KG, PAI PROVADO PELA EMBRAPA E ASSOCIAÇÃO DA RAÇA, COM ÍNDICE PARA PRODUÇÃO DE LEITE POSITIVO IGUAL OU MAIOR 250KG.	DOSES	120		-	

136	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - DETERGENTE ALCALINO CLORADO - DETERGENTE ALCALINO CLORADO, PH MAIOR QUE 11, LIQUIDO, COMPOSICAO BASICA: HIDRÓXIMO DE SÓDIO, HIDROCLORITO DE SÓDIO, POLIACRILATO DE SÓDIO E ÁGUA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA E FISPQ (FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO).	BOMBONA 20 L	25		12	
137	DETERGENTE ACIDO, PH <3, LIQUIDO, COMPOSICAO BASICA: ACIDOS INORGANICOS E TENSOATIVOS ANIONICOS, PARA LIMPAR E DESINFECTAR EQUIPAMENTOS DE ORDENHA, COM DOSAGEM MENOR OU IGUAL A 30ML/10L AGUA	BOMBONA 20 L	25		30	
138	iodo PRÉ DIPING - DESINFETANTE ESTERELIZANTE BOVINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AVERMELHADO, TIPO USO LAVAGEM DE TETAS BOVINAS, TIPO IODADO, COMPOSIÇÃO IODO SUBLIMADO, GLICERINA, TENSOATIVOS ANIÔNICOS PRÉ ORDENHA.	BOMBONA 50 L	5		6 (20 litros cada)	
139	iodo PÓS DIPPING - DESINFETANTE ESTERELIZANTE BOVINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AVERMELHADO, TIPO USO LAVAGEM DE TETAS BOVINAS, TIPO IODADO, COMPOSIÇÃO IODO SUBLIMADO, GLICERINA, TENSOATIVOS ANIÔNICOS PÓS ORDENHA.	BOMBONA 50 L	5	02	-	
140	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA NEWCASTLE HB1 FRASCO COM 1000 DOSES. Via de aplicação: ocular. A vacina deve estar acompanhada de seu diluente. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	FRASCO COM 1000 DOSES	2		-	
141	SEMEN NAO SEXADO DE REPRODUTOR DA RAÇA JERSEY, QUE APRESENTE NO SUMÁRIO DAIRY BULLS NA BASE AMERICANA ABRIL 2020, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, COM GJPI IGUAL OU MAIOR QUE 50; PTAT (TIPO) IGUAL OU MAIOR QUE 0,5 E CONFIABILIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 78%, QUE TENHA PRODUÇÃO EM LIBRAS PARA GORDURA E PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 15 LIBRAS, SUA PROVA DE PRODUÇÃO APRESENTE MÍNIMO DE 700 LIBRAS; JUI IGUAL OU MAIOR QUE 6,0; CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAIS OU MENORES QUE 2,90 E VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 2,0.	DOSES	100		-	
142	Medicamento veterinário a base de Albendazol + cobalto (sugestão Valbazem com cobalto ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FR 1L	20		-	
143	Fenbendazole aves e suínos é um anti-helmíntico à base de Fenbendazole, eficiente na eliminação de ovos, larvas e vermes adultos de 18estoides18 e 18estoides que infestam as aves. Cada 100 g contém Fenbendazole 4 g. Sugestão de marca: Fedaben pó 4%	POTE 100 GR	70		-	
144	Medicamento de uso veterinário, agente luteolítico, concentração 250 MCG/ML. (Sugestão: CIOSIN, VETGLAN ou CRONIBEN) NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO DE 20ML	15	02	16	
145	Agulha canhão metal, calibre 15x15.	UN	36		-	
146	Agulha canhão metal, calibre 30X15.	UN	36		-	
147	Agulha canhão metal, calibre 40X20.	CAIXA C/12	3		-	
148	Fio de sutura catgut s/ agulha cromado número 1 - 150CM	UN	120		-	
149	Fio de sutura catgut s/ agulha cromado número 2 - 150CM	UN	120		-	
150	Fio de sutura catgut s/ agulha cromado número 3 - 150CM	UN	120		-	
151	Fio de sutura catgut s/ agulha cromado número 4 - 150CM	UN	120		-	
152	Medicamento de uso veterinário, à base de Penicilina Benzatina 3.000.000 UI, Penicilina G Procaína 1.500.000 UI, Penicilina G Potássica 1.500.000 UI, Estreptomina Sulfato 2.500.000 mg. Pronto para uso, frasco de 50 ML. Sugestão (PENIKEL PPU, PENFORT REFORÇADO PPU, PENCIVET PPU ou PENCIL PRONTO) NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO 50ML	40	19	12	
153	Medicamento de uso veterinário, composição à base de TRICLOROMETIAZIDA 10 mg, DEXAMENTEZONA (como Acetato), 0,5 mg, veículo qsp 1.0 ml. Apresentação frasco de 10 ml. Sugestão (NAQUASONE). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO 10ML	40	01	-	

154	Permanganato de Potássio para uso veterinário, embalagem de 1 Kg. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	KG	10	-	
155	Medicamento para uso veterinário, composição: IODETO DE SÓDIO 5grs, IODO 0,50 grs, ÁGUA DESTILADA 100 ml. Apresentação: Frasco de 100 ml. Sugestão (IOGAD SM, IODOPEC ou BOCIODO). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO 100ML	30	-	
156	Produto de uso veterinário onde a cada 100 gramas contém: Bicarbonato de Sódio 10 g; Carbonato de Cálcio, 5g; Magnésia Calcínada, 5g; e Sulfato de Magnésio 100g. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	PACOTE 500GR	30	-	
157	Medicamento veterinário à base de Furosimida 50 mg/ml. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO 10ML	40	-	
158	Medicamento veterinário à base de cultura composta de Corynebacterium pseudo tuberculosis cepa 1002, viva atenuada pelo calor seco, suspensão final em solução salina fosfatada.	FRASCO DE 100ML	4	-	
159	Medicamento veterinário, indicado para os casos de hipocalcêmias anteriores ou posteriores ao parto, raquitismo, osteomalácias, intoxicações e estados de debilidade em geral. Composição: cada 100 ml, contém Gluconato de Cálcio 20,40 g; Glicerofosfato de Cálcio 1,60 g; Cloreto de Magnésio 0,70 g Glicose 5,00 g; D-Sacarato de Cálcio 1,39 g; Água puríssima q.s.p 100 ml. (Sugestão: Vallécálcio). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO DE 500ML	50	-	
160	Medicamento para uso veterinário, à base de Meloxicam 2%. Sugestão (MAXICAM 2% ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO DE 50ML	20	-	
161	Medicamento para uso veterinário, à base de CETAMINA 10%. Sugestão: (CETAMIN ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO DE 50ML	20	-	
162	Medicamento para uso veterinário, à base de vitamina A 2.000.000 U.I.; óleo de amendoim neutro q.s.p. 20 ml. Sugestão: (MONOVIN A ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO DE 20ML	30	-	
163	Medicamento para uso veterinário, à base de vitamina de Propofol 1%. Sugestão: (PROVIVE 1% ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO DE 50ML	10	-	
164	Medicamento para uso veterinário, à base de AGLEPRISTONE 3 g/100 ml. Sugestão: (ALIZIN ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO DE 10ML	5	-	
165	Medicamento para uso veterinário, à base DIAZEPAN 5 mg/ml, benzodiazepínicos, indicados para reduzir a agressividade, promover miorelaxamento de ação central, atuar como anticonvulsivante, e, associados ou não a tranquilizantes. Sugestão: (DIAZEPAN 5MG ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante	AMPOLA 2ML	25	-	
166	Medicamento para uso veterinário, à base MIDAZOLAN 5 mg/ml, benzodiazepínicos, indicados para reduzir a agressividade, promover miorelaxamento de ação central, atuar como anticonvulsivante, e, associados ou não a tranquilizantes. Sugestão: (DORMONID 5MG ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	AMPOLA 3ML	50	-	

167	Medicamento para uso veterinário, à base Iodeto de mebezônio 5,00 g/100 ml; Embutramida 20,00 g/100 ml; Cloridrato de tetracaína 0,50 g 100 ml; Excipiente q.s.p. 100,00 ml. Sugestão: (T – 61 ou similar ou de melhor qualidade). NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FRASCO 50ML	5		-	
168	Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 250 cm, características adicionais: madeira tratada, diâmetro: 14 a 16cm	UN	3000		-	
169	Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 2,50 m, diâmetro mínimo: 20 cm, diâmetro máximo: 22 cm, características adicionais: madeira tratada	UN	600		-	
170	Tábua madeira, espécie: eucalipto, largura: 14 cm, espessura: 25 mm, com 4 metros de comprimento; tipo acabamento: tratado	UN	10000		-	
171	Brinco fixação identificação de animal, material: poliuretano, características adicionais: sem número, na cor AMARELA, encaixe macho,fêmea, dimensões: 500 x 420 mm	CX COM 25UN	8		-	
172	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 l, pressão trabalho: 15 a 90 lb,pol2, diâmetro boca: 140 mm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado jd-12p	UN	5		-	
173	Coleira, material: couro, tamanho: grande, aplicação: canídeos, características adicionais: com fivela metal	UN	30	02	19	
174	VACINA CONTRA A DOENÇA DE BRONQUITE INFECCIOSA DAS GALINHAS, CEPHA H120, FRASCO COM 1000DOSES, COM VENCIMENTO DE NO MINIMO 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.Via de aplicação: ocular. A vacina deve estar acompanhada de seu diluente. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	FRASCO COM 1000 DOSES	1		-	
175	Corde, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, aplicação: múltiplo uso	ROLO 100M	1	30 mts	100 mts	
176	Corde, material: polipropileno, tipo: trançada (16 pernas), diâmetro: 12 mm, ponto ruptura: 1790 kgf, cor: azul, aplicação: amarrações e içamentos de cargas em geral. Unidade de Fornecimento: rolo 30 metros.	UNIDADE	3	ITEM REPETIDO	-	
177	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. Uso para complementar a alimentação dos bovinos	KG	5		-	
178	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2.2H2O, MASSA MOLECULAR 147,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-04-8 Uso para complementar a alimentação dos bovinos.	KG	5		-	
179	VACINA VIVA LIOFILIZADA CONTRA NEWCASTLE HB1 FRASCO COM 1000 DOSES. Via de aplicação: água de bebida. A vacina deve estar acompanhada de seu diluente. O produto deve estar no terço inicial do prazo de validade. Produto deve ser entregue refrigerado. O envio deverá ser anunciado para monitorar o recebimento ativo dos produtos.	FRASCO COM 1000 DOSES	10		-	
180	ARAME FARPADO (PEGAR A DESCRIÇÃO QUE ESTÁ NO PGC!)	ROLO 500 METROS	100		-	
181	PREGO 19 X 36 (PEGAR A DESCRIÇÃO QUE ESTÁ NO PGC!)	PCT DE 1KG	50		-	
182	TELA TIPO ALAMBRADO (PEGAR A DESCRIÇÃO QUE ESTÁ NO PGC!)	METRO	1000		-	
183	DOBRAÇAS DE PORTEIRA (PEGAR A DESCRIÇÃO QUE ESTÁ NO PGC!) 3 TAMANHOS DIFERENTES	UN	20 DE CADA		-	
184	Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 2,50 m, diâmetro mínimo: 8 cm, diâmetro máximo: 10 cm, características adicionais: madeira tratada	UN	1000		-	
185	GRAMPO DE CERCA (PEGAR A DESCRIÇÃO QUE ESTÁ NO PGC!)	PCT DE 1KG	100		-	
186	AGULHA DESCARTÁVEL 22X1	UN		10	-	
187	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UN		70	1000	
188	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UN		58	1000	
189	AGULHA DESCARTÁVEL 40X16	UN		64	1500	
190	IVERMECTINA 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR 50 ML		25	2	

191	IVERMECTINA 1,87%, PASTA ORAL PARA EQUINO (Seringa dosadora)	UN	30	-	
192	DIMESOL	FR 100 ML	1	-	
193	FILTRO ORDENHADEIRA C/100 UN	PCT C/100	1	4	
194	FORMOPED SPRAY	FR 400 ML	6	-	
195	IVERMECTINA ORAL 1 % PARA OVINO	FR 1 L	1	1	Vencido desde 2012
196	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO (G)	CX 100 UNIDADES	3	37	
197	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO (M)	CX 100 UNIDADES	4	42	
198	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO (P)	CX 100 UNIDADES	6	58	
199	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: Ceroperazone sódico 250 mg. SUGESTÃO: MASTIZONE. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	SERINGA 10G	43	7	
200	ÓLEO CANFORADO	AMPOLA 10 ML	1	7	
201	MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, À BASE DE Fórmula: Cada 100 ml contém: Sorbitol.....50 g. Indicações: Nas síndromes congestivas do aparelho gastrointestinal cólicas gasosas meteorismo. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	FR 200 ML	1	-	
202	IODO 5 %	FR 100 ML	-	6	
203	MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, À BASE DE: Fórmula: Azaperone..... 4,00 g Indicações: casos de sedação de suínos. NÚMERO de registro no mapa. Na data da entrega o prazo de validade do material/medicamento não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante.	CARTUCHO COM 5 FRASCOS DE 20 ML	-	9	
204	BICARBONATO DE SÓDIO	PCT 1 KG	-	7	
205	FILTRO PARA PULSADOR DE ORDENHADEIRA	PCT C/6	-	14	
206	TAMPO PARA TETEIRA DE ORDENHADEIRA	PCT C/6	-	1	

Planilha1

CONSUMO NO PERIODO DE JANEIRO À DEZEMBO 2020

MEDICAMENTO	CONSUMO
ADE	7
Agulha descartável 22x1	10
Agulha descartável 25x7	70
Agulha descartável 40x12	58
Agulha descartável 40x16	64
Agulha inox 10x10	2
Álcool 70%	7
Algodão	1
Aliv	2
Antitóxico	20
Barrage	24
Bedoze	3
Benzecreol	8
Biofor	5
Biomast VS	11
Biomectin 3,5 %	6
Biotox	1
Bioxan	23
Bioxel	5
Bovecto pour on	3
Buscofin	5
Caixa Brinco grande	3
Cálcio Farm	14
CB – 30	3
Ceftiomax	2
Cikadol	1
Ciprolac	25
Cobactan	1
Coleira em couro	2
Corda 10 mm	30 Mts
Cortvet	32
Cyperbio Plus	11
Cyperclor Plus	11
Dexaflan	17
Diazen	34
Diazil	17
Diclofenaco	7
Dimesol	1
Diuzon	1
ECP	2
Equipalazone	1
Equitrat Gold	30
Estilete	1

Planilha1

Estron	4
Exceller (Ivermectina 1%)	25
Febrax	9
Ferrodex	3
Ferrofort	6
Filtro de linha ordenhadeira (pct c/100)	1
Floxiclin	6
Flucortan	5
Flumax	10
Flunixin 10 ml	16
Forcyl	3
Formoped	6
Fortibiótico	18
Ganadol	2
Gentatec VS	59
Hemostop	2
Hipovita B12	8
Iodo 10 %	3
Iodo 20 Lts	2
Ivomec Oral	1
Lâmina para bisturi	44
Lidofarm	5
Luva de procedimento (G)	3
Luva de procedimento (M)	4
Luva de procedimento (P)	6
Mastizone	43
Mata bicheira	28
Max Prata	25
Mebendazole	40
Neomastic	85
Ocitocina	35
Óleo Canforado	1
Pencil Pronto	19
Phenodral	12
Potenay	7
Prolise	2
Remitec ?????	4
Ricinus	2
Ringer Lactado	8
Ripercol	3
Roflin	6
Ruminac 30	1
Sedacol	1
Sedalex	1
Seringa 10 ml	51
Seringa 20 ml	54

Planilha1

Seringa 5 ml	48
Soro Antiofídico	2
Soro Fisiológico 0,9%	4
Start 1000 Iodo	1
Sulfato Cobre (25 Kg)	1
Tackzuron	25
Tanitop	4
Taylan 200	4
Tergenvet	1
Terracan	8
Terracan Spray	7
Terramicina pó	6
Tetroxy	18
Triclorsil	1
Trissulfin pó	25
Tyladen	14
Unguento SM	2
Unguento Spray	8
Unguento Vansil	5
Xilazin	1

Levantamento do quantitativo de animais previstos para o ano de 2020 e 2021, visando atender as demandas de ensino, pesquisa e extensão

Bovinos de leite: 90 animais

Bovinos de corte: 60 animais

Suínos: 300 animais

Aves de postura: 1000 animais

Aves de corte: 1000 animais a cada 4 meses, totalizando 3000 animais ao longo do ano. (os animais são abatidos com 45 dias de idade)

Equinos: 15 animais

Caprinos: 70 animais

Ovinos: 50 animais

Coelhos: 100 animais

Búfalos: 20 animais

Análise das principais doenças que acometem os animais domésticos criados no IF Sudeste MG
– Campus

- 1) Clostridioses: Botulismo, Tétano e Carbúnculo Sintomático.
- 2) Mastite
- 3) Doenças da reprodução: Metrite e Retenção de placenta.
- 4) Doença do carrapato: Anaplasmosse e Babesiose.
- 5) Raiva
- 6) Febre Aftosa
- 7) Brucelose
- 8) Doenças respiratórias: Pneumonia
- 9) Diarréia
- 10) Intoxicação alimentar
- 11) Acidentes com animais peçonhentos
- 12) Doenças do casco: Laminite, Úlcera de sola e Pododermatite.
- 13) Linfadenite caseosa
- 14) Doenças parasitárias: Bernes, carrapatos, vermes internos, moscas e sarna
- 15) Newcastle
- 16) Boubá aviária
- 17) Bronquite infecciosa das galinhas
- 18) Pneumoenterite
- 19) Leptospirose
- 20) Erisipela
- 21) Peste suína



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N° 17/2021 - RPBGPZOO (11.04.04.06.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 19 de Maio de 2021

etp44_2021.pdf

Total de páginas do documento original: 51

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 09:42)

DANIEL DOS SANTOS LOPES

MEDICO VETERINARIO

1106519

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 09:37)

EDUARDO SEITI OGAWA

ZOOTECNISTA

1816146

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, data de
emissão: **19/05/2021** e o código de verificação: **bc0343c51d**